



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX – Nº 012 – QUARTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 2004 – BRASÍLIA - DF

MESA		
<p>Presidente José Sarney – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS</p> <p>2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p>1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p>2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI</p>	<p>3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI</p> <p>4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS</p> <p>Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Silhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ</p>	
LIDERANÇAS		
<p>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT-14, PTB-3, PSB-3, PL-3)</p> <p>LÍDER Tião Viana - PT</p> <p>Vice-Líderes Roberto Saturnino-PT Ana Júlia Carepa-PT Flávio Arns-PT Ideli Salvatti-PT</p> <p>LÍDER - PL Magno Malta</p> <p>VICE-LÍDER - PL Aelton Freitas</p> <p>LÍDER – PSB - 3 Antonio Carlos Valadares</p> <p>VICE-LÍDER – PSB Geraldo Mesquita Júnior</p> <p>Líder – PTB - 3 Fernando Bezerra</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB - 22</p> <p>LÍDER Renan Calheiros</p> <p>Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 28 PFL –17 / PSDB - 11</p> <p>LÍDER Efraim Morais - PFL</p> <p>Vice-Líderes Tasso Jereissati-PSDB Césas Borges-PFL Eduardo Azeredo-PSDB Rodolpho Tourinho-PFL</p> <p>LÍDER – PFL José Agripino</p> <p>Vice-Líderes – PFL Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro</p> <p>LIDER – PSDB Arthur Virgílio</p> <p>Vice-Líderes – PSDB Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias</p>	<p>LIDERANÇA DO PDT – 5</p> <p>LÍDER Jefferson Péres</p> <p>Vice-Líder Almeida Lima</p> <p>LIDERANÇA DO PPS – 2</p> <p>LÍDER Mozarildo Cavalcanti</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>LÍDER Aloísio Mercadante – PT</p> <p>Vice-Líderes Fernando Bezerra-PTB Patrícia Saboya Gomes-PPS Hélio Costa-PMDB Marcelo Crivella-PL</p>
EXPEDIENTE		
<p>Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 12ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE FEVEREIRO DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício da Ministra de Estado do Meio Ambiente

Nº 3.934/2003, de 6 de novembro passado, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 745, de 2003, do Senador Arthur Virgílio..... 02455

1.2.2 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 82/2004, de 28 de janeiro passado, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, comunicando que o assunto tratado no Requerimento nº 931, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, não é de competência daquela Pasta; e..... 02455

Nº 103/2004, de 28 de janeiro passado, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.095, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. 02455

1.2.3 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 4/2004, de 14 de janeiro passado, comunicando o arquivamento, em virtude de injuridicidade, do Projeto de Lei nº 3.888/97, do Senado Federal (PLS nº 154/96, na origem), que dispõe sobre a aplicação de penalidades aos responsáveis e às instituições de saúde e de proteção, sociais e privadas, bem como àquelas conveniadas com o Sistema Único de Saúde – SUS. (Anexado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1996)..... 02455

1.2.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2004 (nº 286/99, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de São José dos Campos – Professor Urbano Ernesto Stumpf” o aeroporto da cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo..... 02456

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2004 (nº 4.017/2001, na Casa de origem), de iniciativa do

Presidente da República, que concede pensão especial a Orlando Lovecchio Filho..... 02456

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2004 (nº 4.018/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Maria José Pereira Barbosa Lima. 02458

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2004 (nº 209/2003, na Casa de origem), que dispõe sobre a presença de advogado nos procedimentos judiciais e dá outras providências. 02459

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2004 (nº 4.338/2001, na Casa de origem), que denomina Presidente Juscelino Kubitschek a rodovia BR-020, Brasília-Fortaleza; e 02460

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2004 (nº 378/2003, na Casa de origem), que declara Patrono da Geografia Nacional o geógrafo Milton Santos. 02462

Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2004 (nº 2.463/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Gois de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso. 02463

Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2004 (nº 2.711/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina. 02468

Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2004 (nº 2.720/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Apoio Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso 02476

Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2004 (nº 2.722/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Lavras Ltda. para explorar serviço

de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.	02479	Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 135 a 145, de 2004, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo.	02534
Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2004 (nº 2.740/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Pitangui de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.....	02485	A Presidência comunica que recebeu o Ofício nº 147, de 2004, da Câmara dos Deputados, de 30 de janeiro passado, encaminhando o Substitutivo ao PLS nº 416, de 1999 (nº 6.385/2002, naquela Casa), de autoria do Senador Tião Viana, que proíbe a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifeniltricloreto – DDT e dá outras providências. A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais e terá sua tramitação iniciada a partir de 16 de fevereiro próximo.....	02534
Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2004 (nº 2.749/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais....	02495	1.2.6 – Pareceres	
Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2004 (nº 2.763/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale do Coreau Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Granja, Estado do Ceará.....	02498	Nº 101, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003 (nº 6.057/2002, na Casa de origem), que denomina Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG – Carlos Drummond de Andrade o aeroporto da cidade de Belo Horizonte – MG.	02535
Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 2004 (nº 2.767/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Iporã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iporã, Estado do Paraná.	02509	Nº 102, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre os Ofícios nºs 4.441/2003, na origem, do Banco Central do Brasil, e nº 1.245/2003, na origem, da Secretária de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, que encaminham, nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução nº 4, de 2003, informações e relatórios referentes à operação de leilões de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, autorizada pela referida Resolução.....	02536
Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2004 (nº 2.783/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Cultural e Artística Imaculada para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carandaí, Estado de Minas Gerais.	02518	1.2.7 – Comunicações da Presidência	
Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2004 (nº 2.801/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fama, Estado de Minas Gerais.	02522	Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003 (nº 6.057/2002, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente.	02537
Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2004 (nº 2.823/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.	02526	Designação do Senador José Maranhão para representar o Senado Federal na sessão solene de posse do Desembargador Marcos Antônio Souto Maior na Presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, a realizar-se amanhã, às 11 horas.	02537
1.2.5 – Comunicações da Presidência		1.2.8 – Leitura de projeto	
A Presidência comunica que os Projetos de Lei da Câmara nºs 3, 7 e 8, de 2004, vão à Comissão de Educação; os de nºs 4 e 5, de 2004, à Comissão de Assuntos Sociais; e o de nº 6, de 2004, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. As matérias terão a sua tramitação iniciada a partir de 16 de fevereiro próximo.....	02534	Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2004, de autoria Senador Ney Suassuna, que acrescenta parágrafo ao art. 104 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e ao art. 27 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para introduzir regra especial de imputabilidade penal dos	

maiores de dezesseis anos reincidentes na prática de homicídio ou de crimes hediondos.	02538	Nº 38, de 2004, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a Ministra de Minas e Energia, as informações que menciona...	02557
1.2.9 – Discursos do Expediente		1.3 – ORDEM DO DIA	
SENADOR <i>MOZARILDO CAVALCANTI</i> , como Líder – Desempenho do Poder Judiciário no Estado de Roraima em 2003.....	02539	Item 1	
SENADOR <i>SIBÁ MACHADO</i> – Anúncio feito pelo governo Lula de abertura de concurso público para 41.000 vagas.	02541	Medida Provisória nº 136, de 2003, que acrescenta artigo à Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em Autarquia e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica. Apreciação sobrestada por não haver acordo de Lideranças.	02557
SENADOR <i>VALDIR RAUPP</i> – Aumento nos casos de malária nos Estados de Rondônia e do Amazonas.....	02544	Item 2	
SENADOR <i>EDUARDO AZEREDO</i> , como Líder – Repercussão da crise enfrentada pela empresa Parmalat.....	02545	Medida Provisória nº 137, de 2003, que autoriza a União a permutar Certificados Financeiros do Tesouro e dá outras providências. Apreciação sobrestada	02558
SENADORA <i>HELOÍSA HELENA</i> – Apelo ao governo federal para combater com agilidade os graves efeitos das chuvas no Estado de Alagoas. Considerações sobre a Lei de Falências.....	02547	Item 3	
SENADOR <i>ALMEIDA LIMA</i> – Reunião do Presidente Lula com ministros para cobrar agilidade no atendimento às vítimas das chuvas no Brasil.....	02550	Medida Provisória nº 138, de 2003, que altera e acresce dispositivo à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. Apreciação sobrestada	02558
SENADOR <i>MAGUITO VILELA</i> – Defesa da adoção do controle externo do Judiciário pelos Conselhos Nacionais de Justiça que contará com representantes da sociedade, previsto na reforma do Judiciário.	02551	Item 4	
SENADOR <i>PAULO PAIM</i> – Reflexão sobre a crescente exportação de matéria-prima do couro em prejuízo a indústria de calçados.....	02552	Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências. Apreciação sobrestada	02558
1.2.10 – Ofícios		Item 5	
Nº 6/2004, de 3 do corrente, da Liderança da Minoria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 164, de 2004.....	02554	Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2004 (nº 7.493/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que cria e transforma cargos e funções nos Quadros de Pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinados às Zonas Eleitorais. Apreciação sobrestada	02558
Nº 7/2004, de 3 do corrente, da Liderança da Minoria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 161, de 2004.....	02554	Item 6	
Nº 43/2004, de 3 do corrente, da Liderança do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo, de exclusão do Senador Eurípedes Camargo, como membro suplente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, tendo em vista ter deixado o exercício do mandato em 23 de janeiro de 2004.....	02555	Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2004, que aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2004. Apreciação sobrestada	02558
1.2.11 – Leitura de requerimentos		1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia	
Nº 36, de 2004, de autoria dos Senadores Heráclito Fortes e Mão Santa, solicitando Voto de Aplauso ao jornal <i>O Dia</i>	02555	SENADOR <i>ANTONIO CARLOS VALADARES</i> – Lamenta o posicionamento do Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, que deixa de comparecer aos Estados atingidos pelas enchentes. Necessidade de implantar um sistema de alerta para identificar as áreas mais suscetíveis a ocorrências de desastres naturais.	02558
Nº 37, de 2004, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando ao Ministro das Comunicações, as informações que menciona....	02556	SENADOR <i>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</i> , como Líder – Críticas ao descaso do governo federal em relação às enchentes nos Estados. Comentários sobre reportagem publicada no jornal Folha de S. Paulo intitulada “Escândalo do Refis”, que faz críticas aos prazos de financia-	

mentos das dívidas das empresas adotados pelo Programa de Recuperação Fiscal.....	02565	Brasil de 25 de janeiro do corrente, intitulada “O País Exige a Verdade”, que trata da questão do controle das atividades da Justiça e da imprensa.	02591
SENADOR <i>RENAN CALHEIROS</i> , como Líder – Enchentes no Nordeste, destacando os prejuízos à população de Alagoas.	02570	SENADOR <i>MOZARILDO CAVALCANTI</i> – Necessidade de redivisão territorial como estratégia para minimizar as desigualdades regionais e sociais, destacando projetos de decretos legislativos apresentados por S. Exa. para a criação de novos estados.	02593
SENADOR <i>EFRAIM MORAIS</i> , como Líder – Críticas ao governo Lula pela insensibilidade na assistência aos municípios atingidos pelas chuvas.	02574	SENADORA <i>LÚCIA VÂNIA</i> – Críticas à política social do governo Lula.	02594
SENADOR <i>NEY SUASSUNA</i> – Defesa das ações do governo Lula na assistência à população atingida pelas chuvas.	02578	1.3.4 – Comunicação da Presidência	
SENADOR <i>PAULO OCTÁVIO</i> – Adesão da Câmara Legislativa do Distrito Federal ao Programa INTERLEGIS. Prejuízo causado ao turismo brasileiro com a decisão judicial de fichamento dos turistas norte-americanos.	02581	Lembrando a realização de sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, com Ordem do Dia anteriormente designada.	02595
1.3.2 – Comunicação da Presidência		1.4 – ENCERRAMENTO	
Recebimento, por esta Presidência, dos cinco nomes indicados pelo Conselho da Mulher Cidadã Bertha Lutz, para a 3ª premiação do Diploma Mulher Cidadã Bertha Lutz, que será entregue em Sessão do Senado especialmente convocada para esse fim, por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher.....	02585	2 – RETIFICAÇÃO	
1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação		Ata da 8ª sessão deliberativa ordinária, em 28 de janeiro de 2004 (publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.)	02597
SENADOR <i>VALMIR AMARAL</i> – Transcurso do Dia do Publicitário, em 1º de fevereiro.....	02585	3 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL	
SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Trabalho desenvolvido pela Secretaria Especial de Aquicultura e da Pesca da Presidência da República..	02586	Nºs 12 e 13, de 2004.	02597
SENADOR <i>GERSON CAMATA</i> – Homenagem ao Ministro Cláudio Armando Couce de Menezes que passa a integrar o Tribunal Superior do Trabalho.	02587	4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
SENADOR <i>EDUARDO AZEREDO</i> – Comentários ao artigo publicado, edição de 30 de janeiro do corrente, no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , intitulado “Ausência de pudor”.....	02587	Nºs 152 a 154, de 2004.	02598
SENADOR <i>ALVARO DIAS</i> – Referências à matéria intitulada “Ação de banco fecha em alta após Copom”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> de 23 de janeiro do corrente.....	02589	SENADO FEDERAL	
SENADOR <i>LEONEL PAVAN</i> – Comentários ao artigo do jornalista Ruy Fabiano, publicado no jornal <i>Correio Braziliense</i> de 30 de janeiro do corrente, intitulado “O Marquês de Pombal do PT”.	02590	5 – CONSELHO DO DIPLOMA-MULHER CIDADÃ BERTHA LUTZ	
SENADOR <i>REGINALDO DUARTE</i> – Transcrição da matéria publicada no <i>Jornal do</i>		Ata da 2ª Reunião, realizada em 3 de fevereiro de 2004.	02601
		6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA	
		7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		CONGRESSO NACIONAL	
		12 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
		13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
		15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

Ata da 12ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 3 de fevereiro de 2004

3ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos e Romeu Tuma

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício da Ministra de Estado do Meio Ambiente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 3.934, DE 2003

(Encaminhando informações em resposta a requerimento do Senador Arthur Virgílio)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A informação foi encaminhada, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, avisos de Ministros de Estado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

AVISOS

(Nº 82, de 2004 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República em resposta ao requerimento nº 931, de 2003)

(Nº 103, de 2004 do Ministro da Saúde em resposta ao requerimento nº 1.095, de 2003)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

OS–GSE nº 4

Brasília, 14 de janeiro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de injuridicidade,

do Projeto de Lei nº 3.888/97, do Senado Federal (PLS nº 154/96, na origem), que “Dispõe sobre a aplicação de penalidades aos responsáveis e às instituições de saúde e de proteção, sociais e privadas, bem como àquelas conveniadas com o Sistema Único de Saúde – SUS.”.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2004

(nº 286/99, na Casa de origem)

Denomina “Aeroporto de São José dos Campos – Professor Urbano Ernesto Stumpf” o aeroporto da cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O aeroporto de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, passa a denominar-se “Aeroporto de São José dos Campos – Professor Urbano Ernesto Stumpf”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 286, DE 1999

Dá a denominação de “Aeroporto de São José dos Campos – Professor Urbano Ernesto Stumpf” ao aeroporto da cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O aeroporto localizado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, passa a denominar-se “Aeroporto de São José dos Campos – Professor Urbano Ernesto Stumpf”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nascido em 1916 numa pequena cidade do interior do Rio Grande do Sul, Urbano Ernesto Stumpf graduou-se como engenheiro aeronáutico na primeira turma do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, o ITA, e, já no limiar dos anos 50, iniciou carreira como

docente e pesquisador do mesmo Instituto. Ao longo de décadas, o Professor Stumpf, embora desconhecido do grande público, constituiu uma carreira brilhante, seja atuando na formação de jovens profissionais, seja conduzindo pesquisas com incansável dedicação, no próprio ITA, na Escola de Engenharia de São Carlos, em São Paulo, e na Universidade de Brasília.

Desde o começo de sua carreira, o Professor Stumpf abraçou uma idéia que marcou a sua vida: a viabilidade do álcool como combustível. Em 1951, no ITA, o Professor Stumpf deu início às pesquisas que culminaram no desenvolvimento do motor a álcool. Desde essa data, até 1980, quando a Fiat lançou o primeiro modelo de série movido a álcool combustível, o caminho foi árduo. Stumpf trabalhou incansavelmente tanto como pesquisador – foram cerca de 30 mil horas de ensaios com quase todos os tipos de motores disponíveis – quanto como “relações públicas”, ministrando palestras no Brasil e no exterior, para convencer as pessoas da exequibilidade do projeto.

Falecido no último dia 17 de maio, o Professor Stumpf nos deixou um exemplo de como qualquer crise pode ser superada pela engenhosidade humana. A homenagem que ora estamos propondo é mais do que justa para aquele que passará à história da engenharia nacional como o “pai do motor a álcool”.

Lembramos, por oportuno, que recentemente os aeroportos de Salvador e do Rio de Janeiro foram objeto de homenagens semelhantes, passando a ostentar, respectivamente, os nomes do saudoso Deputado Luís Eduardo Magalhães e do Maestro Antônio Carlos Jobim. Em ambos os casos, o preito teve origem em proposições oferecidas por Parlamentares.

Esperamos, pois, contar com o apoio decisivo dos nobres Pares para a rápida tramitação do presente projeto de lei, prestando este justo reconhecimento a pessoa ao Professor Urbano Ernesto Stumpf.

Sala das Sessões, 16 de março de 1999. – Deputada **Ângela Guadagnin**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2004

(Nº 4.017/2001 na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Concede pensão especial a Orlando Lovecchio Filho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida pensão especial, mensal e vitalícia, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a

Orlando Lovecchio Filho, vítima de atentado, ocorrido em 19 de março de 1968, promovido por motivações políticas, que resultou perda de membro e incapacidade funcional laborativa permanente.

§ 1º A pensão de que trata este artigo é personalíssima e não se transmite aos herdeiros do beneficiário.

§ 2º As importâncias pagas serão deduzidas de qualquer indenização que a União venha a desembolsar em razão do acontecimento.

§ 3º valor da pensão será atualizado nos mesmos índices e critérios estabelecidos para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta do programa orçamentário "Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.017, DE 2001

Concede pensão especial a Orlando Lovecchio Filho

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida pensão especial, mensal e vitalícia, no valor de RS 500,00 (quinhentos reais), a Orlando Lovecchio Filho, vítima de atentado, ocorrido em 19 de março de 1968, promovido por motivações políticas, que resultou perda de membro e incapacidade funcional laborativa permanente.

§ 1º A pensão de que trata este artigo é personalíssima e não se transmite aos herdeiros do beneficiário.

§ 2º As importâncias pagas serão deduzidas de qualquer indenização que a União venha a desembolsar em razão do acontecimento.

§ 3º valor da pensão será atualizado nos mesmos índices e critérios estabelecidos para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei, correrá à conta do programa orçamentário "indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasília,

MENSAGEM Nº 31, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Concede pensão especial a Orlando Lovecchio Filho".

Brasília, 18 de janeiro de 2001. – **Marco Maciel**

EM nº 16/MJ

Brasília, 17 de janeiro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submetemos à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "concede pensão especial a Orlando Lovecchio Filho".

2. O passado recente do Brasil tem máculas que deixaram lamentáveis seqüelas, as quais cumpre tentar reparar, mesmo tendo a consciência da impossibilidade de saná-las.

3. Um marcante exemplo é o caso de Orlando Lovecchio Filho, que teve a perna esquerda amputada em decorrência da explosão de urna bomba quando, em 19 de março de 1968, passava em frente ao Consulado Americano, em São Paulo.

4. À época Orlando Lovecchio Filho tinha vinte e dois anos, tirara brevê e contava horas de vôo para tentar a carreira de piloto comercial. O trágico fato impediu o que poderia ser uma promissora carreira e a realização profissional de um jovem.

5. A mencionada vítima do episódio era um cidadão comum e não estava em nenhum dos lados das partes envolvidas em confronto no período da chamada "Revolução de 1964".

6. A concessão da pensão especial a Lovecchio Filho demonstrará os elevados propósitos do Governo brasileiro no sentido de tentar minorar os efeitos da conflagração iniciada em 1964. Tais propósitos se evidenciaram com o advento da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que "reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências".

7. Creio, Senhor Presidente, que com o presente projeto de lei Vossa Excelência estará fazendo justiça e demonstrando, mais uma vez, efetivo compromisso com o respeito à dignidade humana e com o Estado Democrático de Direito.

Respeitosamente, **José Gregori**, Ministro de Estado da Justiça – **Waldeck Vieira Ornélas**, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2004
(Nº 4.018/2001, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da Republica)

Concede pensão especial a Maria José Pereira Barbosa Lima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Maria José Pereira Barbosa Lima, viúva do jornalista Alexandre Barbosa Lima Sobrinho, pensão especial, mensal e vitalícia, no valor de R\$3.086,83 (três mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)

§ 1º A pensão de que trata este artigo é personalíssima e não se transmite aos herdeiros da beneficiária.

§ 2º A pensão de que trata este artigo, assegurado o direito de opção, não poderá ser percebida cumulativamente com outros proventos pagos pelos cofres públicos, à exceção daqueles decorrentes do exercício de cargos em que é permitida a acumulação.

§ 3º O valor da pensão será atualizado nos mesmos índices e critérios estabelecidos para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta do programa orçamentário "Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.018, DE 2001

Concede pensão especial a Maria José Pereira Barbosa Lima

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Maria José Pereira Barbosa Lima, viúva do jornalista Alexandre Barbosa Lima Sobrinho, pensão especial, mensal e vitalícia, no valor de R\$3.086,83 (três mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

§ 1º A pensão de que trata este artigo é personalíssima e não se transmite aos herdeiros da beneficiária.

§ 2º A pensão de que trata este artigo, assegurado o direito de opção, não poderá ser percebida cumulativamente com outros proventos pagos pelos cofres públicos, à exceção daqueles decorrentes do exercício de cargos em que é permitida a acumulação.

§ 3º O valor da pensão será atualizado nos mesmos índices e critérios estabelecidos para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei, correrá à conta do programa orçamentário "Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União"

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 35, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Concede pensão especial a Maria José Pereira Barbosa Lima".

Brasília, 19 de janeiro de 2001. – **Marco Maciel**.

EM Nº 13

Brasília 17 de janeiro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que concede pensão especial a Maria José Pereira Barbosa Lima, viúva do Jornalista Alexandre Barbosa Lima Sobrinho, no valor de R\$3.086,83 (três mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

2. A presente proposição tem por escopo o merecido reconhecimento do povo brasileiro ao referido Jornalista, que teve sua extensa vida marcada, sobretudo, por suas idéias libertária: e pelo idealismo cívico-cultural em defesa de um Brasil socialmente mais justo, como bem lembrou o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, Marco Maciel, por ocasião da morte daquele ilustre pernambucano.

3. Barbosa Lima Sobrinho foi um exemplo de vida marcada por princípios éticos bondade, inteligência, cultura e, acima de tudo, muita dignidade e elevação de espírito, representando sem dúvida, uma bússola às gerações futuras.

4. Com a adoção da presente medida, Senhor Presidente, tenho a certeza de que: Nação estará retribuindo à viúva de Barbosa Lima Sobrinho os esforços que fez aquele notável homem em prol do País, possibilitando-lhe viver com maior dignidade.

Respeitosamente, **José Gregori**, Ministro de Estado da Justiça – **Waldeck Vieira Ornelas**, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2004

(Nº 209/2003, na Casa de origem)

Dispõe sobre a presença de advogado nos procedimentos judiciais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º Não se inclui na atividade privativa de advogado a impetração de **habeas corpus** em qualquer instância ou tribunal, bem como a postulação perante a Justiça do Trabalho, a Justiça de Paz e os juizados especiais.

..... “(NR)

Art. 2º O art. 40 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 40

§ 3º o advogado poderá examinar autos em cartório ou serventia, de qualquer instância ou jurisdição, vedada a exigência do preenchimento de ficha ou qualquer outro instrumento de controle que retarde ou embarace tal exame.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 209, DE 2003**Dispõe sobre a presença de advogado nos procedimentos judiciais e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Advogados e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São atividades privativas de advocacia:

I – a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário;” (NR)

Art. 2º O art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 791. Os empregados e os empregadores, ao reclamar perante a Justiça do Trabalho, serão representados por advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, aplicando-se-lhes o princípio da sucumbência.” (NR)

Art. 3º O art. 55 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55. O vencido pagará as custas e honorários de advogado, que serão fixados entre dez por cento e vinte por cento do valor da condenação ou, não havendo condenação, do valor corrigido da causa.” (NR)

Art. 4º O art. 40 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil, passa a vigorar com nova redação para o § 2º e acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 40.

§ 2º Sendo comum às partes o prazo, poderão seus procuradores retirar os autos, em conjunto ou mediante prévio ajuste, por petição, ficando, porém, expressamente ressalvado o direito de o advogado receber os autos, com carga, para extração de cópias, bem como estabelecido o dever de, nesse caso, devolvê-los antes de findo o expediente forense, sob pena de se lhe vedar nova carga até o final do processo.

§ 3º O advogado poderá examinar autos em cartório ou serventia, de qualquer instância ou jurisdição, vedada a exigência do preenchimento de ficha ou qualquer outro instrumento de controle que retarde ou embarace tal exame.” (NR)

Art. 5º Ficam revogados o art. 9º e o § 2º do art. 41 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A atividade da advocacia, por sua significância como prestação de serviço público, exercendo o advogado função social relevante, foi contemplada pela Constituição Federal, em seção específica – IV, da Advocacia e da defensoria –, do capítulo IV (Das Funções Essenciais à Justiça), do título IV (da Organização dos Poderes).

Assim é que o art. 133 reconhece:

“O advogado é indispensável à administração da justiça,.....”

Se o advogado foi alçado pela Lei Maior como peça indispensável à realização da justiça, não se pode admitir a existência de procedimento judicial, qualquer que seja, sem a sua presença, assecuratória da boa prestação jurisdicional.

Visando dar cumprimento ao preceito constitucional e a corrigir textos legais que parecem prescindir da figura do advogado nos feitos judiciais é que se oferece o presente projeto de lei.

Impõe-se, por outro lado, visando prestigiar o mister do advogado, alterar-se o art. 40 do Código de Processo Civil, aduzindo os administrativos que realçam mais suas prerrogativas na defesa de seus constituintes.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003. – Deputado **Marcelo Ortiz**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO I
Da Advocacia**

**CAPÍTULO I
Da Atividade de Advocacia**

Art. 1º São atividades privativas de advocacia:

§ 1º Não se inclui na atividade privativa de advocacia a impetração de **habeas corpus** em qualquer instância ou tribunal.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 40. O advogado tem direito de:

I – examinar, em cartório de justiça e secretaria de tribunal, autos de qualquer processo, salvo o disposto no art. 155;

II – requerer, como procurador, vista dos autos de qualquer processo pelo prazo de 5 (cinco) dias;

III – retirar os autos do cartório ou secretaria, pelo prazo legal, sempre que lhe competir falar neles por determinação do juiz, nos casos previstos em lei.

§ 1º Ao receber os autos, o advogado assinará carga no livro competente.

§ 2º Sendo comum às partes o prazo, só em conjunto ou mediante prévio ajuste por petição nos autos poderão os seus procuradores retirar os autos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2004
(Nº 4.338/2001 na Casa de origem)

Denomina Presidente Juscelino Kubitschek a rodovia BR-020, Brasília – Fortaleza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se Presidente Juscelino Kubitschek a rodovia BR-020, Brasília – Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 4.338, DE 2001

Denomina Presidente Juscelino Kubitschek a rodovia BR-020, Brasília-Fortaleza

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º – Passa a denominar-se Presidente Juscelino Kubitschek a rodovia BR-020, Brasília – Fortaleza.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ao conceber seu grande “cruzeiro rodoviário, demandando os quatro pontos cardeais, tendo por base Brasília”, o Presidente Juscelino Kubitschek incluiu entre os objetivos de seu governo a construção do que ele mesmo, em suas memórias, denominou de “Estrada da Integração Nacional”, hoje constante do Plano Rodoviário com o prefixo de BR-020, ligando Brasília à Fortaleza.

Dos grandes eixos rodoviários por ele imaginados, a sua rodovia da integração nacional é a única até hoje não concluída. Nessas condições, permanece irrealizada a aspiração de integrar os sertões dos Estados da Bahia, do Piauí e do Ceará à Capital da República.

Atualmente encontram-se construídos os trechos Brasília – Barreiras, na Bahia e Picos, no Piauí a Fortaleza. Os sub-trechos Barreiras – Mansidão – Campo Alegre de Lourdes, na Divisa Bahia/Piauí e São Raimundo Nonato a Picos, ambos no Piauí, após décadas de abandono, foi retomado no primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, com a construção gradativa de 90 km. entre São Raimundo Nonato, Parque Nacional da Serra da Capivara, São João do Piauí e Simplicio Mendes, a cargo do 3º Batalhão de Engenharia e Construção do Exército, sediado em Picos-PI.

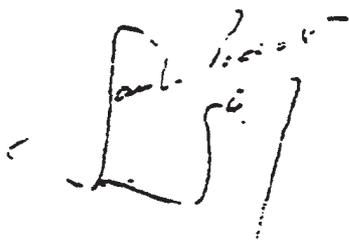
O PPA 2000-2003 prevê recursos da ordem de 54 milhões de reais para a conclusão do trecho São Raimundo Nonato – Picos.

Deve-se ressaltar, por outro lado, que a conclusão dessa obra implicará na diminuição da distância rodoviária entre Brasília e Fortaleza em 500 km., consolidando ainda o surgimento do eixo viário mais importante das regiões Centro Oeste e Nordeste. O incremento do ecoturismo da região que concentra as belezas naturais e o formidável

parque arqueológico da Serra da Capivara e do recém-criado Parque Nacional Serra das Confusões, distante 80 km. do primeiro justifica plenamente todo e qualquer esforço que se faça para materializar o grande sonho do estadista que foi o Presidente Juscelino Kubitschek.

Comemorando-se em 12 de setembro de 2002 o centenário de seu nascimento, nada mais justo do que a medida que ora propomos. Se aprovada pelo Congresso, deverá a iniciativa integrar, como espero, os atos comemorativos de seu 100º aniversário de nascimento, como um dos muitos tributos das atuais gerações a um dos mais queridos homens públicos deste país.

Sala das Sessões em 26 de março de 2001.



PAES LANDIM
PFL-PI

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2004
(Nº 378/2003 na Casa de origem)

Declara Patrono da Geografia Nacional O geógrafo Milton Santos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica declarado patrono da Geografia Nacional o geógrafo brasileiro Milton Santos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 378, DE 2003

Declara Patrono da Geografia Nacional o geógrafo Milton Santos

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica declarado Patrono da Geografia Nacional o geógrafo brasileiro Milton Santos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A iniciativa legislativa que ora apresento tem por objetivo homenagear o geógrafo Milton Santos, recentemente falecido, declarando-o Patrono da Geografia Nacional.

A geografia é a ciência da Terra, nos seus aspectos físicos, humanos, políticos e econômicos. Trata-se de ciência das mais antigas, que até hoje guarda inter-relações com a astronomia, a geologia, a ecologia, a economia, a sociologia e a antropologia.

Com esse escopo, a geografia é um campo de conhecimento não apenas vasto mas complexo. Nin-

guém no Brasil preencheu tão plenamente os requisitos do perfil multifacetado da geografia como Milton Santos. De fato, como pessoa, profissional, educador, combatente político e intelectual Milton Santos foi o geógrafo por excelência.

Milton de Almeida Santos nasceu no dia 3 de maio de 1926 em Brotas de Macaúba, na Chapada Diamantina, Bahia, e faleceu em São Paulo, SP, aos 75 anos de idade, na madrugada do dia 24 de junho de 2001.

Aprendeu a ler e a escrever aos cinco anos de idade, mesmo sem freqüentar escola. Aos 10, ingressou para o Instituto Baiano de Ensino, em Salvador, onde, além dos estudos regulares, atuou como líder estudantil, tendo defendido a redemocratização do País e o término da Segunda Grande Guerra.

Formou-se em direito na Universidade Federal da Bahia, em 1948. Seus pendores ecléticos levaram-no para o campo da geografia, o que o fez obter um doutoramento nessa ciência na Universidade de Estrasburgo, na França.

Ganhador de vários prêmios, dentre eles o famoso Prêmio Internacional de Geografia **Vautrin Lud** em 1994, Milton Santos recebeu também muitos títulos de doutor **honoris causa** e outras honrarias, de instituições brasileiras, estrangeiras e internacionais pelo seu valioso trabalho como geógrafo e humanista.

Sua obra é vasta, publicada em diversas línguas, sobretudo sobre a problemática de urbanização dos países em desenvolvimento, sobre a pobreza e, mais recentemente, sobre a geografia da globalização.

Ativo na área política e dos direitos humanos, perdeu seu cargo de professor da Universidade Federal da Bahia por conta dos acontecimentos políticos de 1964. Após prisão por três meses nesse ano, deixou o País e foi lecionar e trabalhar como consultor, inclusive da Organização das Nações Unidas, em diversos países. Ao retornar ao Brasil, em 1977, passou a integrar até morrer a Universidade de São Paulo.

Esse perfil biográfico mais do que justifica minha proposta legislativa de declarar o grande intelectual brasileiro Milton Santos Patrono da Geografia Nacional.

Espero contar com o apoio dos meus ilustres pares nesta Casa para o projeto de lei que ora submeto à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – Deputada **Laura Carneiro**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 2004

(Nº 2.463/2002 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 427, de 22 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 352, DE 2002

Senhores Membros do, Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 278, de 19 de março de 2002 – RAJA – Rádio Jornal de Arapoema Ltda-ME, na cidade de Arapoema – TO;

2 – Portaria nº 280, de 19 de março de 2002 – Rádio Paraíso de Camocim Ltda., na cidade de Aracati – CE;

3 – Portaria nº 232, de 19 de março de 2002 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Rio Formoso – PE;

4 – Portaria nº 291, de 19 de março de 2002 – Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., na cidade de João Pinheiro – MG

5 – Portaria nº 305, de 19 de março de 2002 – Paraíba TV/FM Ltda., na cidade de Trindade – PE;

6 – Portaria nº 309, de 19 de março de 2002 – Rádio Educadora Nova Geração Ltda., na cidade de Paranatinga – MT;

7 – Portaria nº 312, de 19 de março de 2002 – Rádio Paraíso de Camocim Ltda., na cidade de Tabuleiro do Norte – CE;

8 – Portaria nº 355, de 19 de março de 2002 – Alternativa FM Ltda., na cidade de Lambari – MG;

9 – Portaria nº 422, de 22 de março de 2002 – Rádio Pepuira FM Ltda., na cidade de Entre Rios de Minas – MG;

10 – Portaria nº 423, de 22 de março de 2002 – Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda., na cidade de Araguaína – TO;

11 – Portaria nº 424, de 22 de março de 2002 – Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda., na cidade de Gurupi – TO;

12 – Portaria nº 426, de 22 de março de 2002 – SJC û Sistema Juinense de Comunicação Ltda., na cidade de Castanheira – MT;

13 – Portaria nº 427, de 22 de março de 2002 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Diamantino – MT;

14 – Portaria nº 428, de 22 de março de 2002 – Comunicações FM Passos Ltda., na cidade de Passos – MG;

15 – Portaria nº 429, de 22 de março de 2002 – Sistema Malacachetense do Radiodifusão Ltda., na cidade de Malacacheta – MG;

16 – Portaria nº 431, de 22 de março de 2002 – lappe & Cia Ltda., na cidade de Água Boa – MT;

17 – Portaria nº 433, de 22 de março de 2002 – Rádio Difusora Colíder Ltda., na cidade de Colíder – MT; e

18 – Portaria nº 436 de 22 de março de 2002 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., na cidade de Acorizal – MT

Brasília, 8 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 459 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério determinou-se a publicação da Concorrência nº 077/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de

1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão concluiu que ao Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos turnos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 427, DE 22 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que conta do Processo nº 53670.001445/2000, Concorrência nº 077/2000-SSR/MC. resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

J. J. DE GOIS & CIA LTDA
CNPJ/MF: 03.339.204/0001-40
NIRE: N.º 51.200.715.501
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ JOAQUIM DE GOIS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua José de Mesquita, n.º 1358, Bairro Centro, município de Cláudia Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade n.º 3.985.001-0 exp. pela Sec. de Seg. Pública do Paraná e CPF n.º 744.309.479-53, natural de Santo Anastácio - SP, nascido aos 03 de Dezembro de 1964, filho de Manoel Francisco de Gois e de Maria das Graças Torres;

SONIA FERREIRA NUNES DE GOIS, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua José de Mesquita, n.º 1358, Bairro Centro, município de Sinop Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade n.º 1.176.070-2 exp. pela Sec. de Seg. Pública de Mato Grosso e CPF n.º 840.602.041-53, natural de Clevelândia - PR, nascida aos 16 de Agosto de 1978, filha de Joel Ferreira Nunes e de Noeli de Jesus Lara Ferreira;

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a razão social de J. J. DE GOIS & CIA LTDA, com sede e endereço à Av. das Figueiras, n.º 643, Bairro Centro, município de Sinop Estado de Mato Grosso, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51200.715.501 em sessão de 09/08/1999, e Primeira Alteração Contratual sob n.º 990347621 em sessão de 04/10/1999, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.339.204/0001-40, RESOLVEM de comum acordo, alterar o Contrato Social Primitivo e Primeira Alteração Contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ao objeto social da empresa que é prestação de serviços de edição, editoração e distribuição de jornais e revistas, propaganda, publicidade e marketing, pela presente alteração fica adicionado o seguinte: *instalação e execução de serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), de sons e imagens em VHF, UHF (TV) e de televisão por assinatura – TVA, seus serviços afins correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração e concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica regedora do serviço e promover eventos, publicidade, edição de comerciais, vídeos, jornais, revistas, faixas, cartazes, gravações em áudio e vídeo, e representação comercial.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em: 04 JAN 2002

A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
 26 JUN 2000
 SINDICATO
 Cláudio da Costa Leite
 Sílvio de Azevedo Petrelli Spinski
 Juliana Cláudio Jeremias Carabarro Cariloso
 Maurício Cristina de Mattos
 Maria Lucas Aluchado
 OFICIAIS ESCRIVENTES

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' at the top right and several other scribbles and initials below it.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que era de R\$-7.000,00-(Sete mil reais), fica elevado para R\$-20.000,00 -(vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil quotas) de R\$-1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizado neste ato, da seguinte forma:

A) R\$-7.000,00-(sete mil reais) concernentes ao capital social já existente;
B) R\$-13.000,00-(treze mil reais) provenientes da integralização em moeda corrente nacional e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VLR..R\$	PERCENTUAL
JOSÉ JOAQUIM DE GOIS	14.000	14.000,00	70,00%
SONIA FERREIRA NUNES DE GOIS	6.000	6.000,00	30,00%
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é ,na forma da lei, limitada a importância do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

CLÁUSULA QUARTA

Esta sociedade, observados os critérios de necessidade, interesse ou conveniência própria, ou para dar cumprimento a determinação emanada dos poderes públicos, poderá após deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, transformar-se em outro tipo de sociedade, adequando a execução de serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA QUINTA

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, , provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SEXTA

O quadro de funcionários da entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído, pelo menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros, na condição prevista na cláusula Sexta deste instrumento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 04/10/2002



A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FÓI APRESENTADO.
20 JUN 2003

Ministério das Comunicações
Diretor de Registro e Arquivo
Márcia Verónica Cavalcanti
Diretor de Registro e Arquivo
Liliane Diniz de Melo
Liliane Diniz de Melo

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' at the top right and several other marks.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 136, DE 2004**

(Nº 2.711/2002 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 14 de agosto de 2001, que renova, a partir de 20 de agosto de 1994, a concessão da Rádio Princesa Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 862, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de agosto de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - FUNDAÇÃO EVANGELLI NUNTIANDI, originariamente Rádio Alvorada de Parintins Ltda., a partir de 16 de julho de 1995, na cidade de Parintins-AM (onda média);
- 2 - RÁDIO BARRA DO MENDES LTDA., a partir de 30 de abril de 1996, na cidade de Barra do Mendes-BA (onda média);
- 3 - RADIOSUL EMISSORAS INTEGRADAS LTDA., a partir de 27 de fevereiro de 1996, na cidade de Campo Grande-MS (onda média);
- 4 - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SETE CIDADES DE PIRACURUCA LTDA., a partir de 17 de dezembro de 1995, na cidade de Piracuruca-PI (onda média);
- 5 - ALAGAMAR RÁDIO SOCIEDADE LTDA., a partir de 10 de abril de 1996, na cidade de Macau-RN (onda média);
- 6 - SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA DE RANCHARIA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rancharia-SP (onda média);
- 7 - RÁDIO ARARANGUÁ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araranguá-SC (onda média);
- 8 - RÁDIO GLOBO CATARINENSE LTDA., originariamente Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau-SC (onda média);
- 9 - RÁDIO NEREU RAMOS LTDA., originariamente Rádio Estadual Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau-SC (onda média);
- 10 - SOCIEDADE RÁDIO ARAGUAIA DE BRUSQUE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Brusque-SC (onda média);
- 11 - DIÁRIO DA MANHÃ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Florianópolis-SC (onda média);
- 12 - RÁDIO CANOINHAS LTDA., a partir de 18 de fevereiro de 1985, na cidade de Florianópolis-SC (onda média);
- 13 - RÁDIO DIFUSORA ITAJAÍ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí-SC (onda média);
- 14 - RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Joaçaba-SC (onda média);

15 - RÁDIO PRINCESA LTDA., a partir de 20 de agosto de 1994, na cidade de Lages-SC (onda média);

16 - RÁDIO CLUBE DE SÃO JOÃO BATISTA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João Batista-SC (onda média);

17 - RÁDIO JORNAL A VERDADE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José-SC (onda média);

18 - JK SANTA CATARINA EMPRESA DE COMUNICAÇÕES LTDA., originariamente Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão-SC (onda média);

19 - RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA., a partir de 19 de fevereiro de 1995, na cidade de Xanxerê-SC (onda média);

20 - TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA., a partir de 30 de setembro de 1995, na cidade de Dourados-MS (sons e imagens); e

21 - FIRENZE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA., originariamente TV Barriga Verde Ltda., a partir de 6 de junho de 1994, na cidade Florianópolis-SC (sons e imagens).

Brasília, 21 de agosto de 2001.



MIC 00325 EM

Brasília, 25 de junho de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- 4 **FUNDAÇÃO EVANGELLI NUNTIANDI**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000063/95);
- **RÁDIO BARRA DO MENDES LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000882/95);
- **RADIOSUL EMISSORAS INTEGRADAS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001495/95);
- **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SETE CIDADES DE PIRACURUCA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000239/95);
- **ALAGAMAR RÁDIO SOCIEDADE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000210/95);

- **SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA DE RANCHARIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000312/94);
- **RÁDIO ARARANGUÁ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000208/94);
- **RÁDIO GLOBO CATARINENSE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000057/94);
- **RÁDIO NEREU RAMOS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000241/94);
- **SOCIEDADE RÁDIO ARAGUAIA DE BRUSQUE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000212/94);
- **DIÁRIO DA MANHÃ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000191/94);
- **RÁDIO CANOINHAS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000951/94);
- **RÁDIO DIFUSORA ITAJAÍ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000235/94);
- **RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000060/94);
- **RÁDIO PRINCESA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000454/94);
- **RÁDIO CLUBE DE SÃO JOÃO BATISTA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000358/94);
- **RÁDIO JORNAL A VERDADE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000233/94);
- **JK SANTA CATARINA EMPRESA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000219/94);
- **RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000919/94);
- **TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000336/95);

- **FIRENZE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000230/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente.

PIMENTA DA VEIGA

Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2001.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - **FUNDAÇÃO EVANGELLI NUNTIANDI**, a partir de 16 de julho de 1995, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, outorgada originariamente à Rádio Alvorada de Parintins Ltda., conforme Decreto nº 55.931, de 19 de abril de 1965, renovada pelo Decreto nº 91.437, de 15 de julho de 1985, e transferida pelo Decreto de 15 de julho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53630.000063/95);

II - RÁDIO BARRA DO MENDES LTDA., a partir de 30 de abril de 1996, na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 92.485, de 21 de março de 1986 (Processo nº 53640.000882/95);

III - RADIOSUL EMISSORAS INTEGRADAS LTDA., a partir de 27 de fevereiro de 1996, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 92.335, de 27 de janeiro de 1986 (Processo nº 53700.001495/95);

IV - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SETE CIDADES DE PIRACURUCA LTDA., a partir de 17 de dezembro de 1995, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 91.865, de 1º de novembro de 1985 (Processo nº 53760.000239/95);

V - ALAGAMAR RÁDIO SOCIEDADE LTDA., a partir de 10 de abril de 1996, na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 92.412, de 20 de fevereiro de 1986 (Processo nº 53780.000210/95);

VI - SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA DE RANCHARIA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 1.064, de 9 de dezembro de 1948, renovada pela Portaria nº 252, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 15 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000312/94);

VII - RÁDIO ARARANGUÁ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 142, de 11 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53820.000208/94);

VIII - RÁDIO GLOBO CATARINENSE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., pela Portaria MVOP nº 393, de 8 de maio de 1957, transferida para a Empresa Rádio Difusora Cidade Jardim Ltda., pela Portaria MC nº 62, de 23 de abril de 1981, renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984, e transferida para a entidade de que trata este inciso, pelo Decreto de 6 de outubro de 1997 (Processo nº 50820.000057/94);

IX - RÁDIO NEREU RAMOS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Estadual Ltda., conforme Portaria MVOP nº 236, de 25 de março de 1958, transferida pela Portaria nº 1282, de 5 de dezembro de 1978, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53820.000241/94);

X - SOCIEDADE RÁDIO ARAGUAIA DE BRUSQUE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 177, de 19 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53820.000212/94);

XI - DIÁRIO DA MANHÃ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Florianópolis. Estado de Santa Catarina. outorgada pela Portaria MVOP nº 663, de 21 de julho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53820.000191/94);

XII - RÁDIO CANOINHAS LTDA., a partir de 18 de fevereiro de 1985, na cidade de Florianópolis. Estado de Santa Catarina. outorgada pelo Decreto nº 55.094, de 1º de dezembro de 1964, e renovada pelo Decreto nº 90.770, de 28 de dezembro de 1984 (Processo nº 53820.000951/94);

XIII - RÁDIO DIFUSORA ITAJAÍ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí. Estado de Santa Catarina. outorgada pela Portaria MVOP nº 770, de 21 de setembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984 (Processo nº 53820.000235/94);

XIV - RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Joacaba. Estado de Santa Catarina. outorgada pela Portaria MVOP nº 945, de 13 de novembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50820.000060/94);

XV - RÁDIO PRINCESA LTDA., a partir de 20 de agosto de 1994, na cidade de Lages. Estado de Santa Catarina. outorgada pelo Decreto nº 54.063, de 30 de julho de 1964, e renovada pelo Decreto nº 91.561, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 53820.000454/94);

XVI - RÁDIO CLUBE DE SÃO JOÃO BATISTA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João Batista. Estado de Santa Catarina. outorgada pela Portaria MJNI nº 341-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53820.000358/94);

XVII - RÁDIO JORNAL A VERDADE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José. Estado de Santa Catarina. outorgada pela Portaria MVOP nº 887, de 28 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.099, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 53820.000233/94);

XVIII - JK SANTA CATARINA EMPRESA DE COMUNICAÇÕES LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão. Estado de Santa Catarina. outorgada originariamente à Rádio Canoinhas Ltda., conforme Portaria MVOP nº 452-C, de 23 de junho de 1961, transferida pela Portaria MC nº 235, de 31 de outubro de 1984, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 53820.000219/94);

XIX - RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA., a partir de 19 de fevereiro de 1995, na cidade de Xanxerê. Estado de Santa Catarina. outorgada pelo Decreto nº 55.093, de 1º de dezembro de 1964, e renovada pelo Decreto nº 90.768, de 28 de dezembro de 1984 (Processo nº 53820.000919/94).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão):

I - TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA., a partir de 30 de setembro de 1995, na cidade de Dourados. Estado de Mato Grosso do Sul. outorgada pelo Decreto nº 85.063, de 25 de agosto de 1980 (Processo nº 53700.000336/95);

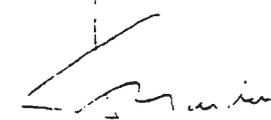
II - FIRENZE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA., a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à TV Barriga Verde Ltda., pelo Decreto nº 83.310, de 4 de abril de 1979, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 37, de 8 de julho de 1994 (Processo nº 53820.000230/94).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República



FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

RÁDIO PRINCESA LTDA.

CGC 84.942.039/0001-84

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCOS RAMON DVOSKIN, brasileiro, casado, administrador de empresa, CPF 148.121.930-87, residente e domiciliado na Rua Luiz Manoel Gonzaga nº 560, em Porto Alegre-RS, e

JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY, brasileiro, casado, radialista, CPF 215.309.390-20, residente e domiciliado na Av. Rubem de Arruda Ramos nº 20, apt. 1101, em Florianópolis-SC,

cotistas da empresa **RÁDIO PRINCESA LTDA.**, com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 26.932, em 01 de junho de 1962, resolvem de comum e mútuo acordo alterar o Contrato Social, como efetivamente o fazem, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O cotista **JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY** cede e transfere ao neo-cotista **CARLOS ALBERTO FLORES ROSS**, brasileiro, casado, advogado, CPF 060.017.540/87, Carteira de Identidade 3C/1.044.935, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Blumenau-SC, na Rua Pastor Osvaldo Hesse nº 202, 20.000 (vinte mil) cotas no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), sendo o presente valor pago neste ato, em moeda corrente nacional.

THEREZINHA PEDROSA DA NÓBREGA - TABELÃO
 Denise K. P. da Costa Maria Eduarda P. da Nóbrega
 Marcelo Pedrosa da Nóbrega - Escr. Notarial
 Ana Luiza P. da Nóbrega - Tabelião Substituto
 BLUMENAU - SC

Blumenau 16 MAIO 2001

A PRESENTE FOTOCOPIA É CÓPIA
 AUTÊNTICA DO ANVERSO DO ORIGINAL DO
 QUE DOU FE.



CLÁUSULA SEGUNDA: O cotista **MARCOS RAMON DVOSKIN** cede e transfere à neo-cotista **MARIA FÁTIMA ROSS**, brasileira, casada, professora, CPF 854.485.249/15, Carteira de Identidade 3/R.280.131, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada em Blumenau-SC, na Rua Pastor Osvaldo Hesse nº 202, 20.000 (vinte mil) cotas no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), sendo o presente valor pago neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com as transferências de cotas acima o Artigo 5º do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º: A sociedade terá seu capital social de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os cotistas:

CARLOS ALBERTO FLORES ROSS
20.000 cotas no valor de..... Cr\$ 20.000.000,00

MARIA FÁTIMA ROSS
20.000 cotas no valor de..... Cr\$ 20.000.000,00"

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será representada e administrada pelo cotista **CARLOS ALBERTO FLORES ROSS**, denominado de sócio-gerente.

CLÁUSULA QUINTA: Todos os demais artigos e condições do Contrato Social e Alterações Contratuais que não colidam com a presente alteração permanecem em vigor.

E por assim justos e contratados estarem, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, o ratificam, aceitam e se obrigam por si e por seus legítimos sucessores a bem fielmente cumpri-lo, declarando não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Florianópolis, 1º de maio de 1993.

JOSÉ PEDRO PACHÉCO SIROTSKY

MARCOS RAMON DVOSKIN

CARLOS ALBERTO FLORES ROSS

MARIA FÁTIMA ROSS

Testemunhas:

ISAAC N. C. MENDA

JOSÉ RICARDO DILL

10. FIRMAS
10.010.000.000

- THEREZINHA PEDROSA DA NOBREGA - TABELÃO
 - Denise K. P. de Costa Maria Eduarda P. da Nobrega
 - Marcelo Pedrosa da Nobrega - Esz. Notarias
 - Ana Luiza P. da Nobrega - Tabelião Substituto
- BLUMENAU - SC

Blumenau 16 MAIO 2001

A PRESENTE FOTOCOPIA É CÓPIA AUTÊNTICA DO AVERSO DO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

altprin1

THEREZINHA PEDROSA DA NOBREGA
- TABELÃO -
Denise Klara Pedrosa da Costa
Maria Eduarda Pedrosa da Nobrega
Marcelo Pedrosa da Nobrega
Escrevente
Ana Luiza Pedrosa da Nobrega
- Oficial Maior -
BLUMENAU - S. C.

Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) indicada(s) pela seta de reconhecimento de meu uso, do que dou fé.

Em teste da verdade.

01 JUN 1993 Blumenau



(Á Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 137, DE 2004**

(Nº 2.720/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Apoio Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 14, de 8 de fevereiro de 2001, que renova, a partir de 28 de junho de 1994, a permissão outorgada à Rádio FM Apoio Comunicações Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.046, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49. inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 773, de 14 de dezembro de 2000 – Rádio Cidade Ternura Ltda., na cidade de Tatuí-SP; e

2 – Portaria nº 14, de 8 de fevereiro de 2001 – Rádio FM Apoio Comunicações Ltda., na cidade de Cuiabá-MT.

Brasília, 27 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº170 EM

Brasília, 27 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 14, de 8 de fevereiro de 2001, a qual renovei a permissão outorgada à Rádio FM

Apoio Comunicações Ltda., pela Portaria MC nº 145, de 22 de junho de 1984, publicada no **Diário Oficial da União** de 28 seguinte para explorar/serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cuiabá Estado do Mato Grosso.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53690.000137/94 que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 14, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53690.000137/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 1994, a permissão outorgada à Rádio FM Apoio Comunicações Ltda., pela Portaria MC nº 145, de 22 de junho de 1984, publicada no **Diário Oficial da União** de 28 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RÁDIO FM APOIO COMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CGC/MF 00.310.839/0001-26
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinado, **FREDERICO MÁRCIO DE ARÊA LEÃO MONTEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 112.729 expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF 061.697.591-00, nascido em Fortaleza/CE., em 04 de Março de 1951, filho de José Leão Monteiro e Nadir de Arêa Leão Monteiro, residente e domiciliado na Rua João Carlos Pereira Leite, 571, Apto. 1304, Araés, CEP 78005-200, Cuiabá/MT., **SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG 007315, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF 142.852.821-00, nascida em Cuiabá/MT., em 24 de Março de 1958, filha de Isnarde Fernandes Dantas e Hebe Figueiredo Dantes, residente e domiciliado na Rua João Carlos Pereira Leite, 571, Apto. 1304, Araés, CEP 78005-200, Cuiabá/MT., na qualidade de únicos sócios da firma que gira sob a denominação social de **RÁDIO FM APOIO COMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, registrada na M.M. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º 51200.089.848 por despacho em sessão de 12 de Agosto de 1.983, resolvem de comum acordo, por este instrumento alterar seu contrato social primitivo e alterações posteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade altera a denominação social:

RÁDIO CAPITAL FM LTDA. - EPP

CLÁUSULA SEGUNDA : DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade muda seu objetivo social que ficará com o seguinte texto:

1. Execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer por onda média, freqüência modulada sons e imagens (televisão) onda curta e onda tropical.
2. Serviços de som ambiente, funcional, transmissão de dados e mensagens eletrônicas.
3. Serviços de gravação, edição, produção de áudio, vídeo e outros.
4. Serviços de rádio chamada – FM Paging.
5. Serviços de reportagens e jornalismo.
6. Edição e publicação de jornais periódicos, serviços de redação, editoração e afins.
7. Serviços de produção, captação e distribuição de notícias.

CLÁUSULA TERCEIRA : DO CAPITAL SOCIAL

O capital social registrado em 19.11.1987, em cruzados era expresso pelo valor de Cz\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil cruzados), em virtude das mudanças da moeda brasileira sendo a última para Real, em 01 de Julho de 1994, fica, conforme MP. 566 de 29/07/1994 DOU de 30/07/1994 e art. 2º da lei 8.880 de 27/05/1994, no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos).

Handwritten signature

OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 4ª Circunscrição - Oficial e Notária: Nilcéi Assolinique
 Av. Sen. Filinto Lelis, 1200 - Bairro Quilombo - CEP 78043-011
 Fones: (65) 821-1612 / 621-1440 - Fax: 621-5386 - Cuiabá - MT.

**Autentico a presente
 fotocópia. E dou fé.**
 Cuiabá-MT, 26 de junho de 2002



Handwritten signature
 A Notária

RÁDIO FM APOIO COMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CGC/MF 00.310.839/0001-26
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA ATUALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que em virtude das mudanças da moeda ficou no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos), passará a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) realizado mediante integralização em moeda corrente nacional no ato da assinatura desta alteração de contrato social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

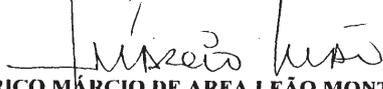
Em virtude desta alteração, o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor
Frederico M. A. L. Monteiro	9.500	95,0	9.500,00
Sandra M. F. D. Monteiro	500	05,0	500,00
TOTAL	10.000	100,0	10.000

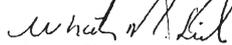
CLÁUSULA QUARTA : DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As demais cláusulas do contrato social não modificadas neste instrumento, continuam em pleno vigor.
- E, por assim estarem de comum acordo, assinam a presente alteração do contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

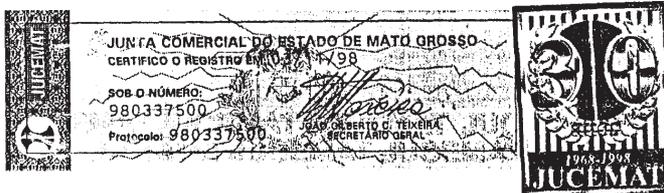
Cuiabá - MT., 28 de Outubro de 1.998.


FREDERICO MÁRCIO DE AZEITEIRO MONTEIRO


SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO

Testemunhas: 
Whats Neyven e Silva
 CPF 545.471.301-59
 RG 817.712 SSP/MT


Geraldo dos Santos Rosa
 CPF - 039.163.161-68
 RG 1071284 SJ/MT



JUSTIÇA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 4ª Circunscrição - Oficial e Notário Nizete Advollininger
 Av. São Filipe nº1011 - 1300 - Bairro D'Almeida - CEP 76043-011
 Fones: (65) 02 - 813 / 021-1440 - Fax: 021-5398 - Cuiabá - MT
Autentico a presente fotocópia. E dou fé.
 Cuiabá-MT, 26 de junho de 2002

(Á Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 138, DE 2004**
(Nº 2.722/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Lavras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de outubro de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Lavras Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.067, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de outubro de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO (RTV/ES), autarquia estadual, vinculada à casa civil do Governo do Estado do Espírito Santo, originariamente Fundação Cultural do Espírito Santo, na cidade de Vitória - ES (onda média);
- 2 - RÁDIO CULTURA DE MONLEVADE LTDA., originariamente Rádio Tiradentes Ltda., na cidade de João Monlevade - MG (onda média);
- 3 - RÁDIO DIFUSORA DE PIRANGA LTDA., na cidade de Piranga - MG (onda média);
- 4 - RÁDIO CULTURA DE LAVRAS LTDA., originariamente Rádio Cultura D'Oeste S.A., na cidade de Lavras - MG (onda média);
- 5 - SISTEMA IPANEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Ipanema - MG (onda média);
- 6 - RÁDIO CULTURA DOS PALMARES S/A, na cidade de Palmares - PE (onda média);
- 7 - RÁDIO AGULHAS NEGRAS DE RESENDE LTDA., na cidade de Resende - RJ (onda média);
- 8 - RÁDIO DIFUSORA VALE DO PARAÍBA LTDA., na cidade de Barra do Pirai - RJ (onda média);
- 9 - RÁDIO CULTURA DE VALENÇA LTDA., originariamente Rádio Clube de Valença Ltda., na cidade de Valença - RJ (onda média);
- 10 - RÁDIO ITAPERUNA LTDA., na cidade de Itaperuna - RJ (onda média);
- 11 - RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE LTDA., na cidade de Miracema - RJ (onda média);
- 12 - TELEVISÃO VERDES MARES LTDA., na cidade do Rio de Janeiro - RJ (onda média);
- 13 - RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA., originariamente Rádio Clube de Garça Ltda., na cidade de Garça - SP (onda média);
- 14 - RÁDIO UNIVERSAL LTDA., na cidade de Teodoro Sampaio - SP (onda média); e
- 15 - TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA., na cidade de Cachoeira do Sul - RS (sons e imagens).

Brasília, 4 de outubro de 2001.



MC 00562 EM

Brasília, 13 de setembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO (RTV/ES), concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000119/95);

RÁDIO CULTURA DE MONLEVADE LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000066/94);

RÁDIO DIFUSORA DE PIRANGA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piranga, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000765/94);

RÁDIO CULTURA DE LAVRAS LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000147/94);

SISTEMA IPANEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000639/94);

RÁDIO CULTURA DOS PALMARES S/A., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000259/98);

RÁDIO AGULHAS NEGRAS DE RESENDE LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000119/94);

RÁDIO DIFUSORA VALE DO PARAÍBA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000166/94);

RÁDIO CULTURA DE VALENÇA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000125/94);

RÁDIO ITAPERUNA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000169/94);

RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000298/98);

TELEVISÃO VERDES MARES LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000062/93);

RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garça, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000339/94);

RÁDIO UNIVERSAL LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001873/94);

TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001702/95);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.

Renova concessão das entidades que mencionam para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e nº da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - **RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO (RTV/ES)**, autarquia estadual, vinculada à casa civil do Governo do Estado do Espírito Santo, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Fundação Cultural do Espírito Santo, conforme Decreto nº 26.998, de 2 de agosto de 1949, renovada pelo Decreto nº 78.726, de 12 de novembro de 1976, e transferida pelo Decreto nº 88.093, de 10 de fevereiro de 1983, para concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53660.000119/95);

II - **RÁDIO CULTURA DE MONLEVADE LTDA.**, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Tiradentes Ltda., conforme Portaria MVOP nº 617, de 29 de dezembro de 1959, renovada pelo Decreto nº 90.276, de 3 de outubro de 1984, transferida pela Exposição de Motivos nº 80/MC, de 9 de maio de 1995, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53710.000066/94);

III - **RÁDIO DIFUSORA DE PIRANGA LTDA.**, a partir de 17 de dezembro de 1994, na cidade de Piranga, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria nº 288 de 13 de dezembro de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50710.000765/94);

IV - **RÁDIO CULTURA DE LAVRAS LTDA.**, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Cultura D'Oeste S.A., conforme Portaria MVOP nº 615, de 24 de junho de 1946, renovada pelo Decreto nº 89.407, de 29 de fevereiro de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 057, de 18 de março de 1988, do delegado do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000147/94);

V - **SISTEMA IPANEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, a partir de 18 de dezembro de 1994, na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 90.343, de 22 de outubro de 1984 (Processo nº 50710.000639/94);

VI - **RÁDIO CULTURA DOS PALMARES S.A.**, a partir de 13 de setembro de 1998, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 81.907, de 10 de julho de 1978 (Processo 53103.000259/98);

VII - RADIO AGULHAS NEGRAS DE RESENDE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 504, de 2 de junho de 1950, renovada pela Portaria nº 208, de 1º de outubro de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude do aumento de potência (Processo nº 53770.000119/94); -

VIII - RADIO DIFUSORA VALE DO PARAÍBA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 73, de 23 de janeiro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53770.000166/94); -

IX - RÁDIO CULTURA DE VALENÇA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente a Rádio Clube de Valença Ltda., pela portaria MVOP nº 454, de 20 de junho de 1947, renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984, e transferida pelo Decreto 93.431, de 16 de outubro de 1986, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53770.000125/94); -

X - RÁDIO ITAPERUNA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 498, de 17 de maio de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.393, de 2 de julho de 1985 (Processo nº 53770.000169/94); -

XI - RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE LTDA., a partir de 22 de fevereiro de 1999, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria nº 210, de 15 de fevereiro de 1979, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992 (Processo nº 53770.002983/98); -

XII - TELEVISÃO VERDES MARES LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 51.155, de 7 de agosto de 1961, e renovada pelo Decreto nº 90.074, de 15 de agosto de 1984 (Processo nº 53770.000062/93); -

XIII - RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio Clube de Garça Ltda., pela portaria MVOP nº 1004, de 21 de novembro de 1946, autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 1338, de 13 de outubro de 1981, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50830.000339/94); -

XIV - RÁDIO UNIVERSAL LTDA., a partir de 19 de março de 1995, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 91.089, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53830.001873/94); -

Art. 2º Fica renovada, pelo prazo de quinze anos, a partir de 26 de janeiro de 1996, a concessão outorgada à TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA., pelo Decreto nº 85.442, de 2 de dezembro de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001702/95); -

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de outubro de 2001: 180ª da Independência e 113ª da República.

PARECER CONJUR/MC Nº 946/2001

Referência: Processo nº 50710.000147/94.

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Rádio Cultura de Lavras Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

I – Do Relatório

A Rádio Cultura De Lavras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. Mediante a Portaria MVOP nº 615, de 24 de junho de 1946, foi outorgada permissão à Rádio Cultura D'oste S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

3. Sua última renovação foi promovida, por dez (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 89.407, de 29 de fevereiro de 1984, publicado no DOU de 1.0 de março de 1984.

4. Através da Portaria nº 057, de 18 de março de 1988, a Rádío em estudo foi autorizada a mudar a sua denominação social, bem como o seu tipo societário, passando a denominar-se Rádio Cultura de Lavras Ltda.

II – Da Fundamentação

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

6. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o

serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”. (grifamos)

7. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia à fl. 71.

8. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação acostada aos autos à fl.72.

9. A peticionária tem seu quadro societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Portaria nº 007, de 27 de fevereiro de 1998 e pela Exposição de Motivos nº 61, de 9 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial da União em 30 subsequente, com as seguintes composições:

NOME	COTAS	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA	41.500	41.500,00
DAMINA DE CARVALHO PEREIRA	8.500	8.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

NOME	CARGO
DAMINA DE CARVALHO PEREIRA	GERENTE

10. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e com a documentação hábil.

11. Nos termos da lei o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

12. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 1994, intempestivamente, portanto.

13. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo

prazo.” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

14. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu art. 72, assim dispõe:

“Art. 7º A percepção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.” (grifamos)

15. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

16. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no País, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

17. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

18. E, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deve-

ria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

19. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

20. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro.”

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva. Vocabulário Jurídico, fls. 414, 12º ed. Forense).

21. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610)

“A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de “nova ação” se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no **caput** do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que se tente de novo a ação”

“Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a perda da pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.”

22. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pág. 105– Ed. Saraiva – 17ª ed.)

“Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece

íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”

23. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da preempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

24. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

25. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

26. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

27. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 1.0 de maio de 1994.

III – Da Conclusão

28. Isto posto, pronuncio-me pelo encaminhamento dos presentes autos ao Exmo. Sr. Ministro

das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

29. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 32, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, S.M.J.

Brasília, 24 de julho de 2001.

Em 26 de julho de 2001. – **Marcus Vinicius Lima Araújo**, Assistente Jurídico/AGU Chefe de divisão.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica.

Em 26 de julho de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. Dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 26 de julho de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 2004

(Nº 2.740/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Pitangui de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 1º de fevereiro de 2002, que renova, a partir de 13 de julho de 1996, a concessão da Sociedade Pitangui de Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 95, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de fevereiro de 2002, que "Renova concessão e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., na cidade de Serra-ES (onda média);
- 2 - RÁDIO VOZ DO SÃO FRANCISCO LTDA., na cidade de Januária-MG (onda média);
- 3 - RADIODIFUSÃO SULMATOGROSSENSE LTDA., na cidade de Poxoréu-MT (onda média);
- 4 - RÁDIO VALE DO TAQUARI LTDA., na cidade de Coxim-MS (onda média);
- 5 - REDE GUAICURUS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., na cidade de Fátima do Sul-MS (onda média);
- 6 - FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, originariamente Rádio Maguary Ltda., na cidade de Belém-PA (onda média);
- 7 - RÁDIO RURAL DE GUARABIRA LTDA., na cidade de Guarabira-PB (onda média);
- 8 - RÁDIO DIFUSORA COLMÊIA DE CAMPO MOURÃO LTDA., na cidade de Campo Mourão-PR (onda média);
- 9 - SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA., originariamente Rádio Vila Velha Ltda., na cidade de Ponta Grossa-PR (onda média);
- 10 - RÁDIO DO COMÉRCIO LTDA., na cidade de Barra Mansa-RJ (onda média);
- 11 - RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., na cidade do Rio de Janeiro-RJ (onda média);
- 12 - EMPRESA CAPONENSE DE RADIODIFUSÃO AM LTDA., na cidade de Capão da Canoa-RS (onda média);
- 13 - GRUPO EDITORIAL SINOS S/A., originariamente Rádio Cinderela S/A, na cidade de Campo Bom-RS (onda média);
- 14 - RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA., na cidade de Santo Augusto-RS (onda média);
- 15 - RÁDIO REPÓRTER LTDA., na cidade de Ijuí-RS (onda média);
- 16 - RÁDIO SANANDUVA LTDA., na cidade de Sananduva-RS (onda média);
- 17 - RÁDIO VENÂNCIO AIRES LTDA., na cidade de Venâncio Aires-RS (onda média);
- 18 - RÁDIO CHAMONIX LTDA., na cidade de Mogi Mirim-SP (onda média);
- 19 - RÁDIO CULTURA DE LEME LTDA., na cidade de Leme-SP (onda média);
- 20 - RÁDIO HERTZ DE FRANCA LTDA., na cidade de Franca-SP (onda média);
- 21 - RÁDIO NOTÍCIAS BRASILEIRAS LTDA., na cidade de Matão-SP (onda média);
- 22 - RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES LTDA., na cidade de Cáceres-MT (onda tropical);

- 23 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL – RÁDIO MUNICIPAL SÃO-PEDRENSE, na cidade de São Pedro do Sul-RS (onda média);
- 24 – FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA, na cidade de Belém-PA (onda tropical);
- 25 – TELEVISÃO GOYÁ LTDA., na cidade de Goiânia-GO (sons e imagens); e
- 26 – TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA., na cidade de Corumbá-MS (sons e imagens).

Brasília, 14 de fevereiro de 2002.



MG-00825 EM

Brasília, 14 de dezembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e autorizações, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000315/99);
- **RÁDIO VOZ DO SÃO FRANCISCO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000008/96);
- **RADIODIFUSÃO SULMATOGROSSENSE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000073/96);
- **RÁDIO VALE DO TAQUARI LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000859/97);
- **REDE GUAICURUS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000082/98);
- **FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000084/96);

- **RÁDIO RURAL DE GUARABIRA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000519/94);
- **RÁDIO DIFUSORA COLMÉIA DE CAMPO MOURÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000062/94);
- **SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000291/96);
- **RÁDIO DO COMÉRCIO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.003484/97);
- **RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000085/93);
- **EMPRESA CAPONENSE DE RADIODIFUSÃO AM LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001565/97);
- **GRUPO EDITORIAL SINOS S/A.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000968/97);
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL – RÁDIO MUNICIPAL SÃO PEDRENSE.** autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000592/97);
- **RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001652/97);
- **RÁDIO REPÓRTER LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000161/94);
- **RÁDIO SANANDUYA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000672/97);
- **RÁDIO VENÂNCIO AIRES LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000156/94);

- **RÁDIO CHAMONIX LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000794/97);
- **RÁDIO CULTURA DE LEME LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade Leme, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000060/97);
- **RÁDIO HERTZ DE FRANCA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Franca, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001169/95);
- **RÁDIO NOTÍCIAS BRASILEIRAS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Matão, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000206/97);
- **RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000177/96);
- **FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA.** autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000311/96);
- **TELEVISÃO GOYÁ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29109.000119/91);
- **TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.002728/96);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

Renova concessão e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovadas as outorgas das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I - concessão, em onda média:

a) A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., a partir de 22 de janeiro de 1999, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, outorgada pelo Decreto nº 82.770, de 30 de novembro de 1978, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 174, de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 9 de dezembro de 1999 (Processo nº 53660.000315/99);

b) RÁDIO VOZ DO SÃO FRANCISCO LTDA., a partir de 24 de março de 1996, na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 92.291, de 13 de janeiro de 1986 (Processo nº 53710.000008/96);

c) RADIODIFUSÃO SULMATOGROSSENSE LTDA., a partir de 8 de abril de 1996, na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 92.441, de 6 de março de 1986, à Rádio Cultura de Poxoréo Ltda., autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 12, de 7 de maio de 1992 (Processo nº 53690.000073/96);

d) RÁDIO VALE DO TAQUARI LTDA., a partir de 25 de agosto de 1997, na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 79.847, de 22 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992 (Processo nº 53700.000859/97);

e) REDE GUAICURUS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., a partir de 13 de julho de 1998, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.054, de 18 de maio de 1988 (Processo nº 53700.000082/98);

f) FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, a partir de 17 de junho de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada originariamente à Rádio Maguary Ltda., conforme Decreto nº 92.673, de 16 de maio de 1986, e transferida pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53720.000084/96);

g) RÁDIO RURAL DE GUARABIRA LTDA., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 91.090, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53730.000519/94);

h) RÁDIO DIFUSORA COLMÉIA DE CAMPO MOURÃO LTDA., a partir de 1^o de maio de 1994, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP n^o 858, de 14 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto n^o 90.424, de 8 de novembro de 1984 (Processo n^o 53740.000062/94); ✓

i) SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA., a partir de 13 julho de 1996, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Vila Velha Ltda., pela Portaria n^o 442, de 4 de julho de 1966, renovada pelo Decreto n^o 92.669, de 16 de maio de 1986, e transferida pelo Decreto de 12 de janeiro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo n^o 53740.000291/96); ✓

j) RÁDIO DO COMÉRCIO LTDA., a partir de 3 de outubro de 1997, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria CONTEL n^o 675, de 9 de setembro de 1966, e renovada pelo Decreto n^o 96.871, de 29 de setembro de 1988 (Processo n^o 53770.003484/97); ✓

l) RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., a partir de 1^o de maio de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto n^o 38.720, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto n^o 88.263, de 27 de abril de 1983 (Processo n^o 53770.000085/93); ✓

m) EMPRESA CAPONENSE DE RADIODIFUSÃO AM LTDA., a partir de 25 de fevereiro de 1998, na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto n^o 95.633, de 13 de janeiro de 1988 (Processo n^o 53790.001565/97); ✓

n) GRUPO EDITORIAL SINOS S/A., a partir de 2 de junho de 1997, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Cinderela S/A., conforme Portaria n^o 477, de 27 de maio de 1977, renovada pelo Decreto n^o 95.998, de 2 de maio de 1988, e transferida pelo Decreto de 20 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo n^o 53790.000968/97); ✓

o) RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA., a partir de 23 de fevereiro de 1998, na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto n^o 95.584, de 5 de janeiro de 1988 (Processo n^o 53790.001652/97); ✓

p) RÁDIO REPÓRTER LTDA., a partir de 1^o de maio de 1994, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP n^o 388, de 16 de julho de 1956, e renovada pelo Decreto n^o 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo n^o 53790.000161/94); ✓

q) RÁDIO SANANDUVA LTDA., a partir de 26 de setembro de 1997, na cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria n^o 995, de 20 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto n^o 95.852, de 21 de março de 1988 (Processo n^o 53790.000672/97); ✓

r) RÁDIO VENÂNCIO AIRES LTDA., a partir de 1^o de maio de 1994, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP n^o 496, de 30 de outubro de 1959, e renovada pelo Decreto n^o 89.590, de 27 de abril de 1984 (Processo n^o 53790.000156/94); ✓

s) RÁDIO CHAMONIX LTDA., a partir de 17 de agosto de 1997, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria n^o 508, de 16 de agosto de 1967, e renovada pelo Decreto de 14 de dezembro de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo n^o 79, de 1996, publicado no Diário Oficial da União em 29 de agosto de 1996 (Processo n^o 53830.000794/97); ✓

1) RÁDIO CULTURA DE LEME LTDA., a partir de 23 de abril de 1995, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 85, de 1º de abril de 1965, e renovada pelo Decreto nº 96.870, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.000060/97); ✓

u) RÁDIO HERTZ DE FRANCA LTDA., a partir de 19 de dezembro de 1995, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 76.503, de 23 de outubro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 92.243, de 30 de dezembro de 1985 (Processo nº 53830.001169/95); ✓

v) RÁDIO NOTÍCIAS BRASILEIRAS LTDA., a partir de 6 de julho de 1997, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 600, de 4 de julho de 1987, renovada pela Portaria nº 284, de 25 de novembro de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, pela Exposição de Motivos nº 139, de 21 de julho de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 29 subsequente (Processo nº 53830.000206/97); ✓

II - concessão, em onda tropical:

RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES LTDA., a partir de 28 de agosto de 1996, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 78.201, de 4 de agosto de 1976, e renovada pelo Decreto nº 93.640, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53690.000127/96); ✓

III - autorização, em onda média:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RÁDIO MUNICIPAL SÃO-PEDRENSE, a partir de 8 de setembro de 1997, na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.566, de 8 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000592/97); ✓

IV - autorização, em onda tropical:

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 92.774, de 12 de junho de 1986 (Processo nº 53720.000311/96). ✓

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I - TELEVISÃO GOYÁ LTDA., a partir de 30 de julho de 1991, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 77.882, de 22 de junho de 1976 (Processo nº 29109.000119/91); ✓

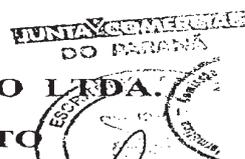
II - TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA., a partir de 15 de março de 1997, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 59.973 de 10 de janeiro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 87.156 de 5 de maio de 1982 (Processo 53700.002728/96). ✓

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões e autorizações são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões e autorizações de que trata este Decreto somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 2002; 181ª da independência e 114ª da República.



SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF Nº. 81.407.934/0001-44
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ALICE CAMPOS DE ANDRADE LIMA, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade RG: 1.068.586-9-SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob o nº. 108.031.579-91, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha, 611 - Curitiba - PR.; e JOSÉ CAMPOS DE ANDRADE FILHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 6.575.607-2-SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.469.939-26, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, 611 - Curitiba - PR.; Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação comercial de SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA., estabelecida à Rua Francisco Ribas nº. 359 - Centro - Ponta Grossa-PR., com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41 2 0222856-1, em 11/09/1989; com a Primeira Alteração sob o nº. 960942114, arquivada em 17/06/1996 e com a Segunda Alteração sob o nº. 20 0 0200584 0, arquivada em 29/08/2000, resolvem alterar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ingressam na sociedade os Srs. WILSON SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG: 6.994.783-SSP-SP., inscrito no CPF/MF sob o nº. 324.304.009-44, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, 499 - Curitiba-PR.; AMARILDO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, casado, radiodifusor, portador da Cédula de Identidade RG: 1.959.888-8-SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob o nº. 444.970.329-49, residente e domiciliado à Rua Estevão Bayão, 226 - Curitiba-PR.; e, BALTAZAR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG: 1.458.854-SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.444.409-72, residente e domiciliado à Rua Galdino Gluck, 300 - Apartamento 12 - Apucarana-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ CAMPOS DE ANDRADE FILHO, acima qualificado, cedendo a totalidade de suas quotas aos sócios ingressantes, aos quais lhes dão plena, raza, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
ALICE CAMPOS DE ANDRADE LIMA	500	500,00	50%
WILSON SOUZA DE OLIVEIRA	200	200,00	20%
AMARILDO LOPES DOS SANTOS	200	200,00	20%
BALTAZAR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA	100	100,00	10%
	1.000	1.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA:

O endereço da sede da sociedade é transferido para a Rua XV de Novembro, 591 - Sobreloja - Centro - Ponta Grossa - PR.

BEL. GUATACAMA 4º TABELA UNATO
 Rua XV de Novembro, 591 - Sobreloja - Centro - Ponta Grossa - PR.
 Edilson Navarro Messias - Escrevente
 Jeanine Marie Du Pohl - Escrevente
 Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente
 04 OUT. 2002
 A presente cópia autográfica foi em seu local
 emitida, consistindo da última folha e sua
 respectiva autenticidade assinada e aplicada

SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF Nº. 81.407.934/0001-44
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA:

Ficam investidos na gerência da sociedade os sócios Srs. **Wilson Souza de Oliveira, Amarildo Lopes dos Santos e Baltazar Eustáquio de Oliveira**, acima qualificados, que representarão a sociedade em todos os seus atos, ficando dispensados da prestação de caução, conforme preceitua o Art. 12 da Lei nº. 3.708, de 10/Janeiro/1.990. Todos os documentos da sociedade deverão ser assinados sempre por 02 (dois) sócios gerentes.

CLÁUSULA SEXTA:

Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA:

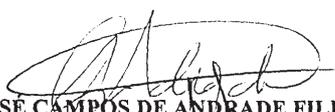
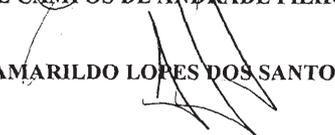
Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos, e, as investiduras nos cargos, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovadas pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA OITAVA:

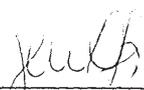
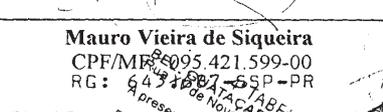
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e das alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Ponta Grossa, 25 de Outubro de 2001.

 ALICE CAMPOS DE ANDRADE LIMA	 JOSE CAMPOS DE ANDRADE FILHO
 WILSON SOUZA DE OLIVEIRA	 AMARILDO LOPES DOS SANTOS
 BALTAZAR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA	

TESTEMUNHAS:

 Mauro Vieira de Siqueira CPF/MF: 81.095.421-599-00 RG: 6.445.931-7-SSP-PR	 Alessandra Perrinchelli Bucholdz CPF/MF: 014.556.399-58 RG: 6.445.931-7-SSP-PR
 Jeanne Navarro Messias RG: 4.746.512-5/PR	 Vera Aparecida Soares Hilbert TC-CRC-PR-033501/0-5

ELABORADO em Ponta Grossa, Paraná, em 25 de Outubro de 2001. A presente cópia autêntica foi lavada em Ponta Grossa, Paraná, em 25 de Outubro de 2001. O Tabelião Público de Ponta Grossa, Paraná, lavou esta cópia autêntica em 25 de Outubro de 2001. O Tabelião Público de Ponta Grossa, Paraná, lavou esta cópia autêntica em 25 de Outubro de 2001. O Tabelião Público de Ponta Grossa, Paraná, lavou esta cópia autêntica em 25 de Outubro de 2001.

MAURO VIEIRA DE SIQUEIRA
JOSÉ CAMPOS DE ANDRADE FILHO
WILSON SOUZA DE OLIVEIRA
AMARILDO LOPES DOS SANTOS
BALTAZAR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
MAURO VIEIRA DE SIQUEIRA
ALESSANDRA PERRINCHELLI BUCHOLDZ
JEANNE NAVARRO MESSIAS
VERA APARECIDA SOARES HILBERT

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 140, DE 2004**

(Nº 2.749/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 135, de 5 de fevereiro de 2002, que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 173, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 120, de 31 de janeiro de 2002 – Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sócio-Cultural, na cidade de Itajubá-MG;

2 - Portaria nº 121, de 31 de janeiro de 2002 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Bom Despacho-MG;

3 - Portaria nº 123, de 31 de janeiro de 2002 – Fundação Regional Integrada - FuRI, na cidade de Santiago-RS;

4 - Portaria nº 125, de 31 de janeiro de 2002 – Fundação Gilvan Costa, na cidade de Caruaru-PE;

5 - Portaria nº 126, de 31 de janeiro de 2002 – Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sócio-Cultural, na cidade de Três Pontas-MG;

6 - Portaria nº 128, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura, na cidade de São José dos Pinhais-PR;

7 - Portaria nº 131, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR, na cidade de Montes Claros-MG;

8 - Portaria nº 135, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte, na cidade de Belo Horizonte-MG; e

9 - Portaria nº 136, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação Educativa e Cultural de Santana do Paraíso, na cidade de Santana do Paraíso-MG.

Brasília, 19 de março de 2002.



MC 00149 EM

Brasília, 15 de fevereiro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53710.000030/2001, de interesse da Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 135 , DE 5 DE fevereiro DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000030/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

PARECER Nº 263/2001

Referência: Processo nº 53710.000030/01

Interessada: Fundação Educativa Cultural Câmara de dirigentes lojistas de Belo Horizonte

Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no

Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na

Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 275 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro “A”, sob o nº 55.323, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Presidente, que terá mandato de dois anos, de acordo com o art. 42, do Estatuto da Fundação, está ocupado pelo Sr. Milton dos Reis, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pela Sra. Zuleica Rocha, de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pelo Sr. Jefferson Ney Amaral, de Diretor de Comunicações, ocupado pelo Sr. Julio Gomes Ferreira e de Diretor Pedagógico, ocupado pelo Sr. Salvador Ohana.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art 13.
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos “.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 55, 56, 57, 58 e 59 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub-censura**.

Brasília, 20 de dezembro de 2001. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de dezembro de 2001. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de dezembro de 2001. – **Antonio Carlos Tardelli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 20 de dezembro de 2001. – **Antonio Carlos Tardelli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão Interino.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 141, DE 2004**

(Nº 2.763/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale do Coreaú Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Granja, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 24 de abril de 2002, que renova, a partir de 5 de outubro de 1998, a concessão da Rádio Vale do Coreaú Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Granja, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 340, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de abril de 2002, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - RÁDIO CLUBE LTDA., na cidade Santo Antônio de Jesus-BA; (onda média)
- 2 - RÁDIO CAMPO MAIOR DE QUIXERAMOBIM LTDA., na cidade de Quixeramobim-CE; (onda média)
- 3 - RÁDIO CULTURA DE ARACATI LTDA., na cidade de Aracati-CE; (onda média)
- 4 - RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA., na cidade de Várzea Alegre-CE; (onda média)
- 5 - RÁDIO CULTURA DOS INHAMUNS LTDA., na cidade de Tauá-CE; (onda média)
- 6 - RÁDIO GUARACIABA LTDA., na cidade de Guaraciaba do Norte-CE; (onda média)
- 7 - RÁDIO JORNAL DE CANINDÉ LTDA., na cidade de Canindé-CE; (onda média)
- 8 - RÁDIO MONÓLITOS DE QUIXADÁ LTDA., originariamente Rádio Uirapuru de Quixadá Ltda., na cidade de Quixadá-CE; (onda média)
- 9 - RÁDIO MACAMBIRA LTDA., na cidade de Ipueiras-CE; (onda média)
- 10 - RÁDIO PLANALTO DE MARACANAÚ LTDA., na cidade de Maracanaú-CE; (onda média)
- 11 - RÁDIO PIONEIRA DE FORQUILHA LTDA., na cidade de Forquilha-CE; (onda média)
- 12 - RÁDIO TABAJARA DE SÃO BENEDITO LTDA., na cidade de São Benedito-CE; (onda média)
- 13 - RÁDIO VALE DO COREAÚ LTDA., na cidade de Granja-CE; (onda média)
- 14 - EMISSORA SUL GOIANA DE QUIRINÓPOLIS LTDA., na cidade de Quirinópolis-GO; (onda média)
- 15 - FUNDAÇÃO DOM JUVENAL RORIZ, originariamente Rádio Serra Azul Ltda., na cidade de Caiapônia-GO; (onda média)
- 16 - RÁDIO DIFUSORA SÃO PATRÍCIO LTDA., na cidade de Ceres-GO; (onda média)
- 17 - RÁDIO PÉROLA DO TURI LTDA., na cidade de Santa Helena-MA; (onda média)
- 18 - REDE SUL MATOGROSSENSE DE EMISSORAS LTDA., na cidade de Aparecida do Taboado-MS; (onda média)
- 19 - RÁDIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA., na cidade de Arcos-MG; (onda média)

- 20 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MATER ECCLESIAE, originariamente Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., na cidade de Jacarezinho-PR; (onda média)
- 21 - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE BELÉM, originariamente Rádio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., na cidade de Guarapuava-PR; (onda média)
- 22 - RÁDIO CLUB DE NOVA AURORA LTDA., na cidade de Nova Aurora-PR; (onda média)
- 23 - RÁDIO CULTURA DE IPORÃ LTDA., na cidade de Iporã-PR; (onda média)
- 24 - RÁDIO EDUCADORA LTDA., na cidade de São João do Ivaí-PR; (onda média)
- 25 - FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO DE PASSO FUNDO, na cidade de Passo Fundo-RS; (onda média)
- 26 - RÁDIO GARIBALDI LTDA., na cidade de Laguna-SC; (onda média)
- 27 - RÁDIO DIFUSORA DE FERNANDÓPOLIS LTDA., na cidade de Fernandópolis-SP; (onda média)
- 28 - RÁDIO NOVA BEBEDOURO LTDA., na cidade de Bebedouro-SP; (onda média)
- 29 - RÁDIO CULTURA MIRACEMA DO NORTE LTDA., na cidade de Miracema do Tocantins-TO; (onda média)
- 30 - FUNDAÇÃO CULTURAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE JATAÍ, originariamente Rádio Difusora de Jataí Ltda., na cidade de Jataí-GO; (onda tropical) e
- 31 - TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA., na cidade de Teixeira de Freitas-BA; (sons e imagens).

 Brasília, 7 de maio de 2002.

MC 00304 EM

Brasília, 19 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- RÁDIO CLUBE LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000343.00);

- **RÁDIO CAMPO MAIOR DE QUIXERAMOBIM LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000670/97);
- **RÁDIO CULTURA DE ARACATI LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracati, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001470/97);
- **RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000513/97);
- **RÁDIO CULTURA DOS INHAMUNS LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tauá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000931/99);
- **RÁDIO GUARACIABA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará (Processo nº 53650.002926/98);
- **RÁDIO JORNAL DE CANINDÉ LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canindé, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000181/97);
- **RÁDIO MONÓLITOS DE QUIXADÁ LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001082/97);
- **RÁDIO MACAMBIRA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ipuéiras, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001543/98);
- **RÁDIO PLANALTO DE MARACANAÚ LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000027/98);
- **RÁDIO PIONEIRA DE FORQUILHA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001632/97);
- **RÁDIO TABAJARA DE SÃO BENEDITO LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000074/97);
- **RÁDIO VALE DO COREAÚ LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Granja, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001555/98);
- **EMISSORA SUL GOIANA DE QUIRINÓPOLIS LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000318/97);

- **FUNDAÇÃO DOM JUVENAL RORIZ**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000457/96);
- **RÁDIO DIFUSORA SÃO PATRÍCIO LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ceres, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000113/96);
- **RÁDIO PÉROLA DO TURI LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000154/98);
- **REDE SUL MATOGROSSENSE DE EMISSORAS LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000051/98);
- **RÁDIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000023/97);
- **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MATER ECCLESIAE**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000854/97);
- **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE BELÉM**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000800/97);
- **RÁDIO CLUB DE NOVA AURORA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000100/96);
- **RÁDIO CULTURA DE IPORÃ LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iporã, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000362/97);
- **RÁDIO EDUCADORA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João do Ivai, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000282/97);
- **FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO DE PASSO FUNDO**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001056/95);
- **RÁDIO GARIBALDI LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000081 94);

- RÁDIO DIFUSORA DE FERNANDÓPOLIS LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.002548/97);
- RÁDIO NOVA BEBEDOURO LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001492/94);
- RÁDIO CULTURA MIRACEMA DO NORTE LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins (Processo nº 29670.000186/92);
- FUNDAÇÃO CULTURAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE JATAÍ, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000221/97);
- TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000055/01).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão e regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - RÁDIO CLUBE LTDA., a partir de 22 de agosto de 1998, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 82.043, de 26 de julho de 1978 (Processo nº 53640.000343/00);

II - RÁDIO CAMPO MAIOR DE QUIXERAMOBIM LTDA., a partir de 21 de agosto de 1997, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 94.696, de 28 de julho de 1987 (Processo nº 53650.000670/97);

III - RÁDIO CULTURA DE ARACATI LTDA., a partir de 23 de dezembro de 1997, na cidade de Aracati, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 80.744, de 14 de novembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.219, de 24 de junho de 1988 (Processo nº 53650.001470/97);

IV - RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.605, de 28 de abril de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.029, de 8 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 1991 (Processo nº 53650.000513/97);

V - RÁDIO CULTURA DOS INHAMUNS LTDA., a partir de 5 de outubro de 1999, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 83.813, de 7 de agosto de 1979, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 42, de 1996, publicado no Diário Oficial da União em 19 de abril de 1996 (Processo nº 53650.000931/99);

VI - RÁDIO GUARACIABA LTDA., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.636, de 2 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.002926/98);

VII - RÁDIO JORNAL DE CANINDÉ LTDA., a partir de 19 de maio 1997, na cidade de Canindé, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.370, de 10 de março de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 149, de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 1º de dezembro de 1999 (Processo nº 53650.000181/97);

VIII - RÁDIO MONÓLITOS DE QUIXADÁ LTDA., a partir de 18 de agosto de 1997, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, outorgada à Rádio Uirapuru de Quixadá Ltda., pelo Decreto nº 79.889, de 28 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.485, de 7 de dezembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 181, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 6 de setembro de 1991 (Processo nº 53650.001082/97);

IX - RÁDIO MACAMBIRA LTDA., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.821, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001543/98);

X - RÁDIO PLANALTO DE MARACANAÚ LTDA., a partir de 6 de abril de 1998, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, outorgado pelo Decreto nº 95.668, de 26 de janeiro de 1988 (Processo nº 53650.000027/98);

XI - RÁDIO PIONEIRA DE FORQUILHA LTDA., a partir de 8 de outubro de 1997, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 94.951, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53650.001632/97);

XII - RÁDIO TABAJARA DE SÃO BENEDITO LTDA., a partir de 1º de abril de 1997, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 93.965, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 53650.000074/97);

XIII - RÁDIO VALE DO COREAÚ LTDA., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Granja, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.716, de 19 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001555/98);

XIV - EMISSORA SUL GOIANA DE QUIRINÓPOLIS LTDA., a partir de 13 de dezembro de 1997, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 80.582, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000318/97);

XV - FUNDAÇÃO DOM JUVENAL RORIZ, a partir de 18 de maio de 1997, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Serra Azul Ltda., conforme Decreto nº 94.247, de 22 de abril de 1987, e transferida pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53670.000457/96);

XVI - RÁDIO DIFUSORA SÃO PATRÍCIO LTDA., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Ceres, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria nº 384, de 14 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 189, de 2000, publicado no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2000 (Processo nº 53670.000113/96);

XVII - RÁDIO PÉROLA DO TURI LTDA., a partir de 19 de julho de 1998, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 96.213, de 23 de junho de 1988 (Processo nº 53680.000154/98);

XVIII - REDE SUL MATOGROSSENSE DE EMISSORAS LTDA., a partir de 20 de junho de 1998, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 81.657, de 15 de maio de 1978, e renovada pelo Decreto nº 98.140, de 14 de setembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 202, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 3 de outubro de 1991 (Processo nº 53700.000051/98);

XIX - RÁDIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA., a partir de 16 de março de 1997, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 93.966, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 53710.000023/97);

XX - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MATER ECCLESIAE, a partir de 11 de dezembro de 1997, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., pela Portaria nº 751, de 20 de novembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 5 de maio de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000854/97);

XXI - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE BELÉM, a partir de 10 de novembro de 1997, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., conforme Portaria nº 658, de 17 de outubro de 1967, transferida pela Portaria nº 202, de 17 de fevereiro de 1975, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 94.957, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000800/97);

XXII - RÁDIO CLUB DE NOVA AURORA LTDA., a partir de 14 de maio de 1996, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 2.516, de 4 de abril de 1986 (Processo nº 53740.000100/96);

XXIII - RÁDIO CULTURA DE IPORÃ LTDA., a partir de 1º de setembro de 1997, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.932, de 12 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.168, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000362/97);

XXIV - RÁDIO EDUCADORA LTDA., a partir de 27 de julho de 1997, na cidade de São João do Ivai, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 701, de 20 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.003, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000282/97);

XXV - FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO DE PASSO FUNDO., a partir de 3 de setembro de 1995, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 56.289, de 17 de março de 1965, e renovada pelo Decreto nº 94.414, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53790.001056/95);

XXVI - RÁDIO GARIBALDI LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 264-B, de 27 de setembro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000081/94); - 51 / (C-1)

XXVII - RÁDIO DIFUSORA DE FERNANDÓPOLIS LTDA., a partir de 8 de abril de 1998, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 101, de 21 de março de 1968, e renovada pelo Decreto nº 96.847, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.002548/97); - 51 / (C-1)

XXVIII - RÁDIO NOVA BEBEDOURO LTDA., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 91.085, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53830.001492/94); - 51 / (C-1)

XXIX - RÁDIO CULTURA MIRACEMA DO NORTE LTDA., a partir de 30 de novembro de 1992, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 87.617, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29670.000186/92); - 51 / (C-1)

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 23 de novembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Jataí Ltda, conforme Decreto nº 80.381, de 21 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 96.007, de 3 de maio de 1988, e transferida pelo Decreto nº 97.495, de 8 de fevereiro de 1989, para a FUNDAÇÃO CULTURAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE JATAÍ (Processo nº 53670.000221/97); - 51 / (C-1)

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 16 de maio de 2001, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, outorgada à TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA., pelo Decreto nº 92.612, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53640.000055/01); - 51 / (C-1)

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.



18

3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
"RÁDIO VALE DO COREAÚ LTDA" . . .

Pelo presente instrumento particular, HAMILCAR OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade nº 90.080 SSP/CE e o CPF nº 013.567.123-04, residente e domiciliado em Granja, Estado do Ceará, na Rua Conrado Porto, 190 - centro - CEP 62.430.000, FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 11.514-D-CREA-RJ e do CPF nº 000.158.493-68, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Silva Jatahy, nº 155, bairro Meireles, CEP 60.165.070, EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 409.827 SSP/RS e do CPF nº 000.397.993-87, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Rui Barbosa, nº 1690, bairro Aldeota, CEP 60.115.221, e ELIÉZER OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 142.034-80 SSP/CE e do CPF Nº 242.038.823-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Oliveira Paiva, nº 2863, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822.131, sócios remanescentes da sociedade por quota de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de "RÁDIO VALE DO COREAÚ LDTA", constituída conforme Contrato Social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ sob o nº 23.200.280.626, por despacho de 21/08/1984 e último Aditivo ao Contrato Social arquivado na mesma Junta sob o nº 232.132.749 por despacho em 04/07/1997, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social e o fazem conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do falecimento do sócio ELIÉZER OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, suas 350.210 (trezentos e cinquenta mil e duzentas e dez) cotas de capital no valor de R\$ 3.502,10 (três mil, quinhentos e dois reais e dez centavos), direitos e haveres ficam à disposição do espólio, sendo a mesma entregue em seu inventário que tem como inventariante a pessoa de NIEDJA FERREIRA DE ARRUDA COELHO, portadora da cédula de identidade nº 155.055 SSP/CE, CPF nº 116.411.773-

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato retiram-se da sociedade os sócios FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, cedendo e entregando a totalidade de suas 150.090 (cento e cinquenta mil e noventa e zero cotas de capital no valor total de R\$ 525.315,90 (quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e zero reais e noventa centavos), para o sócio ora admitido JOÃO VICENTE FERREIRA DE ARRUDA

COELHO, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da cédula de identidade nº 2000002389119 SSP/CE e do CPF nº 435.318.903-44, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Oliveira Paiva, nº 2875, Cidade dos Funcionários, CEP nº 60.822.131, dando e cedendo ampla, geral, plena e irrevogável quitação e o sócio EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas 150.090 (cento e cinquenta mil e noventa) cotas de capital no valor total de R\$ 1.500,90 (hum mil, quinhentos reais e noventa centavos), para a sócia ora admitida NIEDJA FERREIRA DE ARRUDA COELHO, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 155.055 SSP/CE, CPF nº 116.411.773-49, residente e domiciliada em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Oliveira Paiva, 2863, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822.131, dando e cedendo ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das retiradas, admissões e da disposição das cotas do "de cujus" à disposição do espólio havidas nas cláusulas anteriores, o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	valor
HAMILCAR OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO	R\$ 1.500,90
JOÃO VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO	R\$ 3.251.95
NIEDJA FERREIRA DE ARRUDA COELHO	R\$ 3.251.95
ELIÉZER OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO	R\$ 2.001,20
Total:	R\$10.006,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do capital atinente aos sócios JOÃO VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO e NIEDJA FERREIRA DE ARRUDA COELHO conforme acima distribuído, decorreu de integralização de capital, respectivamente, no valor de R\$ 1.751.05 (hum mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), passando cada um de R\$ 1.500,90 (hum mil e quinhentos reais e noventa centavos) para R\$ 3.251.95, (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), respectivamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total de suas cotas, nos termos da Lei Federal nº 3.708.

CLÁUSULA QUARTA: O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1800, de 17/01/1998, que regulamentou a mencionada Lei, não estando os sócios ora admitidos inclusos em nenhum de seus impedimentos.

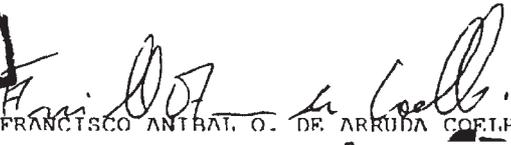
CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusula e condições ~~nao~~ especialmente alteradas pelo presente instrumento permanecerão em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se na presença das testemunhas, abaixo assinadas, assinarem o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor.

Fortaleza-CE, 29 de maio de 2002.

SÓCIOS:





 FRANCISCO ANTÔNIO DE ARRUDA COELHO



 EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO



 ELIÉZER OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO



 NIEDJA FERREIRA DE ARRUDA COELHO



 JOÃO VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO

Testemunhas:

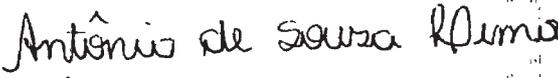


 IVAN VIANA DA COSTA

CPF 210.397.803-00

RG 89762485 SSP-CE

17 IIII 2002



 ANTÔNIO DE SOUSA LIMA

CPF 844.233.743-15

RG 94021007878 SSP-CE

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 142, DE 2004**

(Nº 2.767/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Iporã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iporã, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 24 de abril de 2002, que renova, a partir de 1º de setembro de 1997, a concessão da Rádio Cultura de Iporã Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 340, DE 2002

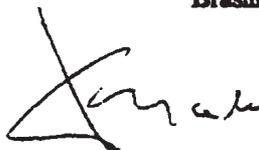
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de abril de 2002, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - RÁDIO CLUBE LTDA., na cidade Santo Antônio de Jesus-BA; (onda média)
- 2 - RÁDIO CAMPO MAIOR DE QUIXERAMOBIM LTDA., na cidade de Quixeramobim-CE; (onda média)
- 3 - RÁDIO CULTURA DE ARACATI LTDA., na cidade de Aracati-CE; (onda média)
- 4 - RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA., na cidade de Várzea Alegre-CE; (onda média)
- 5 - RÁDIO CULTURA DOS INHAMUNS LTDA., na cidade de Tauá-CE; (onda média)
- 6 - RÁDIO GUARACIABA LTDA., na cidade de Guaraciaba do Norte-CE; (onda média)
- 7 - RÁDIO JORNAL DE CANINDÉ LTDA., na cidade de Canindé-CE; (onda média)
- 8 - RÁDIO MONÓLITOS DE QUIXADÁ LTDA., originariamente Rádio Uirapuru de Quixadá Ltda., na cidade de Quixadá-CE; (onda média)
- 9 - RÁDIO MACAMBIRA LTDA., na cidade de Ipueiras-CE; (onda média)
- 10 - RÁDIO PLANALTO DE MARACANAÚ LTDA., na cidade de Maracanaú-CE; (onda média)
- 11 - RÁDIO PIONEIRA DE FORQUILHA LTDA., na cidade de Forquilha-CE; (onda média)
- 12 - RÁDIO TABAJARA DE SÃO BENEDITO LTDA., na cidade de São Benedito-CE; (onda média)
- 13 - RÁDIO VALE DO COREAÚ LTDA., na cidade de Granja-CE; (onda média)
- 14 - EMISSORA SUL GOIANA DE QUIRINÓPOLIS LTDA., na cidade de Quirinópolis-GO; (onda média)
- 15 - FUNDAÇÃO DOM JUVENAL RORIZ, originariamente Rádio Serra Azul Ltda., na cidade de Caiapônia-GO; (onda média)
- 16 - RÁDIO DIFUSORA SÃO PATRÍCIO LTDA., na cidade de Ceres-GO; (onda média)

- 17 - RÁDIO PÉROLA DO TURI LTDA., na cidade de Santa Helena-MA; (onda média)
- 18 - REDE SUL MATOGROSSENSE DE EMISSORAS LTDA., na cidade de Aparecida do Taboado-MS; (onda média)
- 19 - RÁDIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA., na cidade de Arcos-MG; (onda média)
- 20 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MATER ECCLESIAE, originariamente Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., na cidade de Jacarezinho-PR; (onda média)
- 21 - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE BELÉM, originariamente Rádio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., na cidade de Guarapuava-PR; (onda média)
- 22 - RÁDIO CLUB DE NOVA AURORA LTDA., na cidade de Nova Aurora-PR; (onda média)
- 23 - RÁDIO CULTURA DE IPORÃ LTDA., na cidade de Iporã-PR; (onda média)
- 24 - RÁDIO EDUCADORA LTDA., na cidade de São João do Ivai-PR; (onda média)
- 25 - FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO DE PASSO FUNDO, na cidade de Passo Fundo-RS; (onda média)
- 26 - RÁDIO GARIBALDI LTDA., na cidade de Laguna-SC; (onda média)
- 27 - RÁDIO DIFUSORA DE FERNANDÓPOLIS LTDA., na cidade de Fernandópolis-SP; (onda média)
- 28 - RÁDIO NOVA BEBEDOURO LTDA., na cidade de Bebedouro-SP; (onda média)
- 29 - RÁDIO CULTURA MIRACEMA DO NORTE LTDA., na cidade de Miracema do Tocantins-TO; (onda média)
- 30 - FUNDAÇÃO CULTURAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE JATAÍ, originariamente Rádio Difusora de Jataí Ltda., na cidade de Jataí-GO; (onda tropical) e
- 31 - TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA., na cidade de Teixeira de Freitas-BA; (sons e imagens).

Brasília, 7 de maio de 2002.



MC 00304 EM

Brasília, 19 de março de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- RÁDIO CLUBE LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000343/00);
- RÁDIO CAMPO MAIOR DE QUIXERAMOBIM LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000670/97);
- RÁDIO CULTURA DE ARACATI LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracati, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001470/97);
- RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000513/97);
- RÁDIO CULTURA DOS INHAMUNS LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tauá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000931/99);
- RÁDIO GUARACIABA LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará (Processo nº 53650.002926/98);
- RÁDIO JORNAL DE CANINDÉ LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canindé, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000181/97);
- RÁDIO MONÓLITOS DE QUIXADÁ LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001082/97);
- RÁDIO MACAMBIRA LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001543/98);
- RÁDIO PLANALTO DE MARACANAÚ LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000027/98);

- **RÁDIO PIONEIRA DE FORQUILHA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001632/97);
- **RÁDIO TABAJARA DE SÃO BENEDITO LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000074/97);
- **RÁDIO VALE DO COREAÚ LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Granja, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001555/98);
- **EMISSORA SUL GOIANA DE QUIRINÓPOLIS LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000318/97);
- **FUNDAÇÃO DOM JUVENAL RORIZ**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000457/96);
- **RÁDIO DIFUSORA SÃO PATRÍCIO LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ceres, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000113/96);
- **RÁDIO PÉROLA DO TURI LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000154/98);
- **REDE SUL MATOGROSSENSE DE EMISSORAS LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000051/98);
- **RÁDIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000023/97);
- **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MATER ECCLESIAE**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000854/97);
- **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE BELÉM**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000800/97);
- **RÁDIO CLUB DE NOVA AURORA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000100/96);

- RÁDIO CULTURA DE IPORÃ LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iporã, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000362/97);
- RÁDIO EDUCADORA LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João do Ivai, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000282/97);
- FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO DE PASSO FUNDO, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001056/95);
- RÁDIO GARIBALDI LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000081/94);
- RÁDIO DIFUSORA DE FERNANDÓPOLIS LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.002548/97);
- RÁDIO NOVA BEBEDOURO LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001492/94);
- RÁDIO CULTURA MIRACEMA DO NORTE LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins (Processo nº 29670.000186/92);
- FUNDAÇÃO CULTURAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE JATAÍ, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000221/97);
- TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEXEIRA DE FREITAS LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000055/01).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6ª da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - RÁDIO CLUBE LTDA., a partir de 22 de agosto de 1998, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 82.043, de 26 de julho de 1978 (Processo nº 53640.000343/00);

II - RÁDIO CAMPO MAIOR DE QUIXERAMOBIM LTDA., a partir de 21 de agosto de 1997, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 94.696, de 28 de julho de 1987 (Processo nº 53650.000670/97);

III - RÁDIO CULTURA DE ARACATI LTDA., a partir de 23 de dezembro de 1997, na cidade de Aracati, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 80.744, de 14 de novembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.219, de 24 de junho de 1988 (Processo nº 53650.001470/97);

IV - RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.605, de 28 de abril de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.029, de 8 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 1991 (Processo nº 53650.000513/97);

V - RÁDIO CULTURA DOS INHAMUNS LTDA., a partir de 5 de outubro de 1999, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 83.813, de 7 de agosto de 1979, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 42, de 1996, publicado no Diário Oficial da União em 19 de abril de 1996 (Processo nº 53650.000931/99);

VI - RÁDIO GUARACIABA LTDA., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.636, de 2 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.002926/98);

VII - RÁDIO JORNAL DE CANINDÉ LTDA., a partir de 19 de maio 1997, na cidade de Canindé, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.370, de 10 de março de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 149, de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 1º de dezembro de 1999 (Processo nº 53650.000181/97);

VIII - RÁDIO MONÓLITOS DE QUIXADÁ LTDA., a partir de 18 de agosto de 1997, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, outorgada à Rádio Uirapuru de Quixadá Ltda., pelo Decreto nº 79.889, de 28 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.485, de 7 de dezembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 181, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 6 de setembro de 1991 (Processo nº 53650.001082/97);

IX - RÁDIO MACAMBIRA LTDA., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.821, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001543/98);

X - RÁDIO PLANALTO DE MARACANAÚ LTDA., a partir de 6 de abril de 1998, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, outorgado pelo Decreto nº 95.668, de 26 de janeiro de 1988 (Processo nº 53650.000027/98);

XI - RÁDIO PIONEIRA DE FORQUILHA LTDA., a partir de 8 de outubro de 1997, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 94.951, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53650.001632/97);

XII - RÁDIO TABAJARA DE SÃO BENEDITO LTDA., a partir de 1º de abril de 1997, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 93.965, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 53650.000074/97);

XIII - RÁDIO VALE DO COREAÚ LTDA., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Granja, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.716, de 19 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001555/98);

XIV - EMISSORA SUL GOIANA DE QUIRINÓPOLIS LTDA., a partir de 13 de dezembro de 1997, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 80.582, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000318/97);

XV - FUNDAÇÃO DOM JUVENAL RORIZ, a partir de 18 de maio de 1997, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Serra Azul Ltda., conforme Decreto nº 94.247, de 22 de abril de 1987, e transferida pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53670.000457/96);

XVI - RÁDIO DIFUSORA SÃO PATRÍCIO LTDA., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Ceres, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria nº 384, de 14 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 189, de 2000, publicado no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2000 (Processo nº 53670.000113/96);

XVII - RÁDIO PÉROLA DO TURI LTDA., a partir de 19 de julho de 1998, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 96.213, de 23 de junho de 1988 (Processo nº 53680.000154/98);

XVIII - REDE SUL MATOGROSSENSE DE EMISSORAS LTDA., a partir de 20 de junho de 1998, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 81.657, de 15 de maio de 1978, e renovada pelo Decreto nº 98.140, de 14 de setembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 202, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 3 de outubro de 1991 (Processo nº 53700.000051/98);

XIX - RÁDIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA., a partir de 16 de março de 1997, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 93.966, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 53710.000023/97);

XX - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MATER ECCLESIAE, a partir de 11 de dezembro de 1997, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., pela Portaria nº 751, de 20 de novembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 5 de maio de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000854/97); - 77 (C-1)

XXI - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE BELÉM, a partir de 10 de novembro de 1997, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., conforme Portaria nº 658, de 17 de outubro de 1967, transferida pela Portaria nº 202, de 17 de fevereiro de 1978, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 94.957, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000800/97); - 18 (C-1)

XXII - RÁDIO CLUB DE NOVA AURORA LTDA., a partir de 14 de maio de 1996, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 2.516, de 4 de abril de 1986 (Processo nº 53740.000100/96); - 41 (C-1)

XXIII - RÁDIO CULTURA DE IPORÃ LTDA., a partir de 1º de setembro de 1997, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.932, de 12 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.168, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000362/97); - 22 (C-1)

XXIV - RÁDIO EDUCADORA LTDA., a partir de 27 de julho de 1997, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 701, de 20 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.003, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000282/97); - 35 (C-1)

XXV - FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO DE PASSO FUNDO., a partir de 3 de setembro de 1995, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 56.289, de 17 de março de 1965, e renovada pelo Decreto nº 94.414, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53790.001056/95); - 13 (C-1)

XXVI - RÁDIO GARIBALDI LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 264-B, de 27 de setembro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000081/94); - 20 (C-1)

XXVII - RÁDIO DIFUSORA DE FERNANDÓPOLIS LTDA., a partir de 8 de abril de 1998, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 101, de 21 de março de 1968, e renovada pelo Decreto nº 96.847, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.002548/97); - 6

XXVIII - RÁDIO NOVA BEBEDOURO LTDA., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 91.085, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53830.001492/94); - 51 (C-1)

XXIX - RÁDIO CULTURA MIRACEMA DO NORTE LTDA., a partir de 30 de novembro de 1992, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 87.617, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29670.000186/92); - 41 (C-1)

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 23 de novembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Jataí Ltda, conforme Decreto nº 80.381, de 21 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 96.007, de 3 de maio de 1988, e transferida pelo Decreto nº 97.495, de 8 de fevereiro de 1989, para a FUNDAÇÃO CULTURAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE JATAÍ (Processo nº 53670.000221/97); - 58 (C-1)

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 16 de maio de 2001, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de ~~Teixeira~~ ^{Teixeira} de Freitas, Estado da Bahia, outorgada à TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA., pelo Decreto nº 92.612, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53640.000055/01).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.



PARECER Nº 85/SEJUR/DMC-PR

Referência: Processo nº 53740.000362/97.

Interessada: Rádio Cultura de Iporã Ltda.

Assunto: Renovação da outorga.

Ementa: Concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo terá seu termo final em 1º de setembro de 1997.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Cultura de Iporã Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorrerá em 1º de setembro de 1997.

Dos Fatos

1. Mediante o Decreto nº 79.932, de 12 de julho de 1977, foi autorizada concessão à Rádio Cultura de Iporã Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, em Iporã, Estado do Paraná.

2. A outorga em apreço começou a vigorar em 1º de setembro de 1977, data da publicação do contrato de concessão no Diário Oficial, e renovada através do Decreto nº 95.168, de 9 de novembro de 1987, publicada no **Diário Oficial** do dia subsequente.

3. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, conforme se verifica na Informação de fls. 27.

Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º)

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

“Art. 27. Os prazos de concessão e de permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) para o de televisão”.

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

7. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 30 de abril de 1997, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo de vigência da concessão deverá ser renovado a partir de 1º de setembro de 1997.

8. A requerente têm seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Exposição de Motivos nº 75/96 e Portaria nº 20/97, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM CR\$
OVIDIO FURQUIM PEREIRA	270.000	270.000,00
PEDRO ELIAS FURQUIM PEREIRA	15.000	15.000,00
EDAIR SOARES	<u>15.000</u>	<u>15.000,00</u>
TOTAL	300.000	300.000,00

GERENTES: OVIDIO FURQUIM PEREIRA
PEDRO ELIAS FURQUIM PEREIRA

9. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 24.

10. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fisetel, conforme demonstrado às fls. 23.

11. Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigente não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 238, de 28 de fevereiro de 1967.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorga de Comunicações, para prosseguimento.

É o parecer.

À consideração da Sra. Delegada.

Curitiba, 12 de junho de 1997. – **Alvyr Pereira De Lima Jr.**, Chefe do Serviço Jurídico.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 143, DE 2004**

(Nº 2.783/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Cultural e Artística Imaculada para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carandaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 416, de 20 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Educacional Cultural e Artística Imaculada para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Carandaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 442, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 416, de 20 de março de 2002 – Fundação Educacional Cultural e Artística Imaculada, na cidade de Carandá-MG;
- 2 - Portaria nº 488, de 26 de março de 2002 – Fundação Cultural Campos de Minas, na cidade de São João Del Rei-MG;
- 3 - Portaria nº 521, de 2 de abril de 2002 – Fundação Rodrigo Saliba Lessa Ribeiro, na cidade de Curvelo-MG;
- 4 - Portaria nº 522, de 2 de abril de 2002 – Fundação Rádio e Televisão Educativa do Alto Paranaíba – FUNALTOPAR, na cidade de Presidente Olegário-MG; e
- 5 - Portaria nº 608, de 25 de abril de 2002 – Fundação Educacional e Cultural de Praia Grande, na cidade de Praia Grande-SP.

Brasília, 4 de junho de 2002.

AC 00671 EM

Brasília, 29 de abril de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.000369/2002, de interesse da Fundação Educacional Cultural e Artística Imaculada, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Carandá, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 416 , DE 20 DE MARÇO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.000369/2002, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educacional Cultural e Artística Imaculada para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Carandaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

PARECER Nº 42, DE 2002

Referência: Processo nº 53000.000369/02.

Interessada: Fundação Educacional Cultural e Artística Imaculada.

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Os Fatos

A Fundação Educacional Cultural e Artística Imaculada, com sede na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Carandaí, Minas Gerais, mediante a utilização do canal 240E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela IV e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro “A – 36”, sob o nº 3.719, aos 21 dias do mês de junho de 2000, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de três anos, de acordo o artigo 19 do Estatuto da entidade, está ocupado pelo Sr. Agostinho de Rezende Campos, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargo de Diretor Vice-presidente, ocupado pela Sra. Célia Nogueira de Rezende Campos, de Diretor Financeiro, ocupado pela Sra. Ana Mana Rezende Campos de Almeida e de Diretor Secretário, ocupado pela Sra. Lúcia Maria Moreira Campos.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13

(...)

§ 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles, juntadas às fls. 4 e 51, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

9. Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 6 de março de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de março de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília 6 de março de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos á douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 6 de março de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

Mensagem nº 633, de 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 292, de 19 de março de 2002 – Rádio FM D.A. Ltda., na cidade de Bataguassu-MS;
- 2 - Portaria nº 304, de 19 de março de 2002 – Rádio FM D.A. Ltda., na cidade de Camaquã-MS;
- 3 - Portaria nº 364, de 19 de março de 2002 – Rádio FM D.A. Ltda., na cidade de Caarapó-MS;
- 4 - Portaria nº 909, de 5 de junho de 2002 – Rádio FM Iguatú Ltda., na cidade de Sobral-CE;
- 5 - Portaria nº 910, de 5 de junho de 2002 – Presença Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de Monte Carmelo-MG;
- 6 - Portaria nº 911, de 5 de junho de 2002 – S.M. Comunicações Ltda., na cidade de Mantena-MG;
- 7 - Portaria nº 912, de 5 de junho de 2002 – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Fama-MG;
- 8 - Portaria nº 913, de 5 de junho de 2002 – Rádio Guarabira FM Ltda., na cidade de São Bento-PB;
- 9 - Portaria nº 914, de 5 de junho de 2002 – Sistema Santamariense de Comunicações Ltda., na cidade de Pedra Azul-MG; e
- 10 - Portaria nº 915, de 5 de junho de 2002 – Mata da Corda Comunicações Ltda., na cidade de Patos de Minas-MG.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 2004

(Nº 2.801/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fama, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 912, de 5 de junho de 2002, que outorga permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 2002.

MC 00826 EM

Brasília, 17 de junho de 2002.

Exceientíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 067/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Fama, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio e Televisão Libertas Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 912 , DE 5 DE JUNHO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000799/2000, Concorrência nº 067/2000-SSR/MC, resolve:

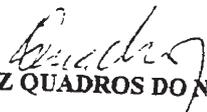
Art. 1º Outorgar permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Fama, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDELWEISS IDA GAUZZI CARNEIRO, brasileira, casada, empresária, natural de Belo Horizonte-MG, onde nasceu a 22.04.1947, domiciliada na comarca de Belo Horizonte-MG, onde reside à Rua Professor Estevão Pinto 521, Apto. 1.101, bairro Serra, cep.: 30.220-060, portadora da Carteira de Identidade M-1.217.717, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F.: 970.336.186-20 e **LUDMILA GAUZZI CARNEIRO**, brasileira, solteira, estudante, natural de Belo Horizonte-MG, onde nasceu a 17.07.1973, domiciliada na comarca de Belo Horizonte-MG, onde reside à Rua Alumínio, 205, Apto. 700, bairro Serra, cep.: 30.220-090, portadora da Carteira de Identidade M-1.653.388, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F.: 915.161.106-68, únicas sócias componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada "RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA." Registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 94.990 em 23.06.1997 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3.120.539.910-5 em 20.03.1998, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 01.940.414/0001-63, resolvem pela primeira vez alterar seu contrato social e o fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

1 – DENOMINAÇÃO: A sociedade continua adotando a denominação social de "RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA." e continua adotando as expressões de fantasia de "RÁDIO LIBERTAS", "TV LIBERTAS" e "LIBERTAS FM".

2 – SEDE E FORO: A sede social continua sendo à Rua Itatiaia 117, 4º Andar, bairro Bonfim, CEP 31.210-070, Belo Horizonte-MG. O foro também continua sendo o desta comarca.

3 – OBJETIVOS: A sociedade continua tendo como objetivo social a instalação, execução e exploração serviços de radiodifusão sonora (rádio) ou de sons e imagens (televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou de sons e imagens, além da exploração de outros serviços de telecomunicação, como televisão por assinatura (TVA), atividades correlatas, prestação de serviços de gravação e locação de 'vídeo-tapes', fitas magnéticas, filmes cinematográficos, discos e assemelhados.

4 – CAPITAL: O capital social continua sendo de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo que 20.000,00 (vinte mil) cotas no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais) estão totalmente integralizadas e, o restante, 180.000,00 (cento e oitenta mil) cotas no valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a integralizar.

§ único: Neste ato as sócias resolvem prorrogar o prazo de integralização do capital, que era até 23.06.2000 para até 23.06.2003.

EDELWEISS IDA GAUZZI CARNEIRO	180.000 COTAS ...	R\$180.000,00
LUDMILA GAUZZI CARNEIRO	20.000 COTAS ...	R\$ 20.000,00
	-----	-----
TOTAL	200.000 COTAS ...	R\$200.000,00

5 – RESPONSABILIDADES: A responsabilidade de cada cotista se limita ao total do capital social de conformidade com o art. 2º da Lei Federal 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

6 – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade continua sendo exercida somente pela sócia **LUDMILA GAUZZI CARNEIRO**, acima qualificada, que com a qualidade de Sócia Gerente, continua gerindo todos os negócios da sociedade, assinando todos e quaisquer documentos, ficando, entretanto, impedida de usar a denominação social em negócios alheios aos objetivos da sociedade, tais como avais, fianças, etc.

§ único: A administração da sociedade só poderá ser exercida por brasileiro nato, e sua investidura somente ocorrerá após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

7 – RETIRADAS: A título de pró-labore e a débito da conta DESPESAS ADMINISTRATIVAS ou equivalente, ambas as sócias, continuam fazendo jus a uma retirada mensal a ser determinada de acordo com a movimentação da empresa.

8 – INÍCIO DE ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1997 e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado.

9 – FILIAIS: A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto, abri-las onde e quando lhe convier.

RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10 – RESULTADOS: Os resultados apurados em balanço que se dará em 31 de dezembro de cada ano ou em balanço intermediário, serão repartidos entre as sócias na proporção de suas cotas de capital ou transferidos para Reservas destinadas a posterior incorporação ao capital social, de acordo com o que for decidido pela maioria do capital votante, valendo um voto para cada cota.

11 – CESSÃO DE COTAS: As cotas de capital são transferíveis a terceiros, observado as disposições citadas no parágrafo primeiro, cabendo a outra sócia, o direito de preferência para aquisição de novas cotas.

§ único: As cotas do capital serão nominativas e não poderão ser transferíveis e nem caucionadas direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer transferência de prévia autorização do Governo Federal.

12 – FALECIMENTO: No caso de falecimento de qualquer uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, tomando o remanescente junto aos herdeiros da falecida, providências para a continuidade normal das operações sociais.

13 – DECLARAÇÃO: Cada sócia declara sob sua própria responsabilidade individual não se achar incurso nas proibições de arquivamento previstas no Inciso III do Art. 38 da Lei 4.726/65, impeditivas do arquivamento do presente instrumento pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

14 – CASOS OMISSOS: Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente, aplicável à matéria, especialmente o Código Comercial Brasileiro.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, indo a primeira a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais posteriormente devolvidas, depois de devidamente anotadas, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 2 de junho de 2000.


EDELWEISS IDA GAUZZI CARNEIRO


LUDMILA GAUZZI CARNEIRO

Testemunhas:


LAFAYETTE VILELLA DE MORAES NETO
TCCRC(MG) 48.595


FLAVIO GOMES SANTOS
M-4.998.585 SSP/MG

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 145, DE 2004**

(Nº 2.823/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 28 de agosto de 2002, que outorga concessão à sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 768, de 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de agosto de 2002, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - Rádio Tradição Ltda., na cidade de Rio Branco do Sul-PR (onda média);
- 2 - Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Água Boa-MT (onda média);
- 3 - Jea Comunicações Ltda., na cidade de Aripuanã-MT (onda média);
- 4 - Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., na cidade de Barra do Bugres-MT (onda média);
- 5 - Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Nova Brasilândia-MT (onda média);
- 6 - Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Paranaita-MT (onda média);
- 7 - Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Terra Nova do Norte-MT (onda média);
- 8 - Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Vila Rica-MT (onda média);
- 9 - Agência Guanhanense de Comunicação Ltda., na cidade de Guanhães-MG (onda média);
- 10 - Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda., na cidade de Pirapora-MG (onda média); e
- 11 - Vídeo Express Ltda., na cidade de Colatina-ES (sons e imagens).

Brasília, 4 de setembro de 2002.



01106 EM

Brasília, 9 de agosto de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviços de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Rádio Tradição Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000640/2000 e Concorrência nº 117/2000-SSR/MC);

Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Jea Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001128/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001120/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaitá, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Agência Guanhanense de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000608/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC);

Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000607/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC);

Video Express Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000478/97 e Concorrência nº 106/97-SFO/MC);

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente,

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2002.

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - Rádio Tradição Ltda., na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000640/2000 e Concorrência nº 117/2000-SSR/MC);

II - Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

III - Jea Comunicações Ltda., na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001128/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

IV - Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001120/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

V - Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

VI - Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Paranaitá, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

VII - Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

VIII - Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

IX - Agência Guanhanense de Comunicação Ltda., na cidade de Guanhanês, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000608/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC);

X - Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda., na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000607/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão à Vídeo Express Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000478/97 e Concorrência nº 106/97-SFO/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 4º, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2002; 131ª da Independência e 114ª da República

**SOCIEDADE BARRABUGRENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CARLOS LUIZ PEREIRA NETO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barra do Bugres, estado de Mato Grosso, na Ave Elidia de Oliveira Carneiro s/n portador da Cédula de Identidade RG N.º M.8.231.204, expedida pela SSP-MG., e do CPF N.º 780.379.041-91, filho de Arnaldo Luiz Pereira e Maria Azenilda Pereira, nascido em 06/12/1977 na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

ADÃO SILVEIRA DE SOUZA, Brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, sito a Ave Hitler Sansão 360, portador da Cedula de Identidade RG N.º 400.148 expedida pela SSP-MT., e do CPF 303.558.001-44, filho de Julio Martins de Souza e Neuza Silveira da Conceição, nascido em 30/03/1961 na cidade de Lobato, Estado do Paraná.

TICIANO SERGIO SANSÃO, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, sito a Ave Marechal Rondon N.º 1009, portador da Cedula de Identidade RG N.º 598.968 expedida pela SSP-MT., e do CPF N.º 396.010.641-68, filho de Agostinho Sansão e Ermínia Caetano, nascido em 20/06/1969, na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

JAIR PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, casado, Maior e capaz, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Voluntarios da Patria s/n portador do CPF 460.340.801-34 e da Cedula de Identidade RG N.º 493.639 expedida pela SSP-MT, filho de Israel Pereira da Silva e Augusta Gonçalves da Silva, nascido em 06/01/1966 na cidade de Pereira Barretos, Estado de São Paulo., resolvem por este instrumento particular do contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela seguinte legislação: artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei N.º 3708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 4117 de 27 de agosto de 1962, Decreto N.º 52795 de 31 de novembro 1994, Decreto N.º 1800 de 30 de janeiro de 1996 e Decreto – Lei N.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de SOCIEDADE BARRABUGRENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, tendo sua sede e foro na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, à Ave Marechal Rondon N.º 1009, Bairro Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão em Frequencia modulada (FM), Amplitude modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas tropicais (OT), e Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, civicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ano, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil real), divididos em 60.000(Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

CARLOS LUIZ PEREIRA NETO	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00
ADÃO SILVEIRA DE SOUZA	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00
TICIANO SERGIO SANSÃO	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00
JAIR PEREIRA DA SILVA	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00

SÓCIO 1: Subscrive neste ano com 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais) sendo 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, somando portanto R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), integralizados na presente data, em moedas corrente do país, e o saldo de 13.500 (Treze Mil e Quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorgada para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SÓCIO 2: Subscrive neste ato com 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) sendo 1.500 (Um Mil e Quinhentas) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, somando portanto R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) integralizado na presente data, em moedas corrente do país, e o saldo de 13.500 (Treze Mil e Quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma cuja integralizada efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

SOCIO 3: Subscrive neste ato com 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) sendo 1.500 (Um Mil e Quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, somando portanto R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), integralizado na presente data, em moedas corrente do país e o saldo de 13.500 (Treze Mil e Quinhentas) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES.

SOCIO 4: Subscrive neste ato com 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) sendo 1.500 (Um Mil e Quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, somando portanto R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), integralizado na presente data, em moedas corrente do país e o saldo de 13.500 (Treze Mil e Quinhentas) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a 30%(trinta por cento) do capital dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um sócio gerente a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cações de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente à brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferencia, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienamento. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo a Lei N.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade por todas os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica investida na função de Diretor (a) Gerente da sociedade, o sócio TICIANO SERGIO SANSÃO para a qual fica dispensada da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei N.º 3708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio gerente poderá fazer-se representar por procurador que a representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da Sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuírem, podendo os lucros à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesa inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei n.º 3708 de 10 de Janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios elegem os Foro da comarca de Barra do Bugres-MT., para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Barra do Bugres - MT., 15 de Junho de 2.000.

2º OFÍCIO Barra do Bugres-MT

SÓCIO 1 - CARLOS LUIZ PEREIRA NETO

2º OFÍCIO Barra do Bugres-MT

SÓCIO 2 - ADÃO SILVEIRA DE SOUZA

2º OFÍCIO Barra do Bugres-MT

SÓCIO 3 - TICIANO SERGIO SAKSÃO

2º OFÍCIO Barra do Bugres-MT

SÓCIO 4 - JAIR PEREIRA DA SILVA

2º OFÍCIO Barra do Bugres-MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MAT. ROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/07/2000 SOB O NÚMERO: 53200747969 JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL Matrícula: 00/025445-2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO DAS LICITAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em: 11 MAR 2002

Manoel Blance Neto Advogado OAB-MT 4483

2º OFÍCIO Barra do Bugres-MT TESTEMUNHAS:

NOME: LUIZ SILVEIRA DE SOUZA RG N.º 1.884.840-SSP/PR

NOME: MATEUS P DOS SANTOS RG N.º 88.110-SSP/MT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO Comarca de Barra do Bugres SEGUNDO SERVIÇO DE NOTAS Neucyr Silva Parada - Notário

Reconheço as firmas supra de: Carlos Luiz Pereira Neto, Adão Silveira de Souza, Ticiano Sergio Saksão, Jair Pereira da Silva. Barra do Bugres-MT, 29/06/2000 Em Testemunho da verdade. Márcia Regina Zanatta Parada Notária Substituta

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO Comarca de Barra do Bugres SEGUNDO SERVIÇO DE NOTAS Neucyr Silva Parada - Notário

Reconheço as firmas supra de: Luiz Silveira de Souza e Mateus Paulino dos Santos. Barra do Bugres-MT, 29/06/2000 Em Testemunho da verdade. Márcia Regina Zanatta Parada Notária Substituta

(À Comissão de Educação - decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os **Projetos de Lei da Câmara nºs 3, 7 e 8, de 2004**, vão à Comissão de Educação; os de nºs 4 e 5, de 2004, à Comissão de Assuntos Sociais; e o de **nº 6, de 2004**, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As matérias lidas terão a sua tramitação iniciada a partir de 16 de fevereiro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 135 a 145, de 2004**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 147, de 2004**, encaminhando Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 416, de 1999 (nº 6.385/2002, naquela Casa), de autoria do Senador Tião Viana, que proíbe a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifeniltricloreto – DDT e dá outras providências.)

O Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 416, de 1999, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais e terá a sua tramitação iniciada a partir de 16 de fevereiro próximo.

É o seguinte o substitutivo

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 416, DE 1999
(Nº 6.385/2002, naquela Casa)

Proíbe a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifeniltricloreto – DDT e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei proíbe a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifeniltricloreto – DDT.

Art. 2º Ficam proibidos, em todo o território nacional, a fabricação, a importação, a exportação, a ma-

nutenção em estoque, a comercialização e o uso de DDT.

§ 1º Excetuam-se do disposto no **caput** as ações voltadas ao controle de vetores de doenças humanas implementadas pelo órgão federal competente da área de saúde pública, ou por estas especificamente autorizadas e supervisionadas.

§ 2º A exceção prevista no § 1º é admitida apenas quando não houver alternativas seguras, eficazes e exequíveis para o uso do DDT.

Art. 3º Constitui crime contra o meio ambiente, nos termos do art. 56 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a infração do disposto no art. 2º desta lei.

Art. 4º Observados os compromissos específicos com vistas na eliminação do uso do DDT derivados de atos internacionais firmados pelo País, os órgãos federais competentes devem promover medidas objetivando:

I – avaliar sistematicamente os impactos ao meio ambiente e à saúde humana causados pelo uso do DDT;

II – desenvolver alternativas para o controle de vetores que possibilitem a eliminação do uso do DDT.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO SENADO E ENCAMINHADO A CÂMARA DOS DEPUTADOS

Proíbe a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifeniltricloreto (DDT) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibida, em todo o território nacional, a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifeniltricloreto (DDT).

Art. 2º Os estoques de produtos contendo DDT, existentes no País à data da publicação desta lei, deverão ser incinerados no prazo de 30 (trinta) dias, tomadas as devidas cautelas para impedir a poluição do ambiente e riscos para a saúde humana e animal.

Art. 3º Constitui crime contra o meio ambiente, nos termos do art. 54 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso do DDT.

Art. 4º O Poder Executivo realizará, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta lei, estudo de avaliação do impacto ambiental e sanitário causado pelo uso de DDT para controle de vetores de doenças humanas, na Amazônia.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de março de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

*LEGISLAÇÃO ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

CAPÍTULO V

Dos Crimes contra o Meio Ambiente

SEÇÃO III

Da Poluição e outros Crimes Ambientais

Art. 56. Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos:

Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem abandona os produtos ou substâncias referidos no **caput**, ou os utiliza em desacordo com as normas de segurança.

§ 2º Se o produto ou a substância for nuclear ou radioativa, a pena é aumentada de um sexto a um terço.

§ 3º Se o crime é culposo:

Pena – detenção, de seis meses a um ano, e multa.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes pareceres

PARECER Nº 101, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003 (nº 6.057/2002, na Casa de Origem “denomina ‘Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG – Carlos Drummond de Andrade’ o aeroporto da cidade de Belo Horizonte – MG”.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

De autoria do Deputado Jaime Martins, o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003, almeja denominar “Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG – Carlos Drummond de Andrade” o aeroporto da capital do Estado de Minas Gerais.

Lembra o autor do projeto, apresentado em fevereiro de 2002, que naquele ano era comemorado o centenário do nascimento do escritor Carlos Drummond de Andrade, um dos mais importantes nomes da cultura nacional. Nascido em Itabira, Minas Gerais, no dia 31 de outubro de 1902, e falecido na cidade do Rio de Janeiro, aos 85 anos, em 17 de agosto de 1987, Carlos Drummond de Andrade viveu por dezotoito anos em Belo Horizonte, onde, nas palavras do autor, “se lançou como poeta”.

Ao historiar os tempos em que o grande escritor viveu na capital mineira, o autor da iniciativa informa que Carlos Drummond lá chegou aos catorze anos para estudar no Colégio Arnaldo, dando, quatro anos depois, os primeiros passos na carreira literária, em aparente oposição com o curso superior de Farmácia, que começou a frequentar em 1923. Como jornalista, exerceu o cargo de redator nos jornais **Diário de Minas e Minas Gerais** e tornou-se, em 1930, oficial de gabinete do Secretário de Interior, Gustavo Capanema cargo que, quatro anos mais tarde, viria a reproduzir, agora no âmbito federal, quando Capanema assumiu o então Ministério da Educação e da Saúde, no Governo Getúlio Vargas. Ainda em 1930, publicou “Alguma Poesia”, sua primeira coletânea de poemas, e, em 1934, ano de sua transferência para o Rio de Janeiro, seu segundo livro, “Brejo das Almas”.

Fundado nessas razões, o autor justifica a denominação proposta valendo-se do argumento de que a importância dos anos vividos por Drummond na capital mineira devem ser inscritos “na história de Belo Horizonte e na lembrança dos belo horizontinos”.

Examinado na Casa de origem pelas Comissões de Viação e Transportes e de Educação, tendo sido, em ambas, unanimemente aprovado, o projeto foi trazido à deliberação do Senado Federal no último dia 31 de outubro.

II – Análise

Constitui verdadeiro privilégio a prerrogativa de relatar a presente proposição. Falar do homenageado não é apenas falar da notável herança cultural por ele deixada em Minas e para Minas, mas do profícuo legado de sua obra para o Brasil e para o mundo. Uma das mais elevadas expressões literárias de todo o século XX, a poesia e a crônica de Carlos Drummond de Andrade traduziram a beleza das paisagens e das gentes da província em expressões da própria condição humana. Seu texto, em grande parte lavrado nas montanhosas memórias da Itabira natal, levou ao Brasil e ao mundo, em diversas traduções, a expressão da Mineiridade, tornada universal.

Nada mais justo, portanto, que a homenagem proposta. Dar ao aeroporto da Pampulha obra arquitetônica nascida dos mesmos preceitos modernistas que nutriram a produção literária do homenageado – constitui bela metáfora para ilustrar a ligação de Minas com outros lugares e culturas, para o que tanto contribuiu o mencionado caráter universal que a obra de Drummond adquiriu.

Plenamente justificada no mérito, a proposição, nos aspectos formais, igualmente atende as exigências que a condicionam. A Lei nº 1.909, de 21 de julho de 1953, que dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais, estabelece que “os aeroportos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem” (art. 1º, **caput**), admitindo que, “sempre mediante lei especial para cada caso, poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da aviação, ou de um fato histórico” (art. 1º, § 1º)

III – Voto

Ante as razões expostas, apóio a proposição em pauta, disposta adequadamente no que respeita aos preceitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Voto, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Aleton Freitas**, Relator – **Flávio Arns** – **Ideli Salvatti** – **Dulciomar Costa** – **Eurípedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Gerson Ca-**

mata – **Sérgio Cabral** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Efraim Moraes** – **Eduardo Azevedo**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 1.909, DE 21 DE JULHO DE 1953

Dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais

O Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do art. 70, § 4º, da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º Os aeroportos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem, declarando-se a posição norte, sul, leste ou oeste, quando houver mais de uma na localidade.

§ 1º Sempre mediante lei especial para cada caso poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou de um fato histórico nacional.

PARECER Nº 102, DE 2004

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre os Ofícios nºs 4.441/2003, na origem, do Banco Central do Brasil, e 1.245/2003, na origem, da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, que encaminham, nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução nº 4, de 2003, informações e relatórios referentes à operação de leilões de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, autorizada pela referida resolução.

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**

I – Relatório

O Banco Central do Brasil, por intermédio de ofício de seu Diretor de Política Monetária, em conformidade com o disposto no art. 3º da Resolução nº 4, de 2003, e a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao determinado no § 2º do art. 2º da referida resolução, encaminham ao Senado Federal informações e relatórios sobre a operação de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS).

De acordo com essas informações e documentos, a operação foi conduzida pela Bolsa de Mercadorias e Futuros, na qualidade de promotora do leilão das Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS).

Informam que a operação foi concluída com sucesso em 25 de setembro de 2003, resultando na emissão e colocação dos referidos títulos, no valor de R\$75.352.928,50 (setenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), tendo sido o Banco Pactual o agente intermediário da compra, realizada em apenas um lance para cada vencimento, ao preço mínimo e deságio inicial definidos no edital de leilão.

Essa operação financeira foi realizada com taxa de desconto de 1,5% ao ano/252 dias, com Preço Unitário – PU de R\$1.459,041121, (37.390 LFTRS), para os títulos com vencimento em 15-5-08, e PU de R\$ 1.328,694328, (15.654 LFTRS). para os títulos com vencimento em 15-11-08.

Cabe destacar que a operação financeira foi realizada mediante processo competitivo sob a forma de leilão eletrônico, sendo efetivado por meio do Sistema de Negociação de Títulos Públicos e Outros Ativos (SISBEX), da Bolsa de Mercadorias e Futuros, atendendo, dessa forma, determinações contidas nas Resoluções nºs 43, de 2001, e 4, de 2003, ambas do Senado Federal.

Ademais, atendendo disposição contida na Resolução nº 4, de 2003, são disponibilizadas, nesses documentos, informações referentes à qualificação e dados dos respectivos compradores dos títulos, inclusive de seus códigos na CETIP.

II – Análise

A Resolução nº 4, de 2003, do Senado Federal, autorizou o Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), com o objetivo de liquidar cem por cento de sua dívida mobiliária vencida em 15 de maio e 15 de novembro de 2001, referente às 7ª e 8ª parcelas de precatórios judiciais.

Esta resolução estabeleceu, também, conforme § 2º do art. 2º, e nos termos do art. 3º, que o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Central do Brasil, respectivamente, prestariam contas da referida operação financeira ao Senado Federal, mediante o envio de informações e relatórios circunstanciados sobre cada operação realizada, para conseqüente exame desta Comissão.

O Banco Central do Brasil e a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, em cumpri-

mento às determinações da citada resolução, encaminham a esta Casa informações pertinentes à emissão de títulos autorizada, e que foi concluída em 25 de setembro de 2003.

Em nosso entendimento, o presente relatório atende aos requisitos estabelecidos pela referida resolução do Senado Federal, porquanto presta as informações necessárias e comprobatórias do cumprimento de procedimentos e demais condições e exigências estipuladas na Resolução nº 4, de 2003, da emissão pleiteada, conforme relatado acima.

II – Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente aos Ofícios nºs 4.441/2003, na origem, do Banco Central do Brasil, e 1.245/2003, na origem, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, e concluímos, assim, em conformidade com o art. 133, III, do Regimento Interno desta Casa, pelos seus arquivamentos.

Sala da Comissão, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Eduardo Suplicy**, Relator – **Delcídio Amaral** – **Pedro Simon** – **Ney Suassuna** – **Jorge Bornhausen** – **Paulo Octávio** – **Rodolpho Tourinho** – **Demóstenes José Agripino** – **Marco Maciel** – **Tasso Jereissati** – **Osmar Dias** – **Patrícia Saboya Gomes** – **Osmar Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003** (nº 6.057/2002, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG – Carlos Drummond de Andrade” o aeroporto da cidade de Belo Horizonte – MG, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno, a partir de 17 de fevereiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que designou o Senador José Maranhão para representar o Senado Federal na sessão solene de posse do Desembargador Marcos Antônio Souto Maior na Presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, a realizar-se amanhã às 11 horas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 2004

Acrescenta parágrafo ao art. 104 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e ao art. 27 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para introduzir regra especial de imputabilidade penal dos maiores de dezesseis anos reincidentes na prática de homicídio ou de crimes hediondos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 104 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerado seu atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 104.

§ 1º

§ 2º São penalmente imputáveis, no entanto, os maiores de dezesseis anos reincidentes na prática de homicídio (art. 121 do Código Penal) ou de crimes hediondos (Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990). (NR)”

Art. 2º O art. 27 do I) Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 27.

Parágrafo único São penalmente imputáveis, no entanto, os maiores de dezesseis anos reincidentes na prática de homicídio (art. 121) do Código Penal) ou de crimes hediondos (Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990). NR

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), como obra jurídica localizada no tempo, foi idealizado para uma sociedade muito diferente da atual. Hoje vivemos numa realidade de pleno acesso às informações que possibilita o gozo de inúmeros direitos por parte dos maiores de dezesseis anos, como, por exemplo, o direito ao sufrágio, máxima expressão da cidadania e de integração à realidade sociopolítica.

Em 1940, a lei presumiu a imaturidade do menor de dezoito anos para entender o caráter ilícito do fato ou de comportar-se de acordo com esse entendimen-

to. Todavia, a trajetória do direito brasileiro nos últimos anos vem consolidando uma tendência radicalmente oposta, seja na esfera civil, seja na esfera dos direitos públicos. Ou seja, os maiores de dezesseis anos são sujeitos detentores de direitos, obrigações e responsabilidades, e isso de forma crescente. A fixação da maioridade penal somente a partir dos dezoito anos, como critério absoluto, mostra-se uma regra profundamente anacrônica, além de não atender à demanda social por segurança pública.

O Estatuto da Criança e do Adolescente lamentavelmente reproduziu a velha regra do Código Penal, estimulando a prática de crimes por adolescentes, sempre amparados (e mesmo encorajados) pelo afastamento da responsabilidade penal. Ora, será que o adolescente não tem consciência da ilicitude ao praticar um homicídio ou qualquer crime hediondo? Nos dias de hoje, ninguém arriscaria fazer tal afirmação. O que não queremos é que o discurso da proteção do menor transforme-se em alento à criminalidade.

Destarte, a presente proposição busca fixar a inimputabilidade penal em termos mais razoáveis, introduzindo uma regra especial que permite a punição dos maiores de dezesseis anos que reincidirem na prática de homicídio ou dos crimes definidos como hediondos (latrocínio, extorsão mediante seqüestro, estupro, homicídio qualificado, atentado violento ao pudor, etc.). Assim, esperamos traduzir o sentimento da sociedade, já cansada e atemorizada com os sucessivos crimes praticados por menores, pois a reincidência criminal revela a completa insensibilidade em relação aos preceitos ético-jurídicos.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2004. –
Ney Suassuna.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato.

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O Presidente de República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

Menores de dezoito anos

Art. 27 Os menores de 18 (dezoito anos são penalmente imputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O **Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2004**, que acaba de ser lido, será publicado e terá a sua tramitação iniciada a partir de 15 de fevereiro de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável. Faço apenas o registro de que o Senador Almeida Lima estava antes de todos nós aqui no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, com o meu agradecimento à Senadora Ideli Salvatti, requeiro a V.Exª a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro minha inscrição para falar como Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Na prorrogação da Hora do Expediente, a V. Exªs será assegurado o uso da palavra por cinco minutos para comuni-

cação inadiável, nos termos do art. 158, § 2.º do Regimento Interno.

Houve um probleminha aqui pela ordem de chegada. Vou democraticamente consultar o Plenário. Quem primeiro pediu a palavra pela ordem foi o Senador Maguito Vilela; em segundo lugar, foi a Senadora Lúcia Vânia; em terceiro lugar, a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, fui o quarto a chegar aqui ao plenário. Então, eu gostaria que V. Exª me colocasse em quarto lugar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está resolvido. Em primeiro lugar, falará o Senador Almeida Lima.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a do Regimento Interno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no momento em que se discute a reforma do Judiciário, quando um dos itens mais abordados, mais questionados é justamente a lentidão do Poder Judiciário, é oportuno fazer um registro sobre o Poder Judiciário de meu Estado, Roraima, que juntamente com os demais Poderes dos Estados iniciaram seus trabalhos no dia de ontem.

Quero ler uma matéria publicada no jornal Brasil Norte, cuja manchete é Judiciário julgou mais de 80% dos processos em 2003:

O Tribunal de Justiça de Roraima realizou ontem a solenidade de abertura do ano judiciário. O desembargador Ricardo de Aguiar Oliveira, presidente do Tribunal de Justiça, fez um balanço das atividades em 2003, destacando o aumento 345% no número de processos julgados nas Comarcas do interior do Estado em relação ao ano de 2002. No âmbito jurisdicional, segundo Ricardo Oliveira, registrou-se alto índice de aproveitamento pelo Poder Judiciário. Foram julgados 27.309 processos, sem contar os relativos à Justiça Especial Volante. Houve, comparando-se com o ano anterior, um aumento de 40,14%, enquanto que o número de magistrados cresceu 8,82%.

O Presidente disse que na Segunda Instância quase todos os processos foram apreciados. O percentual alcançado foi de 99,36%. “Muito superior à média nacional”, – frisou Ricardo Oliveira, Presidente. O

aproveitamento obtido na Comarca de Boa Vista foi de 75,92% dos processos. Ocorreu um notável aumento da prestação jurisdicional nas Comarcas do Interior. Em 2002 registrou-se 605 processos julgados.

Sr. Presidente, solicito seja transcrita na íntegra esta matéria, publicado no jornal **Brasil Norte**, fazendo o registro de que o Poder Judiciário do meu Estado teve um desempenho acima da média nacional, conforme registrado, o que prova que é possível acelerar os trabalhos do Poder Judiciário, bastando que haja um número razoável de juizes em proporção à população e a modernização do serviço do judiciário. Também, que o

Judiciário julgou mais de 80% dos processos em 2003

O Tribunal de Justiça de Roraima realizou ontem a solenidade de abertura do ano judiciário. O desembargador Ricardo de Aguiar Oliveira, presidente do TJ, fez um balanço das atividades em 2003, destacando o aumento de 345% no número processos julgados nas Comarcas do Interior do Estado, em relação ao ano de 2002. No âmbito jurisdicional, segundo Ricardo Oliveira, registrou-se alto índice de aproveitamento pelo Poder Judiciário. Foram julgados 27.309 processos, sem contar os relativos à Justiça Especial Volante. Houve, comparando-se com o ano anterior, um aumento de 40,14%, enquanto que o número de magistrados cresceu 8,82%.

O presidente disse que na Segunda Instância quase todos os processos foram apreciados. Dos 943 distribuídos, os magistrados julgaram 937. O percentual alcançado foi de 99,36%. "Muito superior à média nacional", frisou Ricardo Oliveira. O aproveitamento obtido na Comarca de Boa Vista foi de 75,92% dos processos. Ocorreu um notável aumento da prestação jurisdicional nas Comarcas do Interior. Em 2002 registrou-se 605 processos julgados.

No ano passado, este número elevou-se para 2.691. Além disso, o crescimento da Justiça Especial Volante é considerável. Os atendimentos saltaram de 14.276 para 18.694, ou seja, 31% a mais. Ricardo Oliveira enumerou avanços no setor administrativo, direcionado em 2003 à organização interna, à melhoria de condições de trabalho e à atualização tecnológica. "As ações levadas a cabo pelo Poder Judiciário, que consumiram modestos 3,86% do orçamento geral do Estado, objetivaram aperfeiçoar a prestação jurisdicional".

Abertura

O evento contou com a participação do governador Flamarion Portela, de juizes, desembargadores, representantes da OAB e da Procuradoria de Justiça. Para a procuradora Cleonice Andriago, 'a atuação positiva da Justiça no Estado se deve ao bom relacionamento dos diversos entes, entre eles o Ministério Público Estadual'.

Flamarion Portela frisou que o balanço apresentado foi positivo e demonstra a boa produtividade do Judiciário

"Os números são indicadores da eficiência e mostram o compromisso dos magistrados em julgar e garantir celeridade aos processos e, acima de tudo, deixar claro à sociedade que a justiça é para todos", enfatizou. Ressaltou ainda o bom relacionamento do Judiciário com o Executivo em Roraima. "As vezes até abusamos dessa abertura, inclusive com o Ministério Público, a quem busquei aconselhamento e orientação no sentido de errar menos, fazendo as coisas da forma mais transparente e correta possível", disse o governador.

QUADRO COM A SITUAÇÃO ATUAL E A PROPOSTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CATEGORIA	VAGAS DEFINIDAS PELO EDITAL	CONVOCADOS A ACADEMIA (20% ACIMA DO EDITAL)	PROPOSTA DO MPE (LEI 055/2001 – ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL)
Agente de Polícia	400	480	1000
Agente Carcerário	200	240	200
Auxiliar de Necropsia	20	24	30
Auxiliar de Perito	20	24	30
Delegado	100	120	150
Escrivão	150	180	200
Médico-legista	25	30	40
Odonto-legista	5	6	20
Perito Criminal	30	36	50
Perito Papiloscopista	30	36	30
TOTAL	980	1176	1750

Julgamentos

Hoje acontece a primeira Sessão de Julgamento da Câmara Única. Não há processo na pauta, mas podem se apreciados àqueles em mesa. O Pleno do TJ, formado pelos sete desembargadores, se reúne amanhã. Na pauta só consta o 01003001590-2, impetrado por Ricardo Gueterres contra a Secretaria de Administração. (I.G.)

Poder Executivo deixe de ser o grande litigante, inclusive "de má-fé", abarrotando o Poder Judiciário com recursos muitas vezes indevidos.

Faço esse registro parabenizando o Poder Judiciário de Roraima e, por conseqüência, o Poder Judiciário de todo o Brasil.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será atendida a reivindicação de V. Ex^a, com a publicação na íntegra do registro que ora faz em seu pronunciamento.

Passamos a palavra, de imediato, ao nobre Senador Sibá Machado.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senadora Ideli Salvatti, eu estava preparado para tratar sobre outro tema, que considero muito importante, mas, devido às notícias da imprensa, a larga divulgação sobre o anúncio de um concurso público feito pelo Governo Lula, resolvi então tratar desta matéria.

Li nos jornais de hoje o anúncio feito pelo Governo Lula de que abrirá concurso para 41 mil vagas no serviço público, notadamente para aquelas áreas do serviço público que vêm há mais de dez anos sofrendo com o sucateamento, como o Incra, o Ibama, a Polícia Federal e as delegacias regionais do trabalho. A gritaria, confesso, me surpreendeu, porque considero um despropósito e até um absurdo, o que li.

Aqueles que se manifestaram contra o concurso público questionam: “Para que função essas pessoas estão sendo contratadas?” Alegam que “é difícil arrumar um benefício para justificar uma contratação desse tamanho, porque há como fazer realocações”. O economista Raul Velloso vai mais além, diz que “a melhor saída do Governo seria o remanejamento de funcionários ociosos”. Esse mesmo economista certamente faz muito tempo que não vai a uma repartição pública porque chega a afirmar que o Governo tem sim servidores ociosos que “é só passear pelos corredores dos Ministérios e perceber pessoas que não estão tão ocupadas”.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, virou lugar-comum criticar-se o Governo Federal porque nossas fronteiras estão desprotegidas, porque algumas alfândegas são um verdadeiro “deixar passar”, porque o número de policiais federais está muito aquém das necessidades, e outras formas de acusação. Já vi inúmeras matérias na mídia, inclusive em alguns desses jornais que, hoje, criticam o concurso que, na Amazônia, a biopirataria corre solta, porque a quantidade de fiscais do Ibama e da Polícia Federal é pífia. Parece um **non sense**, um samba do crioulo doido, está difícil entender sob qualquer critério a gritaria contra este concurso.

Vou dar um exemplo bem ilustrativo porque o choro da Oposição contra o concurso é um absurdo. O Incra tem hoje 5.251 servidores, distribuídos por 29 superintendências regionais, 42% destes servidores estão em vias de aposentadoria. Para se ter uma idéia do que isso significa, basta pensar que, nos anos 80, quando o Incra tinha um terço das demandas que tem hoje por serviços como assentamentos, demarcação de áreas e assistência rural, tinha na época duas vezes mais funcionários que tem atualmente.

Os números também não ajudam aos que se opõe ao concurso. No ano passado, 18 mil servidores se aposentaram. Quase três vezes a média dos anos anteriores. Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal o governo está obrigado a gastar até no máximo 60% com pagamento de serviço público. O que é gasto hoje está bem abaixo disso. Em 2003 a União gastou com pessoal (ativos e inativos) apenas 31,2%. Portanto, bem abaixo do estabelecido em Lei. E mais, neste ano o Governo deverá reduzir esse índice para 29%, já contabilizando o gasto com os novos concursados.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o PT não concorda com o Estado Mínimo proposto pelo governo anterior. Nós consideramos a eficiência uma meta possível de ser atingida pelo serviço público estatal. As contratações são necessárias, os serviços prestados pelo Ibama, Polícia Federal, o Incra, as DRTs, a Funai e a Receita Federal estão aquém do que deseja nosso Governo. O PT quer uma máquina enxuta, transparente e profissional, mas que cumpra as suas funções. Como a própria imprensa está a divulgar, atualmente a Polícia Federal, o Incra e o Ibama, por exemplo, não estão cumprindo, como deveriam, as suas funções por pura falta de pessoal.

Repito, não vamos inchar o serviço público, mas não dá para terceirizar os órgãos de polícia e fiscalização, como o Ibama, o Incra, a Funai, a Polícia Federal, as DRT's que combatem o trabalho escravo. No caso do trabalho escravo, o fenômeno continua ocorrendo devido ao sucateamento da máquina promovido pelos governos anteriores.

É bom lembrar aqui, que muitos governos em nível estadual e municipal, receberam administrações com folhas de pagamento inchadas, com milhares de servidores sem concurso público e agora estes governos debruçam-se sobre o dilema de cumprir decisões judiciais de anular estes contratos, colocando na rua da amargura milhares de pais e mães de família. O governo de Rondônia teve que demitir mais de 10 mil funcionários nessas condições sob pena de

perda de mandato por responsabilidade administrativa.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Ouço, com atenção, o aparte da Senadora Ideli Salvatti.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Sibá. Quero parabenizá-lo pelo tema que V. Exª traz para o Plenário nesta tarde. Tema que está estampado nos principais jornais brasileiros e que tive a oportunidade, inclusive, de contraditar numa entrevista na Rádio Senado, há poucos momentos, uma vez que uma das mais importantes lideranças da oposição alega absoluta falta de necessidade desses concursos públicos, de que não é papel do Estado gerar emprego, que o papel de gerar emprego é da iniciativa privada, tendo um conceito de papel de Estado que não é o que nós do Governo Lula defendemos. Defendemos o fortalecimento do Estado como a principal instituição, que tem como missão central proteger, dar acesso às políticas públicas, ao serviço público, exatamente para aqueles amplos setores da população que não têm acesso, que não podem pagar por saúde, que não podem pagar por educação, que não podem pagar por segurança e que têm no Estado, na função do Estado, a única possibilidade de acessar a esses direitos, que são inalienáveis de todo e qualquer ser humano, e que por nós vivermos numa sociedade de classes, onde, infelizmente, no Brasil, se dá com esta absurda distribuição de renda, em que uma pequena minoria detém a ampla maioria da riqueza gerada, quando temos mais da metade da população colocada no ostracismo social. Então, o papel do Estado, para nós, é de fundamental importância, sim. Portanto, fortalecê-lo, contratar novos funcionários, dar estrutura de fiscalização, de qualidade de serviço público, vai exatamente reforçar a tese que defendemos de que o Estado é necessário e é necessário principalmente para as populações mais desfavorecidas. Aqueles que advogam que o Estado tem que ser mínimo, com certeza estão defendendo os interesses dos grandes grupos econômicos, estão defendendo os interesses daqueles que não precisam da ação do Estado, mas se utilizam do Estado mínimo para se aproveitar e para auferir cada vez maiores vantagens, como temos, ao longo da História brasileira, milhões de exemplos para podermos listar, o que não farei até em respeito ao brilhante pronunciamento que V. Exª está fazendo. Mas quero parabenizá-lo por trazer o assunto exatamente nesta lógica, da importância e até do louvor que devemos fazer neste

momento ao Governo Lula por estar abrindo esse concurso público para reforçar áreas importantes ao atendimento da população e, principalmente, na fiscalização tão necessária, em diversas áreas, como na questão da receita, do trabalho, do meio ambiente, ou seja, de todas essas áreas porque, se não houver uma ação firme, reguladora e saneadora do Estado, as conseqüências não serão benéficas para a maioria da população. Meus parabéns.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Agradeço, de coração, o aparte de V. Exª e peço, inclusive, que faça parte, na íntegra, de meu pronunciamento.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Pois não. Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Sibá Machado, desejo cumprimentá-lo, também, pela lucidez com que faz um pronunciamento importante para a Nação e como defende, com grandeza, o nosso Governo que tem debatido e insistido na idéia de melhor qualificar, fortalecer e dar maior credibilidade ao Estado. Nós queremos um Estado forte e uma sociedade forte. Nós não podemos imaginar um Estado fraco e uma sociedade forte. Então, isto precisa ficar claro como uma tese e uma visão de Estado que temos, e acredito que a Oposição perde este debate conosco porque tenta desqualificar a possibilidade de fortalecimento do serviço público. Trago à lembrança que, recentemente, dirigiram este País, por oito anos, e o receberam com 4 milhões de desempregados e o entregaram com quase 12 milhões de desempregados. Então, que legitimidade se tem para falar? Lembro dos “mata-mosquitos” da Fundação Nacional da Saúde – a demissão de 6 mil trabalhadores do serviço público de uma vez só, isso não é justo. Quando olhamos a Polícia Federal, que V. Exª cita com tanta propriedade, devemos nos lembrar de nossos irmãos argentinos que, com uma população bem menor que a metade da população brasileira, contam com 45 mil homens na polícia federal e, aqui, nós temos um pouco mais de 10 mil homens. Então, é um equívoco imaginar que nós vamos querer segurança pública, inteligência, qualificação do Estado, melhor desempenho dos serviços se não estivermos solidários ao ingresso de jovens nos quadros do serviço público brasileiro, para fortalecer os que já estão e para seguir uma trilha também inovadora, muito importante para a nossa concepção de

Estado. Parabéns pelo pronunciamento e minha total concordância.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Tião Viana, nosso Líder de Bancada do Bloco. Também gostaria que fizesse parte integral de meu pronunciamento o aparte de V. Ex^a.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Ouço a Senadora Fátima Cleide.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Senador Sibá Machado, também gostaria de parabenizá-lo por trazer esse assunto na linha que V. Ex^a está defendendo. Também sou defensora de um Estado forte, com funcionários públicos cientes do seus papéis como servidores do Estado e da Nação. Sou totalmente contrária à idéia do Estado mínimo, porque o Estado mínimo já provou no Brasil e, principalmente, no meu Estado de Rondônia, como V. Ex^a bem lembrava há pouco, que essa idéia só traz prejuízos aos aís fracos, à classe trabalhadora, à população. O Senador Tião Viana lembrava aqui do que significa hoje, inclusive, a demissão passada dos mata-mosquitos. Temos aqui ouvido muitos discursos falando do aumento da dengue e da malária em nosso País, mas ninguém lembra de que isso se dá em função de uma política de algum tempo atrás, de poucos anos, que foi a de exatamente promover a demissão dos que faziam o combate às doenças endêmicas, que tanto fazem sofrer, principalmente a população da nossa Amazônia. Parabéns, Senador Sibá Machado. Concordo plenamente com tudo que V. Ex^a está falando. Sou também pelo fortalecimento do Estado, das instituições fiscalizadoras, como o Ibama, o Incra, a Polícia Federal e tantas outras, que sofreram, nos últimos oito anos, o abalo das políticas neoliberais, que tanto prejuízo tem causado ao Brasil. Muito obrigada.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Fátima Cleide, que teve de conviver com aquela situação de ver mais de 10 mil pessoas demitidas. Claro, foi uma justa decisão judicial para os servidores da categoria profissional que V. Ex^a defendia.

Ouçó, agora, o Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Sibá Machado, quero também participar do pronunciamento brilhante, oportuno e momentoso que V. Ex^a faz. Todos nós, brasileiros, sabemos que hoje o serviço público não presta um serviço à altura do povo brasileiro. É preciso fazer concursos públicos, preencher

as lacunas existentes, por exemplo, na Polícia Federal, no Incra, em tantos órgãos, em tantos Ministérios e também dar o exemplo aos Governadores, para que também reaparelhem a Polícia Civil e a Polícia Militar de seus Estados. Enfim, precisamos de Estados fortes, de uma Nação forte, de funcionários concursados, bem treinados, qualificados, para prestar um serviço de alta qualidade ao País. Associe-me às palavras de V. Ex^a no sentido de que o Presidente Lula, o Governo Federal, entenda a necessidade de melhorar substancialmente o serviço público no Brasil. Muito obrigado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela, por seu brilhante aparte.

Quero lembrar que o Brasil perdeu US\$20 milhões em divisas só em um item de exportação, que foi a castanha-do-brasil. Os mais prejudicados foram os Estados do Acre e Rondônia, por falta de fiscalização.

Outro fator que depõe contra os que se opõem ao concurso público anunciado pelo Governo Federal é a terceirização dos serviços. Imaginemos entregar informações estratégicas a terceiros. Muitos ainda defendem a tese do Estado mínimo, gestado no ventre da fracassada globalização. Continuamos a defender a idéia de que as instituições são sérias e o que ocorre de errado é de interesse de pessoas. Como bem disse o Presidente Lula, precisamos vender produtos e não empresas públicas.

Posso ainda garantir que todas as ações de governo farão parte de uma agenda que aponte para o sucesso administrativo do País e principalmente o bem-estar do povo. Queremos um serviço de qualidade, o cumprimento da lei, o bem-estar de todos e trabalharemos incessantemente para superar os problemas que nosso País enfrenta, interna e externamente, na economia e na cidadania plena.

Por fim, vamos entender que as vozes que soam em contrário estão cumprindo o papel de seus propósitos históricos e futuros, e tenho absoluta certeza de que as mesmas não pautarão o nosso Governo, que sabe muito bem de suas obrigações constitucionais e de seus compromissos públicos para com a sociedade.

Se para alguns jurássicos agrários assassinar inocentes servidores no pleno cumprimento de suas obrigações pode parecer uma intimidação, como nos velhos tempos do “vale quanto pesa”, estão redondamente enganados. O Estado brasileiro vai cumprir, com rigor, o seu papel e fazer os responsáveis por ta-

manha barbárie pagarem por isso, conforme o que determina a legislação.

Acabaremos, sim, com o trabalho escravo; acabaremos, sim, com a impunidade; e acabaremos, sim, com a violência no campo contra qualquer pessoa.

Que os assassinos dos fiscais do Ministério do Trabalho em Minas Gerais fiquem certos de que, cedo ou tarde, acabarão na cadeia e, em cumprimento ao art. 186 da Constituição Federal, poderão ter suas terras confiscadas para efeito de reforma agrária. Tal artigo diz que compete à União desapropriar, por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo com sua função social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem.) – Solicito minha inscrição para falar pela Liderança do meu Partido após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a é o primeiro inscrito e terá 20 minutos para falar após a Ordem do Dia.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever pelo PSB, como Líder, para falar após a Ordem do Dia, por 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a é o segundo inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp por 20 minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um sério problema de saúde pública, historicamente, sempre desafiou o Governo Federal e os Governos dos Estados amazônicos: o controle e a busca da erradicação da malária. O combate à maleita, como de qualquer moléstia infecto-contagiosa, deve ser conduzido em duas frentes: a da prevenção, com ações contra o parasita causador da doença e contra seus vetores, e a do tratamento imediato e efetivo dos pacientes afetados, como medida curativa e no sentido de conter a difusão do problema.

Infelizmente, porém, algo não vai bem quanto às políticas de controle da malária, pois o número de casos de infecção aumentou em 2003 nos Estados do Amazonas e de Rondônia. De fato, é mais exato dizer que a incidência da malária explodiu nos arredores de Manaus, passando de cerca de 18 mil casos registrados em 2002 para mais de 71 mil no ano passado – um crescimento de quase 300%. No total do Estado, até setembro, o aumento havia sido de 77%, de acordo com o Boletim Epidemiológico da Malária nº 1/2003, elaborado por técnicos da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde.

Coisa semelhante, embora em grau menor, ocorreu em Porto Velho e no Estado de Rondônia: na capital, o número de casos passou de cerca de 22 mil, em 2002, para 27 mil, em 2003: um aumento de 24%. Em todo o Estado, o crescimento do número de infecções foi de cerca de 15%, ultrapassando a marca dos 100 mil casos.

Embora esse aumento da incidência da malária em Rondônia seja menor que o registrado no Estado do Amazonas, os autores do relatório da SVS entendem tratar-se de um quadro preocupante, pois já é o segundo ano consecutivo em que o Estado apresenta crescimento do registro de casos. O relatório acrescenta, ainda, que a principal causa desse aumento seria a falta de estrutura do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

O fato é que, juntos, Amazonas e Rondônia responderam, em 2003, por mais de 60% de todos os casos de malária registrados na Amazônia Legal. Nos dois Estados, houve uma elevada concentração de infecções nas respectivas capitais.

Um fenômeno comum a Manaus – principalmente – e a Porto Velho nesses últimos anos, Sr. Presidente, tem sido o aumento das ocupações de terrenos nas imediações das cidades por imigrantes sem-teto, provenientes do interior dos Estados. Eles desmatam as áreas, favorecendo o empoçamento de água, onde os mosquitos depositam seus ovos. Os invasores vão fazendo bairros e habitações precárias mais rapidamente que a capacidade dos governos estaduais e municipais de levarem infra-estrutura sanitária para lá.

Entretanto, Sr^{as} e Srs Senadores, não seria justo inculpar integralmente esse povo carente e desassistido pela difusão da epidemia. Na verdade, as administrações estaduais e municipais têm grande parcela de responsabilidade pelo que vem ocorrendo. A reportagem de Kátia Brasil, publicada na **Folha de SPaulo** do dia 26 de abril do ano passado, por exem-

plo, contém a denúncia do agente da Fundação Nacional da Saúde (Funasa), Herandes Ferreira Barata, de que o serviço de pulverização de inseticida – o popular “fumacê” – havia sido suspenso de dezembro de 2002 a fevereiro de 2003, o que constituiria, se verdadeiro, um escândalo.

Outra explicação, também divulgada pela Funasa, aponta para o fato de que a descentralização das ações de combate à malária, embora seja, em princípio, uma medida correta, tropeçou na falta de infra-estrutura da maioria dos Municípios amazônicos e fez com que o controle se deteriorasse acentuadamente.

Por isso, o responsável técnico do Centro de Pesquisa em Malária de Rondônia (Cepem), Dr. Mauro Shugiro Tada, declarou ao diário Estadão do Norte ser urgente a volta do Estado ao comando das ações de controle da doença. Tada acusa também o Governo Federal de, por se preocupar primordialmente com a dengue – isso é verdadeiro – ter relegado a malária a segundo plano, reduzindo o montante de recursos destinado aos programas contra essa moléstia, sem se dar conta do fato de que, para os Estados amazônicos, ela é muito mais importante.

Sem dúvida, o efeito econômico e social da malária é devastador. Cálculos dos técnicos do Cepem estimam que os casos registrados em Rondônia durante o ano passado representam um prejuízo de cerca de 3,7 milhões de homens-hora. A suposição de que o salário médio dos pacientes, considerando crianças, jovens e idosos, seja de um quarto de salário mínimo, isto é, 62 reais e 50 centavos, o prejuízo seria de R\$5,6 milhões, sem falar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a malária, principalmente quando repetida duas, três ou mais vezes, deixa seqüelas, as pessoas ficam sem ânimo para o trabalho. Então essa é uma doença que, infelizmente, ainda tem causado sérios problemas para os trabalhadores do meu Estado, o Estado de Rondônia, e de grande parte da Amazônia.

Contudo, não são somente as pessoas afetadas que perdem renda com a infecção, mas também o Estado. Isso porque, além dos custos com o tratamento dos atingidos, o Governo deixa de arrecadar significativa quantia em impostos pela inatividade dessas pessoas e pela quebra de consumo que ela implica, pois os chefes de família, responsáveis pelo sustento de seus lares, são os mais atingidos. Nem vou me alongar no que se refere aos custos sociais das famílias, que têm sua renda reduzida ao longo do tempo pela inatividade de seu provedor.

Há pouco, a Senadora Fátima Cleide e o Senador Tião Viana fizeram apartes ao pronunciamento do Senador Sibá Machado e abordaram o tema da diminuição dos servidores públicos. Em nossa região, houve a diminuição dos famosos guardas da antiga Sucam, atualmente Funasa, deixando a população amazonense à mercê dessas epidemias. Isso aconteceu em todo o País, mas na Amazônia as endemias ocorrem com mais facilidade. Por isso, solicito ajuda ao Presidente da República e ao Ministro da Saúde neste momento tão difícil por que passam os Estados de Rondônia, do Amazonas e do Pará, entre outros. Sugiro que seja levado um exército munido com bombas para combater o mosquito da malária em nossa região.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo de Rondônia anuncia a retomada do combate à malária, e o Governo Federal, por intermédio do Programa Nacional de Controle da Malária, anuncia para este ano a intensificação das suas ações na Amazônia, principalmente nos Estados do Amazonas, Pará e Rondônia. Resta a nós, povo e representantes da região, mantermo-nos atentos e cobrarmos o cumprimento dessas promessas.

O sofrimento da população com essa doença incapacitante e seus efeitos não pode ser o preço dos cortes nos investimentos sociais dos orçamentos públicos. O País precisa investir mais nessa área em uma parceria real e concreta do Governo Federal com os Estados e Municípios para combater essa epidemia no Estado de Rondônia e em grande parte da Amazônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo para falar como Líder do PSDB.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a crise da Parmalat, que afeta o setor leiteiro do Brasil, assume feições cada vez mais graves. Sua repercussão sobre a economia, sobre o meio rural e sobre a segurança alimentar

está-se desenhando mais séria do que nos quiseram fazer crer há poucas semanas.

Preocupa-me a postura pouco convincente do Governo até o momento. Não creio que o Governo tenha plena compreensão do alcance do problema. As autoridades federais precisam introduzir correções de rumo no modo como vêm encarando a questão.

Preocupa-me, principalmente, Sr. Presidente, a situação dos pequenos produtores. Os grandes produtores contam com diversas vantagens para enfrentar a crise e superá-la. Mas, para os pequenos e médios, ela pode ser sumamente destrutiva. Em Minas Gerais, certamente, isso pode vir a acontecer. Conheço o setor leiteiro de meu Estado e a vulnerabilidade do pequeno produtor de leite.

O fato é que o leite que não era vendido pela Parmalat também será prejudicado. Evidentemente os preços caem quando existe oferta excessiva. Longe disso estamos. É um equívoco comum, que o Governo não está sabendo desfazer. Na verdade, todo o setor está sendo agredido pela crise. E os perigos rondam sobretudo os pequenos produtores.

É preciso entender que o leite, ainda que trazendo receitas modestas, dá ao pequeno produtor um fluxo de caixa constante ao longo do ano, seja mensalmente ou com periodicidade até mais freqüente.

É baseada nessa receita razoavelmente regular que a pequena propriedade pode sustentar suas outras atividades, de lavoura e de pecuária.

Ora, a crise atual ocorre no auge da estação mais produtiva, quando o produtor contava com uma receita maior e quando os preços obtidos pelos produtores estão mais vulneráveis, devido ao maior volume de produção.

Dado o papel que desempenha a receita do leite na pequena e na média propriedade, a ameaça que ela enfrenta não é meramente a da derrubada do preço e a de uma queda transitória de receita. A insolvência de muitos produtores, ou até mesmo o mero desestímulo à produção, atingirá, primeiro, o setor leiteiro e, em cascata, toda a atividade rural.

No setor leiteiro, queda do preço e queda de receita poderão levar ao abate de matrizes e à redução da produção leiteira. Isso vai muito além do círculo de produtores da Parmalat. Vemos, portanto, que há repercussões amplas sobre a economia do País, sobre a segurança alimentar. As repercussões sociais, se a crise não for bem conduzida, podem ser extremamente graves.

Sr. Presidente, o Governo, não obstante termos um bom Ministro da Agricultura, não foi previdente,

não tem sido prudente e não está sendo convincente. Não foi previdente, porque o Ministério das Relações Exteriores não nos alertou sobre a crise do grupo italiano Parmalat. Não tem sido prudente, porque entre os primeiros sinais da crise, no início de dezembro, e a concordata da Parmalat, no final de janeiro, houve demora e inércia. E não está sendo convincente, pois está deixando que o pânico e os prejuízos se disseminem no meio rural para muito além do conjunto de fornecedores da Parmalat.

O Governo está subestimando a necessidade de informação, está subestimando o mal-estar no meio rural e o potencial do impacto negativo mais abrangente, econômico e social, da crise da Parmalat.

Sr. Presidente, no início de janeiro, ouvimos versões de que poucos Estados seriam atingidos, mas não é verdade, pois enquanto a sede da multinacional italiana se preocupa com os seus produtores, as filiais, pelo mundo afora, estão em segundo plano. Esse segmento social da população do campo tem grande peso em muitos Estados. Quanto a Minas Gerais, não esqueçamos que o Estado, com uma produção anual de 6,5 bilhões de litros, fornece quase um terço do leite produzido no País. O desestímulo, portanto, não é apenas, eu volto a dizer, aos fornecedores da Parmalat, mas a todos os produtores de leite.

Os jornais de hoje trazem o atraso no pagamento de funcionários e a continuidade da inadimplência com os fornecedores. Ontem, por nota oficial do escritório-sede do grupo em Milão, ficamos sabendo que a Parmalat não vai pagar suas dívidas acumuladas no Brasil. Ou, pelo menos, não pretende pagar em curto prazo.

A multinacional italiana havia prometido, anteriormente, saudar suas dívidas com os nossos produtores, cerca de R\$14 milhões, referentes ao fornecimento nos últimos meses – muito pouco em relação ao que representa o prejuízo mundial da empresa. Serão atingidos principalmente os Estados de Goiás, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Minas Gerais.

A crise da Parmalat começou no início de dezembro, quando a **holding** italiana deixou de honrar dívida de 150 milhões de euros. Seguiu-se a intervenção do governo italiano na empresa. Logo depois, vieram as notícias de fraudes escandalosas perpetradas pela direção do grupo, na tentativa de salvar a empresa, fazendo maquiagem e deixando um rombo de 14 bilhões.

O Governo brasileiro reagiu, volto a dizer, com lentidão e pouca sensibilidade para os perigos que

ameaçavam e ameaçam nossos pequenos e médios produtores.

O apelo que aqui deixo é no sentido de que o Governo dê suporte concreto aos mais prejudicados e que lhes dê mais informação. Que saiba tranquilizar e acalmar, onde e como couber, para que a crise não se alastre e não se propague mais do que o devido.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a cobrar do Governo, na qualidade de membro da Oposição, do PSDB, que aja rapidamente em busca de alternativas que impeçam que o desalento atinja permanentemente os produtores de leite, não só os que fornecem à Parmalat, mas os de todo o Brasil. A questão não pode ser vista como algo localizado, uma vez que afeta a produção rural de todo o País, e o Governo, apesar dos primeiros sinais, está sendo lento. É preciso que as ações sejam mais rápidas e que a defesa dos interesses brasileiros seja mais bem feita e bem conduzida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de fazer as minhas considerações, em função de minha participação no debate da Lei de Falências, na Comissão de Assuntos Econômicos, mais uma vez eu gostaria de solicitar agilidade do Governo Federal – já fiz isso diversas vezes – para os problemas gravíssimos que enfrenta o meu Estado, Alagoas, relacionados a adutoras, a estradas vicinais, a pontes e moradias. As pessoas estão submetidas a um cotidiano de miséria e sofrimento inimaginável em função da irresponsabilidade dos governos, os quais não investem em infra-estrutura, como é a sua obrigação, inclusive orçamentária.

Vou fazer breves considerações, Sr. Presidente, sobre a nova Lei de Falências, que é do conhecimento de todos, pois tivemos oportunidade de debater-lá no ano passado.

Quem acompanhou os memorandos técnicos, as cartas-compromisso, as cartas de ajuste, enfim, as relações promíscuas estabelecidas entre o aparato público, o aparelho de Estado e o Fundo Monetário Internacional, teve oportunidade de ver que os quatro pontos acordados com os gigolôs do FMI nas duas cartas-compromisso assinadas pelo atual Governo, em 27 de fevereiro e na renovação do acordo, em no-

vembro de 2003, foram: a reforma da Previdência; a privatização dos bancos federalizados; a lei que confere autonomia ao Banco Central e a Lei de Falências.

Imagina-se que o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central respondam pelo conjunto de ações articuladas com o Presidente da República, então o acordo para aprovação da Lei de Falências é um importante passo para melhorar o desenvolvimento do mercado de crédito e diminuir o custo desse mesmo crédito.

Hoje, Sr. Presidente, devido a um requerimento dos Srs. Senadores Geraldo Mesquita, Tourinho e César Borges, assistimos aos depoimentos do Presidente da Febraban e de um importante jurista que estuda o tema, o Dr. Fábio.

Tivemos oportunidade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como já tínhamos feito outras vezes nesta Casa, de debater o que está em jogo, também, na Lei de Falências – estava em jogo na reforma da Previdência, está em jogo na Lei de Falências e nas relações com o Fundo Monetário Internacional.

A Lei de Falências trata de um tema de alta complexidade e o povo brasileiro, certamente, nem está tão identificado com o debate que está ocorrendo no Congresso Nacional. É um debate extremamente complexo, com um arsenal jurídico muito grande, e muitas outras leis, já aprovadas, de alguma forma estão relacionadas à Lei de Falências. Nesse debate, sem dúvida, não cabe nenhuma demonstração de genuína idiotia, quer seja emocionalismo, quer seja a suposta racionalidade do tema. Está sendo discutida, como sempre, a apropriação da riqueza socialmente produzida.

Tive oportunidade de me posicionar sobre o assunto. Quando se faz uma análise da alteração de uma determinada norma jurídica nesta Casa, evidentemente, qualquer um se faz perguntas, como o próprio Dr. Fábio, que participou da apresentação. Embora tenhamos divergências de concepção sobre a legislação, ele nos chamava ao debate argumentando que, para analisarmos uma determinada legislação e sabermos se a modificação da norma jurídica serve ou não, deveríamos definir alguns objetivos. É claro que ninguém define objetivos com neutralidade, algo que não cabe nem na sua definição, nem nos argumentos dos fundamentos políticos, ideológicos, financeiros ou contábeis que os justifiquem.

Hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, eu disse que o que move a minha posição nesta Casa e a minha avaliação de uma proposição que altere a legislação em vigor no País é saber, como no caso da

Lei de Falências, quais os reflexos da alteração dessa norma jurídica no trabalho.

Respeito os que aqui estão a serviço do capital, embora não seja esse o meu caso. E se na relação entre capital e trabalho o elo mais frágil for o trabalho, quero estar a serviço de qualquer mecanismo de alteração da legislação em vigor que não fragilize o trabalho, que pelo menos minimize os efeitos da fragilização já existente hoje.

E o que traz a Lei de Falências?

É extremamente importante, inclusive, enaltecer o papel do Senador Ramez Tebet, que, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, avocou a si a relatoria dessa matéria e não o fez por pressa com relação à tramitação dessa matéria na Casa.

As modificações que estão sendo feitas na Lei de Falências mais uma vez deixam claro que, infelizmente, é quase uma tara dos governos que se instalam no Palácio do Planalto se transformar ou em ferramenta da propaganda triunfalista do neoliberalismo, do pensamento único, que expulsa todas as vertentes teóricas que ousam questioná-lo, ou – uma coisa é coerente com a outra – em serviçal do capital especulativo. É isso que traz a Lei de Falências.

Em relação aos créditos trabalhistas, existe claramente uma modificação na ordem de prioridade, que inclusive o próprio Senador Relator já se predispõe a corrigir.

Agora, o outro ponto não é mais grave, mas é igualmente – se é que se pode usar essa terminologia – grave. O Brasil será o primeiro país do mundo – aliás, a criatividade, as inovações criativas a serviço do capital são impressionantes – a promover uma alteração na ordem de prioridade no recebimento dos créditos, na Lei de Falências, que modifica – como é do conhecimento de todos nesta Casa – a supremacia do interesse público em relação ao interesse privado. Além das alterações nos créditos trabalhistas, fez-se uma alteração em relação aos créditos tributários, que virão depois dos créditos bancários.

Não importa a velha cantilena enfadonha e mentirosa de diminuição do **spread** bancário – porque, todas as vezes, a cantilena é a mesma. Fazem o que querem no País em nome da diminuição dos juros, o que não é, de fato, efetivado. Não é à toa que os próprios relatórios do Banco Central mostram que a diminuição da inadimplência nem sempre se reproduz em diminuição do custo do crédito. Não é à toa que os relatórios do Banco Central apresentam o fato com a mais absoluta clareza. Onde houve mais de

70% de diminuição da inadimplência houve, sim, o aumento em mais de 50% dos juros.

Espero sinceramente que esta Casa – já que é uma intenção do Governo – não se predisponha a alterar a Lei de Falências para encher a pança do capital financeiro. Infelizmente, alterar a ordem de prioridades significa prejuízo grave para os trabalhadores. O Relator já aceita, inclusive, algumas emendas que estão sendo apresentadas nesse sentido, mas é de fundamental importância que haja correção em outros artigos também.

Mas essa “inovação” é uma vergonha, é uma desmoralização para o Congresso Nacional. Se o Governo quer ser serviçal do capital financeiro, não chame o Congresso Nacional para participar dessa absolutamente vergonhosa manobra que está sendo implementada na Lei de Falências, em que a supremacia do Poder Público, em que o público estará à mercê do interesse do setor privado.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são algumas considerações que faço, porque sei que nem sempre esta Casa legislativa funciona assim. Às vezes, o Congresso insiste na teimosia de transformar-se em medíocre anexo arquitetônico dos interesses do Palácio do Planalto.

Espero que, em nome do interesse público, possamos promover alterações na lei que está sendo modificada nesta Casa para preservar os direitos dos trabalhadores – o elo mais fraco na relação entre capital e trabalho – e para defender o interesse público, que deve ter supremacia sobre o interesse privado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Heloísa Helena?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É importante a preocupação de V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena. Hoje, pela manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, ainda que não seja membro da Comissão, V. Ex^a assistiu à reunião desde o começo e deu uma contribuição importante. Com respeito exatamente à preocupação de V. Ex^a sobre os créditos trabalhistas, acredito que o Professor Fábio Ulhoa Coelho fez uma sugestão que, inclusive, leva em consideração a proposição que o Senador Paulo Paim havia formulado. Eu próprio, também com S. Ex^a, apresentei uma emenda para que possam ser assegurados os créditos trabalhistas da maneira como defende V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena. Na verdade, o Professor Fábio Ulhoa Coelho propôs nova redação para o

art. 26, parágrafo único, e acréscimo de parágrafo único ao art. 28, justamente com o intuito de assegurar a preferência absoluta dos créditos derivados da relação de trabalho. Ele propõe que se acrescente ao parágrafo único: “se a coisa não existir ao tempo do pedido de restituição, receberá o requerente o valor da avaliação do bem ou, no caso de ter ocorrido a sua venda, o respectivo preço, em ambos os casos, em valor atualizado, sendo o pagamento feito com preferência sobre todos os credores, exceto os titulares de créditos derivados da relação de trabalho e de acidente do trabalho”. No art. 28, ele propõe o acréscimo de um parágrafo único, que diz: “a restituição será paga com preferência sobre todos os credores, exceto os titulares de créditos derivados da relação de trabalho e de acidente de trabalho”. Ele sugere ainda que “as modernas garantias bancárias tenham a forma jurídica da transferência temporária da propriedade para o mutuante. É o caso da alienação fiduciária em garantia do **leasing**. Se não for estabelecida a preferência dos créditos trabalhistas sobre as restituições em dinheiro, na hipótese da inexistência do bem objeto de contrato, acabará ocorrendo inversão na ordem de satisfação dos créditos. Pelas mesmas razões, a mesma ressalva também deve ser feita relativamente aos créditos das instituições financeiras derivados de adiantamento ou contrato de câmbio para exportação”. Inclusive sugeri ao Senador Ramez Tebet, como Relator da matéria, que avalie se esse formato é adequado. Aproveito a oportunidade para esclarecer ao Presidente da sessão, Senador Paulo Paim, que me parece que essa proposição atende ao propósito da emenda que assinei com S. Ex^a. Dessa maneira, estaríamos atendendo a uma das preocupações manifestadas por V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena. Com respeito à preocupação sobre se devem prevalecer os créditos trabalhistas, não poderia um diretor-proprietário que tenha remuneração vir a absorver grande parte dos créditos trabalhistas por ter uma remuneração mais acentuada? Seria interessante poder haver um tratamento em que não prevalecesse o interesse de um diretor-proprietário que porventura tivesse uma remuneração maior do que a do conjunto dos trabalhadores daquela empresa. Segundo sugestão do Dr. Fábio Ulhoa Coelho, talvez se possa estabelecer que o crédito trabalhista do diretor da empresa não possa exceder uma certa proporção dos créditos para os trabalhadores. Vamos supor que fosse da ordem de 15% ou algo assim. Se fosse algo em torno de 150 salários mínimos, isso poderia ser razoável para uma grande empresa, mas não para uma pequena ou média empresa. Então, seria melhor

haver uma proporção do total dos créditos trabalhistas, no sentido de que houvesse atenção para com o conjunto das dívidas adquiridas com os trabalhadores daquela empresa. Cumprimento V. Ex^a por sua contribuição.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Senador Eduardo Suplicy, agradeço a V. Ex^a pela sua contribuição e pela delicadeza demonstrada hoje na Comissão de Assuntos Econômicos, quando V. Ex^a, a Senadora Lúcia Vânia e o Senador Ramez Tebet até mudaram provisoriamente o Regimento para que eu tivesse direito à palavra antecipadamente. Infelizmente, a Bancada do Governo me tirou da Comissão de Assuntos Econômicos, na época ainda da disputa com o banqueiro Henrique Meirelles. Portanto, hoje não sou membro da referida Comissão. Porém, como todo Senador tem o direito de usar da palavra e intervir no debate numa ordem diferenciada, a delicadeza de V. Ex^as possibilitou que eu participasse do debate mais cedo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas deixar uma contribuição para o debate. Os Senadores Paulo Paim, Eduardo Suplicy, Ramez Tebet, Jefferson Péres, eu e vários outros Senadores apresentamos emendas em relação a esse projeto. Portanto, espero que não tenhamos que aprovar uma mudança na legislação em que o interesse público fique subalterno ao interesse privado.

Não adianta deixar os bancos ganharem muito, fazerem uma verdadeira farra especulativa no País. Um deles ganha mais de R\$2 bilhões, e, depois, faz-se demagogia, supostamente filantrópica, dizendo que bancos ajudam a construir cisternas para o semi-árido do meu querido Nordeste. Com certeza, não gastaram nem 0,1% do que ganharam ao encherem suas panças à custa dos problemas orçamentários, da não-execução orçamentária, da falta de investimentos para a saúde, para a educação, para a segurança pública, para a moradia popular. E o Governo ainda alardeia esse tipo de instrumento como se fosse a oitava maravilha do mundo.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Prorrogamos a Hora do Expediente para permitir que os oradores Almeida Lima, Lúcia Vânia, Ideli Salvatti e Maguito Vilela usem da palavra por cinco minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a minha inscrição como Líder da Minoria após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está assegurada a palavra a V. Ex^a, como Líder da Minoria, por vinte minutos, após a Ordem do Dia.

Passamos a palavra ao Senador Almeida Lima por cinco minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui o primeiro Senador, nesta convocação extraordinária, no último dia 20 de janeiro, a fazer desta tribuna um pronunciamento sobre a calamidade que se abate em Sergipe e em vários Estados do Nordeste brasileiro.

Hoje, tenho a grata satisfação de ver Sua Excelência o Presidente da República confirmando não apenas aqueles fatos, mas, sobretudo, a omissão do seu próprio Governo. Está estampada no jornal **O Globo** matéria que diz que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva convocou, ontem, uma reunião de emergência para cobrar de 12 Ministros mais agilidade no atendimento às vítimas dos temporais que assolam o País há dois meses. Estou satisfeito porque essa notícia vem confirmar o meu alerta e diz respeito à desinformação do Ministério da Integração Nacional, do Ministro Ciro Gomes.

O mesmo jornal diz:

Ministro erra o número de vítimas

Ao anunciar os dados sobre as chuvas, o Ministro citou números defasados de vítimas. Falou em 50 mortos, quando, na sexta-feira, seu Ministério já informava que chegavam a 66 e ontem eram 88. Ao todo, são 104.325 pessoas atingidas pelas enchentes: 63.178 desalojadas, 41.147 desabrigadas e 111 feridos. Apesar de as chuvas terem se tornado um problema há semanas, só ontem o Governo decidiu que o Ministério da Integração Nacional coordenará as ações.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que ouvimos neste plenário em defesa do Governo e as informações passadas pelo Ministro Ciro Gomes são o sinal de que desejaram ser mais realista do que o rei.

Fico satisfeito, pois essa é a demonstração da responsabilidade que tive. E tenho de averiguar os fatos para fazer um relato fidedigno.

O mais grave é a afirmação do Ministro Ciro Gomes ontem, também publicada no jornal **O Globo**:

– Até agora, a Defesa Civil não existia. Era um balcãozinho para fazer varejo – disse ele.

É preciso que se diga que sempre me coloquei em oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso. Mas, mesmo a Defesa Civil sendo um “balcãozinho”, como diz o Ministro Ciro Gomes, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, nos últimos anos de seu governo, viajou para o Estado de Pernambuco, diante de calamidade decorrente de enchentes no rio São Francisco, e, pessoalmente, liberou recursos da ordem de R\$40 milhões, embora – repito – a Defesa Civil fosse um “balcãozinho”, como diz o Ministro Ciro Gomes.

Para confirmar tudo o que dissemos, não é apenas Sergipe que sofre com as enchentes. Há poucos instantes, a situação do Estado de Alagoas foi retratada pela Senadora Heloísa Helena. O mesmo ocorre em Pernambuco. E o Ministro insiste em dizer que sequer viajará às regiões atingidas, embora, no ano passado, tenha ido ao bairro de Contorno, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, onde ocorreu um deslizamento no qual 13 pessoas morreram soterradas. No Nordeste, já são 88 mortos. É discriminação?

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo de Sergipe hoje encaminha para o Ministério da Integração Nacional um relato e uma solicitação de recursos da ordem de R\$20 milhões, que, como foi devidamente apurado e comprovado, são necessários para a recuperação dos Municípios vítimas da calamidade.

Porém, trago a notícia de que os problemas não param e não se situam aí. Com essas enchentes e até por falta de obras de engenharia, a exemplo das barragens para conter as águas que chegam do sertão de Alagoas e de Sergipe, o baixo São Francisco está morrendo afogado. Em Sergipe, já foram atingidos dez Municípios, como Brejo Grande, Ilha das Flores, onde existe inclusive um dique. Se a água subir 70cm a 80cm, como me informaram dois prefeitos há poucos instantes, será uma catástrofe de dimensões bem maiores. Diante do arrombamento, as consequências são completamente imprevisíveis, mas todas elas de destruição. Municípios como Pacatuba ou seus povoados, Neópolis, Santana do São Francisco e o povoado Saúde estão completamente entupidos de água, Sr. Presidente. Foram atingidos Propriá, Cedro, Telha, Amparo do São Francisco, Gararu, dez Municípios da região do baixo São Francisco.

Portanto, concluindo este pronunciamento, mais uma vez venho aqui reiterar ao Governo Federal a sensibilidade no sentido de acudir, de forma imedia-

ta, esses Municípios, embora ontem o Presidente da República já tenha reconhecido a omissão de seu próprio Governo. Sua Excelência disse da necessidade de divulgar as ações já realizadas. Lamentavelmente, se não foram divulgadas é porque não foram efetivadas. Se o Ministro tivesse se deslocado para o Nordeste e sobrevoado toda aquela Região, tenho certeza absoluta de que suas ações – e não apenas a viagem – teriam sido devidamente comunicadas e anunciadas ao País. E é isso que queremos. Estamos aqui representando o Estado de Sergipe, o povo nordestino, exigindo uma ação efetiva do Governo Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra, de imediato, ao nobre Senador Maguito Vilela, que dispõe de cinco minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a reforma do Poder Judiciário voltou a ser tema de discussões e polêmicas no início desta semana. Trata-se de um conjunto de leis que tramita no Congresso Nacional há mais de dez anos e que precisa, sem sombra de dúvidas, com a devida urgência, ser votado por esta Casa.

Por meio da reforma do Judiciário, com a aprovação de matérias como a súmula vinculante, será possível implementar várias medidas que irão possibilitar maior rapidez e maior agilidade na prestação de serviços deste Poder, inclusive a reforma do próprio processo.

E é preciso ir além, com o estabelecimento do controle externo do Poder Judiciário como uma forma de dar mais transparência a este Poder. Esse ponto, aliás, é o que tem sido objeto de maior polêmica por ser rejeitado por parte de membros da Justiça.

É importante ressaltar o papel fundamental que a Justiça tem na consolidação do Estado legal de direito democrático. Ao longo dos anos, o Poder Judiciário tem cumprido, na medida do possível, seu papel no processo de modernização e crescimento do Brasil. Mas acredito que as pessoas e as instituições não podem se acomodar nunca. Ao contrário, é preciso buscar sempre e constantemente o aperfeiçoamento.

É nesse sentido que vejo com olhos favoráveis a implantação dos Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público, que serão compostos por membros da Justiça e da sociedade organizada e que se-

rão os responsáveis pela fiscalização das ações do Poder Judiciário.

Não se trata, em hipótese alguma, de interferência em decisões de juízes, mas tão-somente na inserção de pessoas que não fazem parte da magistratura no processo de fiscalização das ações desse importante Poder.

É preciso deixar claro que as mudanças previstas na reforma do Judiciário aqui em debate não serão a solução definitiva para os problemas da Justiça, como a lentidão com que andam os processos, por exemplo. Esse é um problema que, para uma solução completa, exigirá outras medidas, como a reforma dos Códigos Civil e Penal. A aprovação da reforma do Judiciário será, no entanto, um passo adiante no processo de modernização e aperfeiçoamento desse Poder.

Com a implantação do controle externo do Poder Judiciário, o País estará fazendo nada mais do que igualando esse Poder às condições já existentes de fiscalização e controle que os outros dois Poderes possuem.

Tanto o Executivo quanto o Legislativo são objetos constantes de fiscalização e controle por parte da opinião pública, que julga seus membros a cada quatro anos. Além disso, do ponto de vista legal, também o Executivo e o Legislativo são Poderes severamente fiscalizados por Tribunais, inclusive pelo próprio Poder Judiciário.

O controle externo proposto agora também ao Poder Judiciário irá apenas, como eu disse, igualar os três Poderes sob o mesmo prisma de fiscalização. É um processo em que ganham os próprios Poderes e, acima de tudo, a opinião pública, que, a cada dia, exige mais e mais transparência de todos nós.

Acredito que nenhuma instituição, nenhum Poder e nenhuma autoridade podem se julgar acima do bem e do mal. Ninguém pode estar no patamar da intocabilidade. Ao contrário, a fiscalização e o controle, em todos os níveis, são fundamentais para que haja sempre uma melhoria gradativa na prestação de serviços.

Cumprimento o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo seu posicionamento claro em favor da igualdade entre os Poderes e pela sua preocupação em buscar sempre o melhor para a população brasileira. No Senado, estarei atuando para agilizar ao máximo a tramitação e a apreciação da reforma do Judiciário, como forma de melhorar e fortalecer os três Poderes da República, todos fundamentais para a sustentação da democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia. (Pausa.)

O Sr. Paulo Paim, 1º Vice Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, por até cinco minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, farei um pronunciamento rápido. Preocupo-me com as exportações brasileiras tanto na área do calçado quanto na do couro.

A balança comercial fechou o mês de janeiro com recorde de exportação de US\$5,8 bilhões, um crescimento de 26,5% em relação ao mesmo mês do ano passado, de acordo com a média diária. As importações no período foram de US\$4,212 bilhões, totalizando um superávit de US\$1,588 bilhão. Em 2003, o saldo foi de US\$1,155 bilhão.

Segundo dados divulgados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em 21 dias úteis, a média exportada diariamente foi de US\$276,2 milhões, fortalecida principalmente pelo bom desempenho das vendas na quarta semana do mês. Já nas importações, a média registrada foi de US\$200,6 milhões, 20,9% superior à obtida em janeiro de 2003.

No acumulado de doze meses, as exportações totalizam US\$74,079 bilhões, e as importações, US\$48,822 bilhões, resultando um saldo positivo de US\$25,257 bilhões.

Esses números, Sr. Presidente, dão uma clara demonstração do excelente desempenho do mercado externo brasileiro, que está vinculado ao aumento das vendas de três categorias de produtos: manufaturados (22%), semimanufaturados (9%) e básicos (50%).

No caso dos produtos básicos, destacamos aqui, para entrar na linha do meu pronunciamento, que está vinculado à questão do emprego, o aumento de 30% nas exportações da carne bovina, que contribuiu para o aumento geral do volume das exportações.

O crescimento das exportações da carne bovina trouxe em seu bojo um aumento substancial da oferta de couro, deprimindo o seu preço no mercado interno.

A situação levou a Camex – Câmara de Comércio Exterior – a determinar uma redução gradual do Imposto de Exportação incidente sobre os couros e peles curtidos de bovinos, estimulando dessa forma o aumento das exportações da produção excedente.

Desde maio de 2001, o couro brasileiro estava sujeito a uma alíquota de 9% do Imposto de Importação para aumentar a disponibilidade interna da matéria-prima e, com isso, possibilitar o aumento da competição externa das indústrias calçadistas.

No entanto, essa medida trouxe alguns efeitos colaterais que contribuíram para a sua revisão. A alíquota de 9% provocou a transferência de renda na cadeia (da pecuária e dos frigoríficos para os curtunhistas e calçadistas); provocou, com isso, a redução do couro brasileiro e reduziu a sua competitividade com o aumento da oferta resultante do aumento da produção da carne.

Outro efeito colateral especialmente danoso que afeta diretamente a economia doméstica é a compensação que produtores e frigoríficos buscam para suas perdas, com a transferência para o preço da carne consumida nos lares brasileiros, da queda das receitas provocada pela redução do preço do couro.

Além disso, Sr. Presidente, a taxaço sobre o couro pode ser vista junto à Organização Mundial do Comércio como reserva de mercado de matéria-prima a ser encarada como sendo uma concorrência desleal, abrindo a possibilidade de processo contra o Brasil.

Com a nova resolução da Camex, que procura corrigir aqueles efeitos colaterais, a alíquota foi reduzida para 7% até o dia 31 de dezembro de 2004 e cairá para 4% durante todo o ano de 2005, sendo zerada a partir de janeiro de 2006.

Mas se por um lado existe hoje uma oferta de couro no mercado interno, com situação desfavorável para os produtores que amargam a queda dos preços, também se faz necessário evitar que a redução da alíquota do Imposto de Exportação, ainda que progressiva e com prazo de dois anos para ser extinta, seja usada para um debate indevido. Sr. Presidente, isso levaria a uma inversão do processo dos custos, com pressão sobre as indústrias calçadistas, que, por sua vez, também precisariam aumentar o preço dos calçados tanto no mercado interno como nos destinados à exportação, comprometendo assim a sua competição dentro e fora das nossas fronteiras.

Sr. Presidente, como pretendo utilizar apenas os cinco minutos para fazer o meu pronunciamento – que espero seja publicado na íntegra –, o que faço

aqui é uma reflexão sobre a exportação do couro, como matéria-prima, e da exportação de alçados. É preciso que se construa um meio termo, no sentido de que essa situação não gere mais desemprego no território nacional, o que é hoje a nossa grande preocupação.

Com isso, Sr. Presidente, concluo dizendo que esse equilíbrio é o grande desafio que se coloca para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que cuida da produção, e para o do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Vamos espremer o limão e fazer a nossa limonada, mas sem prejudicar quem produz ou quem processa, principalmente o emprego, que é a nossa maior preocupação neste momento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. a balança comercial brasileira fechou o mês de janeiro com recorde de exportações de US\$ 5,8 bilhões, um crescimento de 26,5% em relação ao mesmo mês do ano passado, de acordo com a média diária. As importações no período foram de US\$ 4,212 bilhões, totalizando um superávit de US\$ 1,588 bilhão. Em 2003 o saldo foi de US\$ 1,155 bilhão.

Segundo dados divulgados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), em 21 dias úteis, a média exportada diariamente foi de US\$ 276,2 milhões, fortalecida principalmente pelo bom desempenho das vendas na quarta semana do mês. Já nas importações, a média registrada foi de US\$ 200,6 milhões, 20,9% superior à obtida em janeiro de 2003.

No acumulado de doze meses, as exportações totalizam US\$ 74,079 bilhões e as importações, US\$ 48,822 bilhões, resultando em um saldo positivo de US\$ 25,257 bilhões.

Esses números dão uma clara demonstração do excelente desempenho do mercado externo brasileiro, que está vinculado ao aumento das vendas das três categorias de produtos: manufaturados (22%); semimanufaturados (9%) e básicos (50%).

No caso dos produtos básicos, destacamos aqui, para entrar na linha do meu pronunciamento, o aumento de 30% nas exportações da carne bovina, que contribuiu substancialmente para o aumento geral do volume das exportações.

O crescimento das exportações de carne bovina trouxe em seu bojo um aumento substancial da oferta de couro, deprimindo seu preço no mercado interno.

A situação levou a CAMEX – Câmara de Comércio Exterior a determinar uma redução gradual do Imposto de Exportação incidente sobre os couros e peles curtidos de bovinos, estimulando desta forma o aumento das exportações da produção excedente.

Desde de maio de 2001, o couro brasileiro estava sujeito a uma alíquota de 9% de Imposto de Importação para aumentar a disponibilidade interna da matéria prima e com isso possibilitar o aumento da competitividade externa das indústrias calçadistas.

No entanto, essa medida trouxe alguns efeitos colaterais que contribuíram para a sua revisão. A alíquota de 9% provocou a transferência de renda na cadeia (da pecuária e dos frigoríficos para os curtunhistas e calçadistas); provocou a redução do preço do couro brasileiro; e reduziu a sua competitividade com o aumento da oferta resultante do aumento da produção de carne.

Outro efeito colateral especialmente danoso, que afeta diretamente a economia doméstica, é a compensação que produtores e frigoríficos buscam para suas perdas, com a transferência para o preço da carne consumida nos lares brasileiros, da queda das receitas provocada pela redução do preço do couro.

Além disso, a taxaço sobre o couro pode ser vista na Organização Mundial do Comércio como reserva de mercado de matéria prima e ser encarada como sendo uma concorrência desleal, abrindo a possibilidade de processos contra o Brasil.

Com a nova resolução da CAMEX, que procura corrigir aqueles efeitos colaterais, a alíquota foi reduzida para 7% até o dia 31 de dezembro de 2004 e cairá para 4% durante todo o ano de 2005, sendo zerada a partir de janeiro de 2006.

Mas se por um lado existe hoje uma oferta de couro no mercado interno, com situação desfavorável para os produtores que amargam a queda dos preços, também se faz necessário evitar que a redução da alíquota do Imposto de Exportação, ainda que progressiva e com prazo de dois anos para ser extinta, venha provocar aumento nos preços ou mesmo escassez da matéria prima para a produção dos calçados pela indústria nacional.

Isso levaria a uma inversão no processo de custos, com pressão sobre as indústrias calçadistas que por sua vez também precisariam aumentar os preços dos calçados tanto no mercado interno como os destinados à exportação, comprometendo assim a sua competitividade dentro e fora de nossas fronteiras.

A produção brasileira de couros é da ordem de 35,5 milhões de peles por ano, ficando atrás apenas

da China (36 milhões) e dos Estados Unidos (38 milhões). Com o aumento crescente da produção de carne, em breve o Brasil será o primeiro produtor mundial de couros.

Das 35,5 milhões de peles produzidas anualmente pelo Brasil, a indústria calçadista nacional consome 15 milhões. Poderia consumir muito mais, pois sua capacidade instalada permite o processamento de 40 milhões de peles.

Atingir esse patamar, porém, depende de algumas medidas que precisam ser adotadas imediatamente. Em primeiro lugar, é preciso melhorar a qualidade do couro nacional, onde apenas 15% são de primeira qualidade, 40% de segunda, 30% de terceira e 15% são refugo.

Outra medida importante é desonerar as exportações de alto valor agregado, com a criação de me-

canismos de restituição instantânea dos créditos tributários no ato da exportação.

Se a indústria calçadista nacional passar a processar todo o couro produzido no Brasil, ela poderá gerar 350 mil novos postos de trabalho e aumentar em US\$ 5 bilhões de dólares as nossas exportações.

Esse equilíbrio é o grande desafio que se coloca para os Ministérios da Agricultura e Abastecimento, que cuida da produção, e o do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Vamos espremer o limão e fazer a nossa limonada, mas sem prejudicar quem produz ou quem processa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes

Ofício nº 006/LM/04

Brasília, 03 de fevereiro de 2004.

Senhor Presidente,

Tendo sido editada a Medida Provisória nº 164, em 29 de janeiro de 2004, que "*Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e serviços, e dá outras providências*", indico o Senador RODOLPHO TOURINHO para integrar a Comissão como membro titular no lugar do Senador EFRAIM MORAIS, que passará a integrar a comissão como Suplente.

Cordialmente,

Senador EFRAIM MORAIS

Ofício nº 007/LM/04

Brasília, 03 de fevereiro de 2004.

Senhor Presidente,

Tendo sido editada a Medida Provisória nº 161, em 21 de janeiro de 2004, que "*Acresce o art. 1º-A à Lei nº 10336, de 19 de dezembro de 2001, que institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE) e dá outras providências*", indico o Senador JONAS PINHEIRO para integrar a Comissão como membro titular no lugar do Senador JOSÉ AGRIPINO.

Cordialmente,

Senador EFRAIM MORAIS

Ofício nº 043/04 – GLDBAG

Brasília, 3 de fevereiro de 2004.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência sua gentileza no sentido de determinar as providências necessárias para a exclusão do Senador EURÍPEDES CAMARGO como membro suplente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, tendo em vista ter deixado o exercício do mandato em 23 de janeiro de 2004.

Certo de contar com sua compreensão, aproveito a oportunidade para enviar-lhe minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Senador Tião Viana
Líder do Partido dos Trabalhadores e do
Bloco de Apoio ao Governo

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 36, DE 2003

Requer voto de aplauso ao jornal O Dia, do Piauí pela passagem dos 53 anos de sua fundação.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o plenário, que seja consignado nos anais do Senado Federal voto de aplauso ao jornal **O Dia**, do Piauí, que completou, no último fevereiro, 53 anos de marcante atuação na história recente do estado.

Requeiro, ainda, que deste voto de aplauso sejam cientificados o diretor-presidente de **O Dia**, Valmir Miranda, e todo o corpo de funcionários do jornal.

Justificação

O voto de aplauso que ora requeiro justifica-se pela importância política, econômica e cultural do jornal **O Dia**, o mais antigo do Piauí, que tem pautado suas mais de cinco décadas de existência pela seriedade e pela busca constante de inovação.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2004. – **Heráclito Fortes – Mão Santa.**

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não há votação, mas, se V. Ex^a quiser justificar a proposição, poderá fazê-lo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para justificar a proposição. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, por meio deste requerimento, que leva a minha assinatura e a do Senador Mão Santa, vimos prestar uma homenagem pela passagem do 53º aniversário de fundação do jornal **O Dia**, o mais antigo do meu Estado.

Pergunto a V. Ex^a se é possível tecer alguns comentários a respeito do referido jornal e do meu convívio com pessoas importantes daquele órgão de imprensa do meu Estado.

Indago de V. Ex^a se eu poderia encaminhar à Taquigrafia o texto do meu pronunciamento de justificativa da proposição para que não se atrasem os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeitamente. De acordo com o Regimento, V. Ex^a será atendido. Será transcrito o documento por inteiro.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a e envio daqui votos de parabéns a todos aqueles que fazem o jornal **O Dia** no Estado de Piauí.

Peço a V. Ex^a que publique na íntegra o teor da justificativa que ora faço.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIA
– MENTO DO SR. SENADOR HERÁCLITO
FORTES.**

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. senadores, pedi a palavra para encaminhar esse Voto de Aplauso, que acaba de ser lido pelo Senhor Secretário, ao jornal O DIA, do Piauí, completou no último domingo, dia 1º, 53 anos de sua fundação. É o mais antigo do Estado, mas alia tradição a uma busca constante de renovação tecnológica.

Certamente não foram poucas as crises que o jornal enfrentou em mais de cinco décadas, mas de cada uma delas, soube sair forte e renovado.

Já no primeiro número estampava o *slogan* “órgão independente, noticioso e político”. Era então semanal, mas desde aquela época, vem perseguindo o ideal de independência, valorizando profissionais sérios e competentes.

Com o coronel Octávio Miranda à frente, a partir da década de 60, o jornal tornou-se diário e esteve sempre presente nos fatos mais importantes e determinantes da história do nosso Estado. Foi a escola de gerações de jornalistas. Por ali passaram personalidades da comunicação, da cultura e da política piauienses, como Arimatéia Tito Filho, Celso Barros, Simplício Mendes, Manoel Paulo Nunes, José Camilo da Silveira – recentemente falecido –, Carlos Said, José Lopes dos Santos, Wilson Fernandes, Deusdeth Nunes, o Garrincha – este, um recordista, pois publica sua coluna de esportes, diariamente, há quarenta anos.

É também pioneiro na publicação regular de charges, o que talvez explique o expressivo número de chargistas talentosos que temos no Piauí. E, ainda, inovador nas artes gráficas, processo no qual se destaca Carivaldo Marques, outra figura que acompanhou toda a evolução do jornal.

Uma vertente muito importante de O DIA é o suporte que ele sempre deu à cultura no Piauí. Foi quem abriu espaço, por exemplo, para o saudoso poeta, jornalista e escritor Torquato Neto que, aliás, foi homenageado com o nome do suplemento cultural do jornal.

Enfim, na cultura, na política, nos acontecimentos que pontuam o desenvolvimento econômico do Estado, O DIA está sempre presente. E apenas o fato de circular regularmente nos últimos 50 anos já justificaria todas as homenagens que ele recebe neste momento e às quais quero me associar.

Os meus parabéns ao professor Vilmar Miranda, que tem capitaneado as mudanças e os investimentos em uma equipe de primeira, fazendo jus à tradição familiar, mas sempre com um olho no futuro. Na pessoa do editor-chefe Mussoline Guedes, quero cumprimentar jornalistas, fotógrafos, enfim, todos aqueles que fazem o jornal circular. E, ainda, simbolizando os novos projetos da empresa, cumprimento o diretor Cliff Villar.

Por tudo isso, Sr. Presidente, estou propondo um VOTO DE APLAUSO pelo aniversário do jornal O DIA, para o qual desejo vida longa, mantendo sempre sua linha de credibilidade e profissionalismo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Mesa endossa o requerimento de V. Ex^a, e a Presidência encaminhará o voto de aplauso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 37, DE 2004

Solicita ao Ministro das Comunicações informações sobre serviço telefônico no Estado do Acre.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministério das Comunicações as seguintes informações:

- 1) Qual ou quais as empresas de telefonia, fixa e móvel, autorizadas a funcionar no Estado do Acre.
- 2) Quais as condições estabelecidas no ato de outorga da concessão para operar o serviço telefônico no Estado do Acre, juntando-se cópia dos instrumentos legais e/ou contratuais que tenham fixado as obrigações de progressiva universalização dos serviços, metas a serem cumpridas pelas operadoras e exigências relativas a investimentos, expansão dos serviços e outras decorrentes dos contratos firmados entre o poder público e a(s) empresa(s) concessionária(s).
- 3) Quantas e em que datas foram realizadas inspeções sobre a operação dos

serviços telefônicos, relativas ao cumprimento ou descumprimento das obrigações legais e/ou contratuais da(s) empresa(s) operadora(s) no Estado, juntando-se cópia dos respectivos relatórios ou documentos que tenham resultado dos atos de fiscalização da Anatel no Estado.

4) Quantas, qual o valor, as datas e a natureza das multas aplicadas pela Anatel à(s) operadora(s) dos serviços telefônicos do Acre, decorrentes das respectivas atividades naquela unidade da Federação, desde sua transferência à(s) atual(is) concessionária(s).

5) Qual o valor efetivamente arrecadado pela Anatel no Estado do Acre, em decorrência das multas aplicadas à(s) operadora(s) dos serviços telefônicos, desde o início de sua transferência à iniciativa privada.

6) Qual o número de reclamações registradas pela Anatel, relativamente à operação dos serviços telefônicos, desde o início da mudança do sistema público para privado, discriminando-as por ano e natureza dos serviços objeto das denúncias dos usuários.

7) Quantas e onde estão localizadas as lojas de atendimento aos usuários dos serviços telefônicos no Estado do Acre, informando-se, na hipótese de não terem sido instaladas, se essa exigência está prevista entre as obrigações da(s) empresa(s) operadoras dos sistemas telefônicos disponíveis.....

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2004. – Senador **Geraldo Mesquita Júnior**, PSB/AC.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 38, DE 2004

Solicita à ministra de Minas e Energia informações sobre a distribuição de gás para uso doméstico na cidade de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministério de Minas e Energia as seguintes informações:

1) Quantas e quais as empresas distribuidoras de gás para uso doméstico na cidade de Cruzeiro do Sul existem autorizadas a funcionar e em funcionamento?

2) Desde quando a empresa ou empresas devidamente autorizadas estão efetivamente instaladas e em funcionamento naquela cidade, e se foi ou foram submetidas à fiscalização nos últimos três anos.

3) Qual ou quais os resultados da fiscalização eventualmente realizadas nessas empresas, juntando-se, em caso afirmativo, o inteiro teor do ou dos resultados apurados.

4) Qual a proveniência do gás para uso doméstico consumido na cidade de Cruzeiro do Sul, informando-se se existe algum programa de fiscalização sistemática para apuração da regularidade do suprimento do produto, estocagem e distribuição adequadas e quais os preços praticados.

5) Se é do conhecimento do Ministério a prática sistemática e reiterada de preços abusivos, da falta de estoques adequados ao regular suprimento do consumo e de outras irregularidades que vêm sendo veiculadas pela imprensa periodicamente e, em caso afirmativo, que providências e em que datas foram adotadas.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2004. – Senador **Geraldo Mesquita Júnior**, PSB/AC.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

– 1 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 136, DE 2003
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 136, de 2003, que acrescenta artigo à Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em

Autarquia e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica.

Relator revisor: Senador Fernando Bezerra

Não havendo acordo de Lideranças quanto à deliberação do item 1 da pauta, os demais itens ficaram sobrestados, e a Ordem do Dia, encerrada.

São os seguintes os itens sobrestados:

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 137, DE 2003
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 137, de 2003, que autoriza a União a permutar Certificados Financeiros do Tesouro e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Alvaro Dias

– 3 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 138, DE 2003
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 138, de 2003, que altera e acresce dispositivo à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social.

Relator revisor: Senador Cristovam Buarque

– 4 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 24, de 2004 – art. 336, II-338, IV)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2004
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 25, de 2004 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2004 (nº 7.493/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que *cria e transforma cargos e funções nos Quadros de Pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinados às Zonas Eleitorais.*

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 115, DE 2004
(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 99, de 2004, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2004.

O Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PSB, Senador Antonio Carlos Valadares, por permuta com o Senador Antonio Carlos Magalhães, para fazer uma comunicação de interesse partidário.

V. Exª dispõe de até vinte minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez, nesta convocação extraordinária, ocupo a tribuna para discorrer sobre um tema que tem sido objeto de apreciação por parte dos Srs. Senadores, principalmente os do Nordeste brasileiro. Trata-se do problema relacionado com as enchentes que atingiram grande parte do Brasil, principalmente o Nordeste e

Estados como Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro.

Mas antes de entrar no tema propriamente dito, Sr. Presidente, eu gostaria de lamentar o comportamento indiferente, frio e apático do Sr. Ministro da Integração Nacional, Dr. Ciro Gomes, pessoa que muito por suas qualidades intelectuais, por sua capacidade administrativa como Governador, quando se revelou um dos maiores Líderes do Nordeste. Mas não sei por que motivo – talvez, quem sabe, pela previsibilidade de o seu ministério estar incluído nas mudanças do Governo – não se incomodou muito, como deveria se incomodar até a última hora, com o sofrimento do Nordeste, com o sofrimento do povo brasileiro. E, pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando chegam as reclamações, procedentes, de que o Ministro não se desloca, mas fica trancado no seu gabinete, trocando lero-lero com seus assessores ao invés de visitar os locais que estão sendo mais atingidos pelas enchentes, pelas chuvas torrenciais, dizem seus assessores – e o disseram no jornal **O Globo** de hoje: “Não adianta o Ministro se deslocar apenas para entrar na chuva e sair na fotografia de jornais”.

Sr. Presidente, Sr. Ministro, isso não pode acontecer num Governo como o de Lula, que sempre teve como marca a solidariedade humana. Se não há recursos financeiros suficientes para o atendimento às populações flageladas, pelo menos a presença de uma pessoa do Governo do porte do Ministro da Integração já causa, na hora do desespero, no momento difícil por que os brasileiros estão atravessando, um certo alento, uma certa alegria. A solidariedade é inata ao brasileiro, a solidariedade nos momentos de dificuldades traz a calma, traz a tranqüilidade e, quem sabe, até o engano ou a certeza de que algo de bom poderá advir para superar aquele sofrimento momentâneo.

Sr. Presidente, fiz esse intróito antes do discurso para que não se diga que vim aqui tecer loas ao Governo e que não reconheço as suas falhas. As falhas existem, mas falhas como essas, Sr. Presidente, são graves, porque denotam uma indiferença, uma omissão, uma frieza que causa revolta, Sr. Presidente, inclusive a um Senador que, como eu, apóia o Presidente Lula e confia na destinação do seu Governo.

As últimas enchentes, Sr. Presidente, ocorridas no Brasil demonstram, mais uma vez, que os Estados, os Municípios e a própria União não estão preparados para enfrentar as calamidades provocadas pela natureza, as quais, em muitos casos, são totalmente previsíveis. Para tanto, é necessário, Sr. Presidente, que haja um sistema de alerta capaz de identificar

com antecedência as áreas mais suscetíveis às ocorrências e que possa avisar com precisão onde o fenômeno vai acontecer, o que facilitará o atendimento emergencial das populações atingidas. Com isso, os grupos de defesa civil instalados nos Municípios e nos Estados poderão mobilizar-se a tempo de providenciar o deslocamento de pessoas das áreas de risco para outras áreas mais protegidas, evitando mortes lamentáveis e prejuízos irreparáveis.

Nos Estados Unidos, na Europa e no Japão, foram organizados sistemas muito eficientes de alerta. Os governos locais, estados, municípios, bem como os governos centrais desses países, não só detectam as regiões de maior risco como procuram transferir para locais mais seguros as populações que serão alvo de fenômenos produzidos pela natureza, como enchentes, temporais, secas, nevascas, tornados ou furacões.

Os prejuízos materiais e humanos provocados pelas últimas enchentes que atingiram cerca de quinze Estados e mais de trezentos Municípios em todo o Brasil causando mortes, mais de oitenta vítimas fatais, a derrubada de casas, a destruição de pontes e barreiras, isolando povoados e cidades, demonstram que a situação é muito grave e que o negócio não pode ficar apenas no terreno das lamentações tardias e das solidariedades costumeiras.

É preciso que algo mais forte aconteça em nosso País para diminuir o sofrimento durante as enchentes e as secas, principalmente das populações mais pobres residentes no Nordeste e nas periferias das grandes cidades.

A União, os Estados e os Municípios nunca tiveram políticas públicas consistentes, preventivas, organizadas de previsibilidade dos fenômenos climáticos, o que pressupõe um certo conformismo com a ocorrência de fenômenos da natureza, sem qualquer resposta imediata às populações atingidas.

Temos que reconhecer, Sr. Presidente, que uma das causas principais das enchentes está na própria incapacidade do homem em preservar o meio ambiente e na fiscalização ineficiente junto a todos os mananciais onde se concentram grupos humanos.

Urge que se evite a degradação dos rios e córregos, que não se permita o desmatamento irresponsável de suas margens, causando erosão que provoca o estreitamento e a falta de profundidade nos leitos. Medidas acauteladoras precisam ser tomadas pelas autoridades locais, para que se proíba a ocupação desordenada das encostas em lugares perigosos.

Tudo isso e mais outros fatores, Sr. Presidente, têm contribuído para os desastres e têm sido um permanente desafio à contenção das cheias e dos desabamentos, os quais quase sempre ocorrem com vidas a lamentar e com prejuízos de difícil reparação.

A propósito, as famosas secas do Nordeste ainda não encontraram uma solução satisfatória e eficiente para o seu combate. Toda vez que as secas chegam no semi-árido, cestas básicas são distribuídas para matar a fome dos flagelados; carros-pipas são contratados para mitigar a sede das populações atingidas; frentes de emergência são contratadas, para a ocupação temporária dos trabalhadores rurais, e logo aparecem as promessas de obras estruturantes, que quase sempre nunca são executadas.

Passado aquele período de crise e de desespero, tudo volta à calma, como se nada tivesse acontecido. E só na próxima seca é que vêm de novo as lamentações e as promessas de sempre.

Esse é o retrato vivo e humilhante de todas as secas, desde a época de Dom Pedro II, que, num rompante emocional, disse certa vez que empenharia até a última jóia de sua Coroa para não ver mais tanto sofrimento no Nordeste.

O que se sabe, Sr. Presidente, é que nenhuma pequeníssima preciosidade da Coroa de Sua Majestade foi retirada para se destinar a um projeto de salvação dos flagelados.

O Brasil, durante a estiagem, durante as secas, fica emocionado e compadecido com a aflição dos pobres nordestinos.

É a convivência de sinais de progresso evidente com o atraso. É a indiferença com o desastre, um certo relaxamento com situações catastróficas que têm causado, ao longo da nossa História, tanta dor e infortúnio ao nosso Brasil.

O homem ainda não descobriu uma fórmula mágica capaz de evitar secas e temporais, mas é capaz de criar condições de prevenir, eliminar ou minimizar as conseqüências de um desastre. Nos Estados Unidos, os americanos fizeram estudos e pesquisas que demonstraram o quanto se economiza prevenindo os desastres da natureza: a cada dólar investido em prevenção são gerados cinco dólares para socorro das áreas atingidas, caso aquele desastre venha a ocorrer. Isto é, quanto mais se investe na prevenção, menores serão os custos para recuperar aquilo que foi danificado ou destruído.

Infelizmente, a visão do brasileiro ainda não atentou para essa realidade, e é por isso que os desastres e as calamidades, via de regra, são tratados

de forma empírica e emocional, e, por ocasião da seca ou das enchentes que surgem quase todos os anos, só há reclamação não contemplada e promessa não cumprida.

Sr. Presidente, a esta altura dos acontecimentos, precisamos encontrar uma política séria e responsável de prevenção das calamidades. Faz-se necessária uma integração de esforços entre os governos da União, dos Estados e dos Municípios, para que se evite o sofrimento por ocasião dessas ocorrências, um sofrimento que, muitas vezes, representa a morte, prejuízo material ou mudança, sem volta, de um lugar para outro.

Sr. Presidente, é imperiosa a necessidade de que os governos encontrem uma solução para o combate persistente e permanente aos efeitos das calamidades, das secas e das enchentes. Outros países fazem isso. Por que nós não podemos fazê-lo?

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com muito prazer, nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Passei o final de semana no meu Estado, onde algumas regiões não têm água há três anos e fazem uso de carros-pipa. De repente, nessa mesma região, a água dá no peito, e as casas se vão com todos os bens que aqueles pobres tinham ainda amealhados. Realmente, V. Exª está coberto de razão: de uma vez por todas, precisamos de soluções permanentes. Não é possível que, a cada seca, continuemos implorando aqui por carros-pipa e frentes de trabalho; e, a cada chuva, implorando pela regularização dos cursos de água e por uma solução. Louvo seu discurso e solidarizo-me com V. Exª, pois, neste momento, quarenta e cinco cidades do meu Estado estão sofrendo e, no Estado de V. Exª, o número é ainda superior. Parabéns!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª e incluo suas palavras no meu discurso, com muito prazer.

Sr. Presidente, para que não se diga que este discurso foi direcionado, pelo que eu disse no início, ao Ministério da Integração ou, mais de perto, ao Ministério da Integração, que agiu com frieza, apatia e quase omissão nesse episódio, quero reconhecer algo de positivo que está sendo feito naquele Ministério, na Secretaria de Defesa Civil. Algo novo está surgindo ali, por intermédio do seu Secretário, que foi comandante dos Bombeiros do Distrito Federal no Go-

verno de Cristovam Buarque. O atual Secretário de Defesa Civil está fazendo lá um trabalho primoroso. Estive lá pessoalmente para visitá-lo, porque o Ministro não recebe Senador, nem Deputado. Dificilmente recebe Governador.

Como tenho interesse em saber o que está acontecendo, fui diretamente à Secretaria de Defesa Civil, onde verifiquei que o Sr. Secretário está montando um órgão que se dispõe a monitorar, em todo o Brasil, todas as ocorrências relacionadas a calamidades e catástrofes, tal como acontece no Japão, nos Estados Unidos e em outros países mais adiantados. S. S^a, até o meio do ano, estará em condições de avisar aos Estados e Municípios, com certa antecedência, o que pode acontecer com determinada chuva ou seca, e as providências que poderão ser tomadas em conjunto pelo Governo Federal e pelos Estados e Municípios.

Concedo o aparte, com muito prazer, ao nobre Colega, Dr. Geraldo Mesquita.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – V. Ex^a me concederia um aparte em seguida?

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (Bloco/PSB – AC) – Senador Antonio Carlos Valadares, meu cordial e prezado companheiro de PSB, estou aqui comovido com a defesa e com as informações que V. Ex^a traz a esta Casa relativamente ao que acontece especialmente no Nordeste, onde um inverno mais rigoroso do que os demais, em índices extraordinários, tem castigado populações inteiras. Trata-se de uma situação de comoção nacional, que exige a solidariedade nacional. Aqueles que estão em melhores condições e posições na sociedade, na indústria, no comércio, na área de serviços e, notadamente, no sistema financeiro, devem prestar a sua solidariedade. Essa ação não requer, única e exclusivamente, medidas governamentais, fazendo-se necessária a solidariedade nacional. Chamo às falas, Senador Antonio Carlos Valadares, por exemplo, a Febraban, que fica fazendo média com o oferecimento de cisternas no Nordeste e faz uma propaganda danada. Está aí a oportunidade de a Febraban e seus bancos emprestarem solidariedade e socorrerem os brasileiros que estão sofrendo naquela região, porque essa ação não compete só ao Governo. O Governo está fazendo a sua parte, mas necessita – repito – da adesão de todos nós a essa causa, principalmente daqueles que estão bem-situados na sociedade, com as burras cheias – inclusive estou preocupado com a situação dos bancos em nosso País, pois tenho a impressão de que eles estão numa situação difícil para esconder o lucro fantástico que tiveram durante o último exercício.

Esta é a oportunidade de se expiarem, oferecendo a solidariedade material, inclusive, aos nordestinos que estão passando uma privação extraordinária e excepcional. Ofereço e cobro a participação da Febraban, dos bancos, no socorro às vítimas do Nordeste, que precisam, mais do que nunca, não só de cisternas, mas da solidariedade de todos nós, principalmente dos que estão bamburrando neste País. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos e, em seguida, ao Senador Efraim Morais e à Senadora Heloísa Helena, para encerrar a minha participação nesta sessão.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Serei muito breve. V. Ex^a apenas repete a sua defesa intransigente do Nordeste, do Estado de Sergipe mais notadamente. Assim como prestei a minha solidariedade ao Estado de Sergipe quando do pronunciamento do Senador Almeida Lima, gostaria de dar um depoimento de igual teor a V. Ex^a. Estranho apenas, Senador Antonio Carlos Valadares... (Pausa.) Há o aparte de microfone e o auricular. V. Ex^a estava ouvindo a nobre Senadora Heloísa Helena, e não quis interrompê-la. V. Ex^a disse que o Ministro Ciro Gomes não recebe Deputados e Senadores. Não sei se o Tocantins está tão agraciado e tão abençoado, já que dispõe de água, de todas as condições – sou entusiasmado com o meu Estado –, mas quero deixar um depoimento: todas as vezes em que pedimos audiência ao Ministro Ciro Gomes, fomos recebidos, e sempre muito bem. Isso não minimiza a dificuldade por que está passando o Estado de Sergipe ou a legitimidade de V. Ex^a, mas gostaria de deixar registrado aqui que alguma coisa diferente nesse episódio deve estar acontecendo, porque conheço bem o Ministro Ciro Gomes, que é muito dado ao convívio parlamentar, e tem sido assim com o Tocantins.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É lamentável que isso não tenha acontecido com relação, pelo menos, a Sergipe. Dois Senadores do meu Estado pediram audiência e S. Ex^a não concedeu. Penso que, se for da Oposição, é melhor. V. Ex^a é da Oposição. É mais fácil ir lá e pedir audiência.

Não me interessa mais, porque já estou sabendo de tudo que o Governo Lula vai fazer. Já li nos jornais, já estou satisfeíssimo com o que o Governo Lula vai fazer.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Valadares, é isto que eu queria sugerir a V. Ex^a: venha

para a Oposição e será recebido pelo Ministro Ciro Gomes.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Estou fazendo este discurso não por causa do Ministro Ciro Gomes, mas porque já fiz outros em defesa sempre do Nordeste, do Brasil. Penso que este é um momento de solidariedade. Todos nós temos que nos somar.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Concedo um aparte ao Senador Efraim.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Valadares, inicialmente quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz em defesa do Nordeste, do seu Estado de Sergipe. Da mesma forma que aqui faço um apelo veemente, e o faço como Líder da Oposição, espero que, se for válida a regra dita pelo companheiro Alvaro Dias, a Oposição seja atendida. V. Ex^a disse que há uma frieza enorme do Ministro. Espero que não seja pelo clima chuvoso que fique frio. Mas não há nenhum atendimento. A solidariedade do Governo Lula às conseqüências das enchentes, as mortes, os desabrigados, é zero. Mais um zero no Governo: solidariedade zero. Tem o Fome Zero; e, agora, solidariedade zero. Veja V. Ex^a a frieza que o Governo tem demonstrado e como ele está levando isso na brincadeira. Hoje, no discurso do Presidente da República no aniversário do Fome Zero – que é zero até agora; nós sabemos que é zero –, veja V. Ex^a como iniciou o pronunciamento, o Presidente da República: “Meu caro companheiro João Paulo, Presidente da Câmara dos Deputados; meu companheiro Luiz Marinho, Presidente do Conselho de Segurança; minha querida companheira Marisa; meu caro companheiro Patrus; Governador Wellington, está aqui por causa das enchentes? Ficou com medo de morrer afogado? Nós vamos pedir a Deus que diminuam as chuvas nas cidades e aumentem um pouco no campo”. Veja V. Ex^a que o Governo Lula está brincando com o sofrimento dos nordestinos! Por isso digo que é um Governo que não tem a menor solidariedade, e V. Ex^a está certo em vir aqui protestar. V. Ex^a é Senador da República, V. Ex^a está aqui em defesa do seu povo e não a serviço de um governo, V. Ex^a é da base do governo, mas vem com muita autoridade defender os interesses do seu Estado e do nosso Nordeste. Lamento, sinceramente, que, como um nordestino – pelo menos nasceu no Nordeste –, o Presidente Lula venha com esse tipo de brincadeira para os nordestinos. Na realidade, reitero o que estou dizendo, meu

caro Senador. O Presidente da República deveria pelo menos respeitar o sofrimento das famílias nordestinas, porque a solidariedade do seu Governo é zero. E, quando Sua Excelência for ao Nordeste, quando se esquecer um pouco do exterior – está querendo primeiro inaugurar o seu avião zero –, poderá oferecer solidariedade aos nossos irmãos. V. Ex^a tem razão, estou de acordo e lamento sinceramente que o Governo do PT não tenha a menor solidariedade com os nordestinos. Parece que o Nordeste está fora do contexto deste Governo.

A Sr^a Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Antes de conceder a palavra à Senadora Heloísa Helena, eu gostaria de pedir ao Presidente mais alguns minutos, somente para a intervenção de S. Ex^a, para terminar a minha participação, como disse.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sei que a Senadora, em um minuto, poderá fazer essa intervenção.

A Sr^a Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Senador Valadares, quero saudar o pronunciamento e as preocupações de V. Ex^a. V. Ex^a é um digno representante da base de sustentação do Governo. Como é do conhecimento de todos, V. Ex^a não compõe a base de bajulação do Governo e está aqui apresentando preocupações que são legítimas. Infelizmente, na minha avaliação, o Governo Lula reproduz o Governo Fernando Henrique, tanto no aprofundamento do modelo neoliberal – e, portanto, enche a pança dos banqueiros e esvazia o prato do povo brasileiro –, como nos investimentos. Não foi feito investimento no ano passado – o que, aliás, reproduz a infâmia do Governo Fernando Henrique – nem para garantir a sobrevivência do povo sertanejo no momento das secas, nem, infelizmente, em relação ao problema gravíssimo que vivenciamos agora com as enchentes. Então, a contribuição que trago ao pronunciamento de V. Ex^a é que nos reunamos – sei que há interesse de todos os Senadores da Casa –, nós, que somos dos Estados atingidos, e façamos um requerimento, convocando os Ministros, o Ministro Ciro Gomes, o Ministro Olívio Dutra e os vários Ministros que estão diretamente envolvidos com a questão, para que venham à Casa e apresentem os mecanismos que estão sendo viabilizados para minimizar o impacto desses problemas gigantescos que os nossos Estados estão vivenciando. Portanto, com a certeza de que V. Ex^a e todos desta Casa apoiarão esta iniciativa, estou apresentando um requerimento solicitando o compa-

recimento desses Ministros ao Senado. Eu, sinceramente, quero que as ações sejam viabilizadas. Não faço nenhuma questão de tirar retrato ao lado de Ministro, nem aqui nem no meu Estado. Mas, da mesma forma que V. Ex^a, estou extremamente preocupada. Quem não estaria preocupado com a dor e o sofrimento das famílias desabrigadas, das famílias desalojadas, das famílias que perdem e choram os seus entes queridos e aquilo que efetivamente nem têm, porque não é nem propriedade, mas uma casinha muitas vezes à beira do rio. Portanto, apresentaremos um requerimento para que os Ministros venham a esta Casa cumprir a sua obrigação; e, dessa forma, nós também poderemos cumprir a nossa obrigação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Faço questão de subscrever o requerimento de V. Ex^a, mesmo porque é da tônica de um governo democrático a presença dos Ministros no Congresso Nacional para valorizar o nosso trabalho e também discutir conosco em profundidade todas as questões nacionais.

Afinal, Sr. Presidente, acho que as providências da montagem de um sistema de alerta no Governo Federal dá um passo importante e decisivo no combate aos efeitos produzidos pelos fenômenos da natureza; sai do campo das lamentações e das solidariedades tardias e entra no campo mais objetivo de realizações.

Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a reproduzisse o discurso na íntegra, porque não deu tempo de lê-lo, devido aos apartes generosos que recebi nesta tarde.

Agradeço a V. Ex^a.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, As últimas enchentes ocorridas no Brasil demonstraram, mais uma vez, que os estados, os municípios e a própria União não estão preparados para enfrentar as catástrofes provocadas pela natureza, as quais, em muitos casos, são totalmente previsíveis. Para tanto, é necessário que haja um sistema de alerta capaz de identificar com antecedência as áreas mais susceptíveis das ocorrências e que possa avisar com precisão onde o fenômeno vai acontecer, o que facilitará o atendimento emergencial das populações atingidas. Com isso os grupos de Defesa Civil instalados nos municípios e nos estados poderão mobilizar-se a tempo de providenciar o deslocamento de

pessoas das áreas de risco para outras áreas mais protegidas evitando mortes lamentáveis e prejuízos irreparáveis.

Nos Estados Unidos, na Europa e no Japão foram organizados sistemas muito eficientes de alerta. Os governos locais, estados e municípios, bem como os governos centrais desses países, não só detectam as regiões de maior risco, como procuram transferir para locais mais seguros as populações que serão alvo de fenômenos produzidos pela natureza como enchentes, temporais, secas, nevascas, tornados ou furacões.

Os prejuízos materiais e humanos provocados pelas últimas enchentes que atingiram cerca de 15 estados e mais de 300 municípios em todo o Brasil, causando mortes, 84 vítimas fatais, a derrubada de casas, a destruição de pontes e barreiras, isolando povoados e cidades, demonstram que a situação é muito grave e que o negócio não pode ficar apenas no terreno das lamentações tardias e das solidariedades costumeiras. É preciso que algo mais forte aconteça em nosso País para diminuir o sofrimento, durante as enchentes e as secas, principalmente das populações mais pobres residentes no Nordeste e das periferias das grandes cidades.

A União, os estados e municípios nunca tiveram políticas públicas consistentes, preventivas, organizadas de previsibilidade dos fenômenos climáticos, o que pressupõe um certo conformismo com a ocorrência de fenômenos da natureza, sem qualquer resposta imediata às populações atingidas.

Temos que reconhecer que uma das causas principais das enchentes está da própria incapacidade do homem em preservar o meio ambiente. Em virtude de uma fiscalização ineficiente junto a todos os mananciais onde se concentram grupos humanos.

Urge que se evite a degradação dos rios e córregos, que não se permita o desmatamento irresponsável de suas margens, causando erosão que provoca o estreitamento e falta de profundidade nos leitos. Medidas acauteladoras precisam ser tomadas pela autoridades locais para que se proíba a ocupação desordenada das encostas em lugares perigosos.

Tudo isso e mais outros fatores têm contribuído para os desastres e têm sido um permanente desafio à contenção das cheias e dos desabamentos, os quais, quase sempre ocorrem com vidas a lamentar e com prejuízos de difícil reparação.

A propósito, as famosas secas do Nordeste ainda não encontraram uma solução satisfatória e eficiente para o seu combate. Toda vez que as secas che-

gam no semi-árido, cestas básicas são distribuídas para matar a fome dos flagelados, carros-pipas são contratados para mitigar a sede das populações atingidas, frentes de emergência são contratadas para ocupação temporária de trabalhadores rurais, e logo aparecem as promessas de obras estruturantes que quase sempre nunca são executadas. Passado aquele período de crise e de desespero, tudo volta à calmaria, como se nada tivesse acontecido, e só na próxima seca é que vêm de novo as lamentações e as promessas de sempre. Esse é o retrato vivo e humilhante de todas as secas, desde a época de D. Pedro II que, num rompante emocional, disse certa vez que empenharia até a última jóia de sua coroa para não ver mais tanto sofrimento no Nordeste. O que se sabe é que nenhuma pequeníssima preciosidade de sua coroa foi retirada para destinar-se a um projeto de salvação dos flagelados. O Brasil durante a estiagem, durante as secas, fica emocionado e compadecido com a aflição dos pobres nordestinos. É a convivência de sinais de progresso evidente com o atraso. É a indiferença com o desastre, um certo relaxamento com situações catastróficas que têm causado ao longo da nossa História tanta dor e infortúnio ao nosso Brasil.

O homem ainda não descobriu uma fórmula mágica capaz de evitar secas e temporais, mas é capaz de criar condições de prevenir, eliminar ou minimizar as conseqüências de um desastre. Nos Estados Unidos, os americanos fizeram estudos e pesquisas que demonstraram o quanto se economiza prevenindo os desastres da natureza: a cada dólar investido em prevenção são gerados cinco dólares para o socorro das áreas atingidas, caso aquele desastre venha a ocorrer. Isto é, quanto mais se investe na prevenção, menores serão os custos para recuperar aquilo que foi danificado ou destruído.

Infelizmente a visão do brasileiro ainda não atentou para essa realidade, e é por isso que os desastres, via de regra, são tratados de forma empírica e emocional, onde, por ocasião das secas ou das enchentes que surgem quase todos os anos, só há reclamação não contemplada e promessa não cumprida.

Para fazer justiça, noto que algo novo está sendo providenciado para substituir a mesmice e reverter esse quadro deprimente. Na Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração do Governo Lula, está sendo criado um Centro Nacional de Aviso e Prevenção ou de Alerta e Alarme de desastres em condições de, até o mês de abril deste ano, promover de forma rápida e eficaz, o levantamento e o mapeamento das

áreas de riscos, a realização de obras preventivas com a participação integrada da União, estados e municípios.

Haverá a capacitação de agentes de defesa civil, objetivando a atuação nas próprias comunidades, facilitando a implementação de Coordenadores Municipais de Defesa Civil, que são os órgãos responsáveis pela identificação das ameaças, prevenção e minimização dos desastres dos núcleos Comunitários de Defesa Civil, que visam à efetiva participação e envolvimento da comunidade nesse processo. Com essas ações, acidentes poderão ser prevenidos, e, caso eles aconteçam, as respostas serão mais rápidas e eficazes.

A difusão de alerta e de alarme antecipados, com a criação do Centro Nacional de Gerenciamento de Desastres, possibilitará a mobilização de recursos para a pronta resposta ao atendimento emergencial dos desastres e monitorizará os parâmetros dos eventos, permitindo o geoprocessamento de dados via satélite, a elaboração de mapas temáticos de ameaças e vulnerabilidades relacionadas com desastres.

Acho que com tais providências, o Governo Federal dá um passo importante e decisivo no combate aos efeitos produzidos pelos fenômenos da natureza. Sai do campo das lamentações e solidariedades tardias para uma atuação mais marcante e mais objetiva, envolvendo estados e municípios, integrando as comunidades a esse processo de avanço no combate pertinaz aos desastres que, permanentemente, têm levado o Brasil, as famílias mais humildes principalmente, à morte que poderia ser evitada, e ao desespero, que poderia ser estancado ou minimizado.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário e sucessivamente pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª será atendido, na forma do Regimento Interno, por esta Presidência.

Concedo a palavra ao nobre Líder Antonio Carlos Magalhães, que falará para uma comunicação de interesse partidário pelo Partido da Frente Liberal.

V. Exª dispõe de até vinte minutos, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, algumas vezes a Nação é chamada a opinar sobre escândalos, que infelizmente aconteceram ou acontecem com a complacência do Congresso Nacional.

Poderia pedir a palavra hoje para falar sobre os inacreditáveis números de cargos em comissão que serão criados pelo Governo. Ou também – o que é mais grave – pelo descaso nunca visto em relação às enchentes que prejudicaram e prejudicam todos os Estados do Nordeste. Nenhuma providência foi tomada, mas é dever de todas as Bancadas nordestinas e dos governadores dos Estados não só virem ao Congresso Nacional, como exigirem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva que olhe para essa região, onde Sua Excelência nasceu, e que sofre hoje os horrores das enchentes.

Devo dizer, até contristado, que tenho no Sr. Ciro Gomes um dos melhores homens públicos do País. Entretanto, a sua atuação no caso é digna de crítica, porque não se conhece uma providência tomada por S. Ex^a, Ministro da Integração Nacional, sobre tão grave problema.

Sr. Presidente, o próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva diz que está triste com a falta de atuação do Governo no caso das enchentes. Eu não entendo essa maneira de governar. Sua Excelência fala para quem? Para si mesmo? Sua Excelência é o responsável maior, nomeia e demite ministros, é quem toma as providências; e não é possível, por mais longe que estivesse, na Índia, que não fosse informado das enchentes que estavam destruindo vários Estados do Nordeste.

Espero providências políticas e administrativas, forçadas pelo Congresso Nacional em relação a esse problema. O assunto, porém, que me traz à tribuna é outro e de gravidade muito grande.

Com muita propriedade, a **Folha de SPaulo** levantou, neste domingo e ontem, o escândalo do Refis. Em matéria do jornalista Josias de Souza, a **Folha** denuncia que o Governo parcela dívidas pelo prazo absurdo de até – creiam, Sr^{as} e Srs. Senadores – oito mil e novecentos séculos. Não são dias, não são meses, mas séculos. Está aqui para que todos vejam o que se passa: 8.900 séculos. É demais.

A origem disso tem um nome: Refis, o Programa de Recuperação Fiscal, instituído em abril de 2000 no Governo do então Presidente Fernando Henrique Cardoso e reeditado no ano passado para beneficiar empresários e contribuintes inadimplentes com a Receita Federal e com o INSS.

Um dos casos absurdos, segundo relata a **Folha**, é o da Fama Ferragens S.A., indústria de ferragens e fechaduras, que aderiu ao Refis I, em 2000, por débitos tributários de R\$128 milhões para pagar – vejam V. Ex^{as} – uma média de R\$12 por mês – quase tiro agora uma nota de R\$10 para mostrar que era isso que pagava por mês, com um débito de mais de R\$100 milhões.

Ora, Excelências, é grande a lista dos casos simplesmente inacreditáveis. Calculem, V. Ex^{as}, o que ainda não se conhece!

Cento e setenta e um mil e duzentos e trinta e sete anos é o tempo que levará a Comercial Gentil Moreira S.A., empresa do ramo de alimentos, para quitar seus débitos. Deve R\$314 milhões ao Fisco e paga apenas R\$153 por mês.

A rede de eletrodomésticos Arapuã, que anuncia tanto, dizendo que tem o mesmo faturamento desde 1995, de acordo com o presidente, Sr. Renato Jacob, paga R\$1.000 por mês e, se não atrasar as prestações, estará livre do Refis em 348 anos. Se ainda existir, daqui a pelo menos seis ou sete gerações, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Até a CESP, Companhia Energética de São Paulo, está na relação de devedores. E com um débito expressivo: um trilhão duzentos e quarenta e oito bilhões cento e setenta mil reais para pagar no prazo de 61 anos.

A Editora Três, que publica a revista **Isto É**, entrou no Refis com uma dívida de R\$222,406 milhões, que paga em parcelas que podem se estender por 344 anos, a depender do faturamento declarado pela empresa.

Eu, que só tenho razões para criticar a Editora Três, tenho que louvar a franqueza do seu proprietário, o Dr. Domingos Alzugaray. Ele declara simplesmente que, como está, a dívida não vai ser paga, mesmo em 344 anos.

O Dr. Domingos Alzugaray, dono da **Isto É**, diz: “não tem fundamento a alegação de fraude. Pagamos religiosamente pelo faturamento. O que acontece é que esse faturamento não é suficiente. O País está parado” – e ele é quem diz. “O prazo de 344 anos é até otimista. Ou começamos a faturar novamente como há cinco, seis anos, ou não vamos pagar nunca. Vamos afundar em dívidas”.

Ele próprio diz que não vai pagar nunca. Temos que louvar a afirmação do Dr. Domingos Alzugaray, que, pelo menos, tem a franqueza de dizer que, mesmo em 344 anos, não vai pagar o que deve ao Fisco.

Pela afirmação, vê-se que a quantia não será mesmo paga. Aparentemente, falou por si, mas, na realidade, expressa o que pensam muitos outros empresários.

Não só a Editora Três, mas qualquer outra editora, não têm autoridade para fazer críticas, às vezes até injustas, à sociedade, a empresários, a congressistas, a profissionais liberais, se não cumprem eles próprios seus deveres com a receita pública!

Há ainda os milhares de casos de empresas que cobram a contribuição dos seus empregados para pagamento da sua parcela do INSS e, entretanto, não só não pagam sua parte como empresários, e não acontece nada, como retêm a dos próprios empregados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na medida em que se lêem as reportagens, verifica-se que, enquanto se beneficiam os poderosos tanto no Refis I quanto no Refis II, de outro lado, vemos, a cada momento, o pobre contribuinte do Imposto de Renda ser crucificado quando não cumpre suas obrigações exatamente por falta de recursos, bem como os pequenos e médios empresários.

São os funcionários públicos em geral que pagam de qualquer maneira, porque têm o desconto em folha, ou então os profissionais mais pobres, que nem sequer têm oportunidade de comparecer ao Imposto de Renda para cumprir com seus deveres para com o País, que vêem, assustados, a publicação de reportagens como essa, feita com tanta propriedade e competência pela **Folha de SPaulo**. Só podem rir por tristeza da maneira com que este País fica a proteger apenas os ricos e deixando os pobres cada vez mais miseráveis.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso dar um basta a esta verdadeira farra com o dinheiro público, essa falta de respeito com o cidadão que trabalha e recolhe impostos.

É preciso encontrar um caminho jurídico ou legal, nas duas Casas do Congresso e até mesmo nos tribunais, para corrigir essa grande injustiça com a classe trabalhadora brasileira.

A legislação que instituiu o Refis I cometeu o profundo equívoco de permitir que as parcelas mensais, a serem pagas pelos empresários ou contribuintes que aderem ao programa, sejam calculadas como um percentual do faturamento.

Sabem todos que essas empresas nem sempre declaram o faturamento real, podendo, muitas vezes, sonegar informações nas suas contabilidades e apre-

sentar números muito abaixo dos dados reais. Isso leva às prestações irrisórias.

De outro lado, como normalmente as dívidas são muito grandes e a lei é omissa quanto ao prazo, o parcelamento mensal se estende por números absurdos de anos.

Causa indignação saber que o Programa de Combate à Fome – e isso é afirmado no Brasil e no estrangeiro – não passou até agora de apenas um **slogan**. Enquanto isso, nós vemos com tristeza – que tristeza, mas nós vemos!!! – que empresas, que certamente se beneficiaram de créditos polpudos dos órgãos do País têm séculos para saldar os débitos, que são bem menores do que os anunciados.

Isso porque há o objetivo, certamente, de se apontar faturamentos menores do que os reais e, conseqüentemente, as multas são sempre abaixo do que deveriam. Ninguém declara superfaturamento para a Receita Federal, só subfaturamento! Infelizmente é isso o que acontece, e o Governo fecha os olhos, há muito tempo, para a situação.

Pergunta-se – e eu não estou culpando só este Governo, pois sei que a responsabilidade vem, também, de outros governos: por que não existe uma fiscalização eficiente?

Agora, é ainda mais oportuna não só diante da gravidade da situação, mas pelas divergências notórias entre a Controladoria da República – vejam bem Excelências – e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

A **Folha** revela claramente essas dificuldades que colocam claramente governo **versus** governo. Isso, geralmente, é muito ruim porque resulta em prejuízo para a administração. Há quatro meses, a Presidência da República recebeu da Controladoria relatório confidencial afirmando que “há indícios de malversação dos recursos da dívida ativa que foram objeto do Refis, entre outras críticas. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, porém, defende-se, alegando falta de pessoal e admite falha legal.

Não pagar imposto já é condenável; receber a oportunidade de pagar uma dívida em atraso, em condições especiais, e não honrar esse compromisso, infelizmente, não tem sido educativo; ao contrário, tem sido um estímulo para que não se pague nada neste País.

Senador Sérgio Guerra, V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – É muito importante que venha exatamente de V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, essa primeira palavra incisiva sobre a situação do Nordeste, que neste instante enfrenta nova crise, resultante de chuvas fortes

que ocorrem, em prazo curto, em várias regiões. Há comprovação, pela sua palavra, da absoluta e total insensibilidade – mais do que insensibilidade, irresponsabilidade das autoridades – diante de um fato dramático e importante. Reclamamos aqui, vários Senadores e eu próprio, da ausência completa do Governo Federal neste episódio. A situação não será remediada pela liberação de modestíssimos recursos, cuja eficiência na sua aplicação é amplamente discutível, porque o instrumento para dar um mínimo de lógica ao enfrentamento de um problema como este é a Sudene, que foi desmontada. É a mesma Sudene que o Presidente Lula anunciou, para todo o Nordeste, na campanha política, abraçando simbolicamente o prédio onde funcionava a instituição; é a mesma Sudene que o Presidente recriou, numa reunião com mais de setenta Parlamentares, com todos os Governadores do Nordeste e com quase todos os seus Ministros, na presença do Dr. Celso Furtado. Seria a recriação da Sudene na forma adequada para os tempos atuais. Todos sabemos que seu enfraquecimento não começou neste Governo – ao contrário, começou há muito tempo – e que era preciso reformá-la profundamente. Extingui-la foi um grave erro. Mas o não cumprimento da promessa da sua recriação foi um erro ainda maior. Portanto a palavra de V. Ex^a, neste instante, sobre este assunto é um marco para quem quer olhar para o Nordeste de outra maneira. Sobre o Refis, vemos a indignação daqueles que são obrigados a cumprir as suas obrigações e, muitas vezes, as cumprem em dia, apesar das conjunturas e das elevadíssimas taxas de juros, que continuam alucinantes. Enfim, o pronunciamento que V. Ex^a faz hoje seguramente deve ser ouvido por quem tem responsabilidade no Brasil.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço-lhe o aparte, nobre Senador Sérgio Guerra. V. Ex^a, que conhece a situação do Nordeste como poucos, mostra o paradoxo de não se dar qualquer recurso para o Nordeste nesta hora tão difícil que a região atravessa, ao mesmo tempo em que se facilitam, para empresas ricas, falcatruas ao ponto de deixá-las pagar em oito séculos os seus débitos, pagando apenas R\$12,00 por mês. Isso é uma vergonha e V. Ex^a tem toda razão de exigir, como eu e como todo nordestino que tiver amor a sua região deve exigir, que o Governo Federal volte as suas vistas para essa região. E não venha o Presidente dizer, como fez hoje, que está absolutamente triste porque não se tomaram providências verdadeiras contra as enchentes. Na realidade, quem tinha de tomar provi-

dências era ele próprio com os seus Ministros. Se não tomou, ele é o responsável.

Com muito prazer, ouço o Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Antonio Carlos Magalhães, realmente é muito importante este pronunciamento em que registra a indignação não só de V. Ex^a, mas de todos nós, nordestinos; não apenas dos Senadores, mas de todo o povo nordestino diante da situação que estamos vivendo. O Governo parece acometido de uma megalomania quando olha para fora do País com um interesse muito grande e age com desinteresse chocante quando olha para dentro do País, principalmente para as regiões mais pobres. A calamidade pública que aflige hoje o Nordeste inteiro, praticamente todos os Estados, o desinteresse, a falta de compaixão, o acompanhamento, a atitude e a reação do Governo é realmente chocante. Considerando os dados que V. Ex^a nos traz, da **Folha de S. Paulo**, sobre o Refis, e considerando as notícias que temos sobre compra de aviões, seguramente essa situação não ocorre por falta de recursos, mas por falta total de vocação, de interesse e de aptidão para a assistência à população mais pobre deste País. Congratulo-me com V. Ex^a, mais uma vez, por esse importante e oportuno pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Meu caro Senador Tasso Jereissati, V. Ex^a sabe o quanto o admiro pelo seu valor, sobretudo pela sua atuação como Governador do Ceará. Tenho certeza de que, se V. Ex^a estivesse no Governo, como Presidente da República ou como Ministro, essa situação não se daria, de modo algum. Como diz V. Ex^a, o mínimo que se pode ter é solidariedade humana com aqueles que estão desabrigados, com aqueles que estão morrendo, com as famílias desamparadas. Pensam que apenas mandar um pouco de alimento, em um avião Hércules, resolverá o problema calamitoso de toda uma região. V. Ex^a tem toda razão, e incorporo, com muito prazer e honra, o seu aparte ao meu discurso.

Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Antonio Carlos Magalhães, quero inicialmente cumprimentar V. Ex^a pela firmeza do seu depoimento, do seu protesto e de sua “nordestinidade”, que é ponto definitivo no caráter e na personalidade de V. Ex^a. Senador Antonio Carlos, tenho ouvido de representantes desse Governo fatos que me estarrecem. Ouvi, por exemplo, um Ministro dizer que não é preciso ir aos lugares e tirar fotografia para parecer que estava

atuando. Deixe-me prestar um depoimento a V. Ex^a. Nasci em Mossoró, onde estive há dois dias. Fui Governador do meu Estado e, em 1985, tive uma das maiores aflições que pude viver naquele cargo: uma enchente que levou um pedaço da cidade e deixou uma parcela expressiva de sua população entregue à própria sorte. E tomou conta dessa sorte o Governador de então, que era eu, filho da terra. Vivi, em 1985, momentos de extrema dificuldade, como Governador, para tomar conta da minha cidade e acudi-la. De 1985 para cá, foram feitas várias obras de contenção de enchente, dentre elas, a Barragem de Santa Cruz, com 700 milhões de metros cúbicos de água armazenada, e a dicotomia do rio Mossoró. Por isso, eu supunha que Mossoró nunca mais viesse a sofrer conseqüências de enchentes. No Nordeste chove forte há bastante tempo, e em Mossoró também. No domingo, fui àquela região para comprovar que aquilo que vi em 1985 estava voltando a ocorrer, apesar de tudo o que foi feito ao longo de quase dez anos – a barragem, a dicotomia do rio. Foi preciso que eu fosse lá para constatar algo que jamais imaginei que voltaria a ver: pedaços de Mossoró inundados, parcelas de sua população desalojada e gente aflita na rua. E o Governo diz que não precisa ir a lugar algum, porque parece gesto de demagogia para ser mostrado em fotografia. Estamos vendo o Governo se mexer agora, hoje. Senador Antonio Carlos, assim como V. Ex^a, tenho o direito de levantar uma suspeita: será que a ação que o Governo inicia se deve às imagens da cidade de São Paulo? Digo isso porque só agora São Paulo está sofrendo uma hecatombe visível e explícita. E, por coincidência, no dia seguinte às imagens, o Governo se move para o Nordeste. Há nisso uma coincidência ou há desprezo ou descaso com a região que representamos e que V. Ex^a, com muita propriedade, defende e resguarda?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço o aparte do querido Líder José Agripino, que conhece a situação do Nordeste, em especial a do Estado que por duas vezes governou com tanta proficiência. Senador José Agripino, devemos fazer uma frente nesta Casa, independentemente de Partidos, e convocar os Governadores da região para uma atitude mais séria em relação aos problemas do Nordeste e, em particular, à insensibilidade do Governo em resolvê-los – principalmente no que se refere às enchentes.

V. Ex^a tem razão. Quando acontece algo no Sudeste, as pessoas se deslocam para o local, não acham que é demagogia, e vão sempre atender, de uma forma ou de outra. Quando algo acontece no

Nordeste, apenas procuram mandar alimentos, geralmente insuficientes e que duram muito pouco.

Não podemos aceitar isso. No entanto, nós, da Câmara e do Senado, somos culpados, porque tínhamos que ter uma atitude mais firme em relação a esse assunto. Conseqüentemente, convoco os meus colegas desta Casa, os Governadores dos Estados e todos os brasileiros de boa vontade para nos ajudarem a salvar o Nordeste dessa situação em que se encontra.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – O Senador José Agripino fez referência a São Paulo. Nos últimos dias, tenho sentido uma profunda angústia com o que está acontecendo no Nordeste, até porque os Senadores que vêm a esta Casa têm levantado sua voz contra a agonia do povo do Nordeste, por falta de assistência dos governantes. E vejo que, com eficácia e convicção, com todo o vigor da sua força oratória, o Senador Antonio Carlos Magalhães traz o problema. Lembro que, quando o Senador Ney Suassuna era Ministro, S. Ex^a ia a todos os locais, sujava a bota de barro, tentando, pelo menos, dar solidariedade, se não pudesse resolver o problema por falta de verba. São Paulo sofreu muito ontem. Acompanhei a situação e fui aos locais que caíram em desgraça. No entanto, acredito que São Paulo tem muito mais meios para se defender do que o Nordeste. E manifestamos a nossa solidariedade com o Nordeste, porque a própria população sofrida conseguiu juntar alimentos, do pouco que tinha, para atender aqueles que perderam tudo. Então, é o que se fala da alma do nordestino. Hoje tentei, Senador Antonio Carlos Magalhães, Senador José Agripino, falar com a Prefeita Marta Suplicy. Não consegui e acreditei que estava com dificuldade na parte telefônica. Porém, quando pego o jornal, vejo que ela está em Londres, com o prefeito daquela cidade. Dizia a matéria que havia várias coincidências entre os dois: primeiro, eles têm a mesma idade; segundo, foram eleitos com 56% de votos. E ela ia fazer uma palestra sobre Aids. Enquanto isso, vários paulistas estavam soterrados em razão dos desmoronamentos ocorridos pela força da água. Há uma estrutura de defesa civil que está funcionando, está trabalhando, mas a desgraça caiu sobre São Paulo. E os administradores, nessa hora, têm que largar tudo o que estão fazendo para ir aos locais atingidos e decidir o que fazer. Nessa hora, é muito difícil um Ministro tomar iniciativa. Senador Antonio Carlos Magalhães, a solidariedade dos paulistas com discurso de V. Ex^a em defesa do Nordeste.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço, querido amigo Romeu Tuma, suas

palavras. A solidariedade de São Paulo é importante, pois tantos nordestinos moram naquela terra e também sofrem os problemas da enchente.

A Prefeita Marta Suplicy não pode dizer que não sabia dos temporais que estavam previstos para São Paulo até o dia de ontem, pelo menos. Conseqüentemente, a Prefeita foi a Londres porque julgou mais importante sua ida àquele país do que socorrer os seus concidadãos, os seus companheiros de São Paulo.

Mas quero voltar a tratar da questão do Refis, para encerrar, Sr. Presidente.

Não pagar imposto já é condenável. Receber uma oportunidade de pagar dívidas em atraso, em condições especiais, e não honrar esse compromisso, infelizmente, não tem sido educativo. O resultado tem sido o incentivo ao CALOTE, Por que o Refis I, em 2000, e a nova chance do Refis II, no ano passado? Até quando haverá novas e outras chances? Certamente, vejo que essas firmas são quase todas de São Paulo, do Rio e de lugares mais importantes.

O Cadastro de Informações da Dívida Ativa da União – Cida, possui hoje quatro e meio milhões de nomes, entre pessoas físicas e jurídicas, que devem ao Governo cento e noventa e oito bilhões de reais, dos quais cento e cinquenta e quatro bilhões de reais são passíveis de cobrança, pelas normas legais. Só no Estado de São Paulo, estima-se estar concentrada metade da dívida – cerca de cem bilhões de reais.

Impõe-se a fiscalização, mas há também problemas de ordem administrativa extremamente preocupantes. A **Folha de SP** revela que a rede de computadores da Procuradoria da Fazenda tornou-se um portal aberto à fraude.

Segundo o jornal, o maior escritório em São Paulo coleciona indícios de violações e fraudes ao sistema de registro da Dívida Ativa da União. Diz que o Frigorífico Margem Ltda. figurava no cadastro com dois débitos de valores diferentes.

Além disso, a Procuradoria da Fazenda registrava o pagamento dos débitos em 3 de abril de 2001, enquanto, nos computadores da Receita Federal, não constava qualquer pagamento ao Tesouro.

Quando se exige austeridade nos gastos – o que é normal – é também necessário enfrentar esse problema que não pode continuar. Senão, essa austeridade é apenas de palavras e não uma austeridade real.

Para haver gastos, é preciso haver receita. Para haver receita, é preciso fiscalização. Só assim vamos encontrar os meios para moralizar o sistema.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos responsabilidade e devemos agir. Urge a reformulação da legislação, aperfeiçoar os mecanismos de controle e a fiscalização e, assim, acabar com essas distorções, fraudes e sonegação que ofendem o cidadão brasileiro.

Quero registrar aqui algumas providências que podemos tomar sem demora. Entre elas:

I – Convocar imediatamente o Secretário da Receita Federal para apresentar à Comissão de Assuntos Econômicos dados concretos sobre o real montante dos débitos e informar o que está sendo feito para intensificar a fiscalização sobre o faturamento das empresas inscritas no Programa Refis I e Refis II, suas deficiências e sua utilidade;

II – Convocar o Procurador-Geral da Fazenda Nacional para prestar informações sobre as providências adotadas para exigir o cumprimento dos parcelamentos realizados e das medidas para reduzir os prazos, executar pendências e alterar condições de parcelamento do programa Refis;

III – elaborar projeto de lei visando a eliminar as graves distorções do sistema e propiciar ao Poder Público condições de obter o efetivo pagamento dos débitos tributários.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pela generosidade.

Não podemos mais permitir esse escândalo.

Em nome da moralidade e da responsabilidade que temos com os recursos públicos, vamos lutar cada vez com mais intensidade para que esses assuntos não voltem a esta Casa, pois eles entristecem o Congresso Nacional e, mais do que isso, exigem de nós providências urgentes para acabar com o favorecimento, cada vez maior, dos Governos aos ricos em detrimento da pobreza abandonada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero externar ao Senador Renan Calheiros que, infelizmente, por razão maior, eu e possivelmente outros Senadores teremos que ir agora ao ato litúrgico

em homenagem à memória de Ailton Pereira de Oliveira, Erastóstenes de Almeida Gonçalves, João Batista Soares Lage e Nelson José da Silva, os fiscais e o motorista do Ministério do Trabalho que foram barbaramente assassinados em Unaí na semana passada.

Como o Ministro do Trabalho Ricardo Berzoini convidou muitos de nós, Senadores, para essa cerimônia, esclareço que para lá estou indo, não podendo, infelizmente, com todo o respeito ao meu colega Renan Calheiros, ouvir suas palavras. Tenho a convicção de que todos nós, Senadores, somos solidários aos que foram mortos por estarem cumprindo seu dever de coibir o trabalho escravo no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo Líder inscrito, Senador Renan Calheiros, que falará no horário da Liderança do PMDB, para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Dia Mundial da Água será comemorado no próximo dia 22 de março. E, não sei se por previsão científica ou por ironia do momento, o tema escolhido é “A Água e os Desastres”.

O quadro atual das chuvas e enchentes em nosso País é alarmante, principalmente, Sr. Presidente, no Nordeste. De acordo com a Chesf, esta é a maior cheia dos últimos 44 anos na região.

As fortes chuvas de verão já fizeram 88 vítimas fatais e cerca de 100 feridos. Outras 21 pessoas estão desaparecidas. O mais recente levantamento do Ministério da Integração Nacional mostra ainda que foram danificados até agora 12 mil quilômetros de estradas.

Ao todo, aproximadamente 300 Municípios em 15 Estados foram atingidos pelas chuvas. No balanço nacional da Secretaria de Defesa Civil, 104 mil pessoas estão desabrigadas ou desalojadas.

As chuvas, Senador Ney Suassuna, destruíram 2.516 casas e 79 pontes e danificaram 20.751 casas e 196 pontes. Os Estados mais castigados são os da região Nordeste. O volume das águas do rio São Francisco aumentou 316% nos últimos dias, causando inundações em várias cidades.

No Baixo São Francisco, áreas de 12 Municípios foram alagadas. As populações de áreas ribeirinhas têm sido obrigadas a deixar suas casas. O nível do rio chegou a 8,5 metros acima do normal na cidade de Piranhas, em Alagoas.

A situação é dramática em boa parte do Estado. Na parte baixa do Município de Belo Monte, a 210 quilômetros de Maceió, 40 famílias estão desabrigadas. A água, Sr. Presidente, invadiu as casas e é preciso usar embarcações para transitar pelas ruas.

Em Pão de Açúcar, distante 220 quilômetros da capital, os 30 bares e restaurantes da prainha ficaram embaixo d'água. A lagoa transbordou e destruiu plantações. Os pescadores do Município perderam 80% da produção dos peixes criados em viveiros.

Os 450 milímetros de chuva que caíram no Baixo São Francisco trouxeram consequências catastróficas para os 350 produtores de arroz do Distrito Irrigado de Boacica, em Igreja Nova.

A chuvarada, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, resultou na inundação de mais de 80% da cultura de arroz, afetando a produção de até 4 mil toneladas da safra de verão que começaria a ser colhida este mês. Esses são apenas alguns exemplos do que está acontecendo em Alagoas.

E os problemas decorrentes das enchentes não demoraram a aparecer. Há a iminência de um surto de doenças. A falta de investimentos em obras de infraestrutura e saneamento, de modo geral, resulta em males que já poderiam ter sido erradicados, como é o caso, Sr. Presidente, das doenças de veiculação hídrica: cólera, febre, disenteria e hepatite, só para citar algumas.

Sei que o Governo Federal está intensificando o atendimento às populações atingidas pelas chuvas nas Regiões Nordeste, Sudeste, parte do Sul e do Centro-Oeste, onde as enchentes já provocaram estragos e isolaram algumas localidades.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva realizou uma reunião de emergência para cobrar de 12 Ministros mais agilidade no atendimento às vítimas dos temporais que assolam o País há mais de dois meses – um reconhecimento do próprio Presidente de que o Governo precisa agir com mais rapidez, de que precisa, por meio de seus Ministros, de suas autoridades, de visitas aos Estados e às localidades mais afetadas.

Mas, o que mais me preocupa é que ajuda inicial não está, até agora, incluindo Alagoas, que corre o risco de ficar de fora num primeiro momento da distribuição de medicamentos, alimentos, água potável, além de serviços na restauração de pontes e estradas, de acordo com os jornais do meu Estado.*

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Líder?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Ouço, com satisfação, o Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Quero me solidarizar com o discurso de V. Ex^a. Não é diferente o quadro na Paraíba. No entanto, além de todos esses problemas sérios que estamos vivendo – da destruição de estradas, do alagamento, de casas derrubadas, de vítimas – há ainda a questão de não terem chegado sementes em locais onde é possível plantar. Também não ouvi falar da compra de inseticidas para que as culturas vinguem. Além de tudo isso, ainda há o problema das estradas vicinais. Então, nessa oportunidade, já que tão bem colocado por V. Ex^a as áreas consideradas de calamidade pública, quero lembrar-lhe que o que não é considerado calamidade também precisa ser cuidado. Urge que o Governo insira em sua pauta esses itens. Parabéns.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço honrado, feliz, o aparte de V. Ex^a que, como ex-Ministro da Integração Nacional, conhece, conheceu, esteve presente e conviveu com esses problemas que afetam muito, de quando em quando, o povo brasileiro em suas mais diferentes regiões.

Ouço, com muito prazer, o Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Renan Calheiros, estamos diante de um calvário de um povo que parece ter sobre seus ombros uma condenação bíblica. Quase um terço da população brasileira, submetida anualmente a essa triste situação de profundas dificuldades sem que tenha a mão forte do Governo a ampará-lo. Não se diga que se trata de uma emergência, porque praticamente todos os anos assistimos a essa cruel perseguição da natureza para com os nossos irmãos nordestinos. O meu Estado sofre menos, mas sofre também, e sofre intensamente nas áreas onde as chuvas caem com muito rigor. É o caso, por exemplo, de Imperatriz, a segunda maior cidade do Estado, que está com uma parte, creio que mais de 10%, inteiramente coberta pelas águas do generoso rio Tocantins, que tanta energia fornece a este País. O Presidente da República, até num gesto de humildade, espanta-se com o que está acontecendo, sem ter como resolver, de pronto, essa situação. Ora, a Defesa Civil, estruturada no Brasil há tantos e tantos anos, deveria estar permanentemente preparada para situações dessa natureza. Todavia, não está. Ou por falta de condições técnicas, ou por carência absoluta de recursos provenientes do Ministério do Planejamento. V. Ex^a tem a minha completa solidariedade pelas reclamações e queixas que faz, e pela lamúria, que é não apenas de V. Ex^a, mas de

todo o povo nordestino, que hoje sofre essas enormes dificuldades.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Edison Lobão. V. Ex^a tem toda razão. É exatamente devido a esse quadro que hoje nos mobilizamos no Senado Federal, que tem priorizado a discussão desse assunto. Mais do que discussão, o Senado quer soluções o mais rapidamente possível.

Ouço, com satisfação, o Senador Sérgio Guerra. Depois concederei um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho e, por último, ao Senador Sérgio Cabral.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Renan Calheiros, estamos ouvindo hoje, e já os ouvimos há alguns dias, pronunciamentos sucessivos sobre fatos que agora caracterizam calamidade no Sertão e em várias regiões do Nordeste brasileiro. O pronunciamento de V. Ex^a sobre Alagoas, a comprovação, com a sua autoridade, de uma situação de calamidade, é mais uma advertência no cenário surrealista. Temos um Governo eleito, Presidente nordestino. Ampla maioria congressual. Pelo que se diz, a economia vai muito bem. Este é o Governo do social, de um Presidente do Nordeste. E o Nordeste, do ponto de vista da preocupação deste Governo, é rigorosamente secreto; não se tem notícia. Não é apenas a falta de Ministros para verificar o que já deveriam ter verificado, para assistir ao que já deveriam estar assistindo: dificuldades enormes para a população do Nordeste com as chuvas. É a Sudene, que fechou e que não foi reaberta, cujo projeto perdeu a urgência que o Governo solicitou para ele na Câmara dos Deputados; são compromissos com o Nordeste que não estão sendo reafirmados, muito menos confirmados. Tenho a sensação de que deve haver algo mais complicado, algo mais de incompreensível na ação deste Governo, que escapa à compreensão de uma pessoa como eu. Por que terá o Presidente Lula, oriundo do Nordeste, um Governo que não olha, não vê, não enxerga, não prevê nem provê rigorosamente nada para o Nordeste? Visitei o sertão do Pajeú de Pernambuco: algumas centenas, milhares de pessoas desassistidas. Todas procuram o Governo do Estado, que não tem o que fazer, porque não tem recursos para fazê-lo. A Sudene, que era o instrumento para organizar soluções imediatas, não existe mais. É um prédio e uma promessa sem fundamentos. Então, a minha sensação – e por isso estou apartando V. Ex^a, que conheço, respeito e admiro e de quem sou amigo – é a de que, é fundamental neste instante, na oposição ou mesmo na base deste Governo, se estabeleça um padrão seguro de reivindicação para o Nordeste. Ficar aqui re-

clamando dessa cheia – como vamos reclamar futuramente, daqui a seis ou sete meses, provavelmente de uma seca –, isso não pode continuar! Tem que ter um paradeiro. Tem de ter um governo que olhe para o Nordeste. Antes havia o Ministério da Integração. Hoje, já não existe mais. Existe a idéia do que poderia ser de um verdadeiro Ministério. Antes havia a Sude-ne. Hoje, não existe Sudene alguma; o Denocs é verdadeiramente um dinossauro; a Codevasf eu não sei o que anda fazendo; o Banco do Nordeste está quase quebrado. E nós vamos fazer o quê? Como vai ficar o Nordeste? Onde fica a prioridade pelo social, pelo povo e pelo Nordeste? Temos de reagir a isso com indignação: Governadores, Senadores, Deputados do Nordeste, pois temos de cumprir o nosso papel! Quero saudar a sua palavra, porque conheço a responsabilidade dela. Que o apoio de V. Ex^a e a sua ação junto a esse assunto possa resultar em conseqüências.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que honra e enriquecesse o meu pronunciamento. V. Ex^a, Senador Sérgio Guerra, tem absoluta razão. Calamidade não tem Partido. É chegado o momento de nos unirmos, todos, para que tenhamos uma rápida solução.

Concedo o aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Renan Calheiros, hoje, ouvimos vários depoimentos da situação vivida pelo Nordeste. A um observador mais desavisado, parece até que estamos repetindo aquele velho discurso lacrimoso pelo Nordeste. Mas não se trata disso. A situação é muito grave. Estive ontem visitando as áreas atingidas pelas enchentes, como os Municípios de Macaíba, São José do Campestre, e pude verificar os estragos, as perdas de casas, um quadro que deixa a população em um estado de vexame, de desespero. Como diz o Senador Sérgio Guerra, a situação, que não se deve apenas às chuvas e inundações, vem de há muito e resulta do abandono, do esquecimento de uma região que precisa ser ouvida. Esta é que é a verdade, e Deus queira que a região possa ser ouvida numa hora como esta, de emergência em que o socorro urge. V. Ex^a, pois, tem muita razão nas considerações que tece, meu caro Líder, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço-lhe o aparte, Senador Garibaldi Alves Filho. V. Ex^a, que foi um grande Governador do Estado do Rio Grande do Norte, sabe mais do que qualquer um o que significa na prática o desespero da calamidade, do abandono e da força que todos nós, independentemente de Partido, devemos fazer para

avancarmos rumo à solução do problema, por meio do socorro e do atendimento às populações atingidas pelas enchentes.

Concedo aparte ao Senador Sérgio Cabral e, em seguida, ao Senador João Tenório.

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – Senador Renan Calheiros, nosso Líder, associe-me às preocupações de V. Ex^a, do Senador Antonio Carlos Magalhães, que bem as abordou neste plenário; dos Senadores Ney Suassuna, Sérgio Guerra, Garibaldi Alves Filho e Tasso Jereissatti e de todos os Senadores pelo Nordeste. Trago, ainda, a preocupação de milhões de nordestinos que moram no meu Estado, o Rio de Janeiro, apreensivos com o que se passa no Nordeste, com suas famílias, seus parentes e amigos. Trago, sobretudo, uma preocupação como homem público quanto à ausência de ação do Governo. O que mais me chama a atenção é a falta de iniciativa do Governo nesta e em outras questões. O assunto Parmalat, por exemplo, está há semanas nos jornais. Recentemente, o Ministro Miguel Rosseto foi a Milão, mas não verifiquei ainda uma ação concreta do Banco do Brasil, das autoridades governamentais com os produtores de leite deste País. Em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, há uma grande produção de leite dependente da Parmalat, portanto, numa situação de apreensão calamitosa. E percebo, neste caso dramático das enchentes do Nordeste, a ausência de ação, Senador Renan Calheiros. Creio que V. Ex^a, que lidera a maior Bancada desta Casa, tem toda a razão e a responsabilidade de cobrar do Governo ação efetiva. Não é apenas uma ação para ocupar as manchetes dos jornais no dia seguinte ou para cobertura de televisão. A presença das autoridades é fundamental nos Municípios alagados, no diálogo com o Prefeito local, com o Governador, com as autoridades, com a Defesa Civil. Infelizmente, não há defesa civil de estrutura federal capaz de atender à demanda das calamidades públicas federais, mas há, sim, capacidade de interagir do Governo Federal com as autoridades estaduais e municipais. Entretanto, não é o que ocorre. Nas grandes ações, o governante deve estar à frente do seu tempo, tomando iniciativas. As calamidades ocorrem há dias e não vemos uma autoridade do primeiro escalão do Governo Federal sujando as botas, acompanhando de perto. E ouvimos aqui os Senadores Sérgio Guerra e Garibaldi Alves Filho, além de V. Ex^a, narrando o drama que vivem as cidades dos seus Estados. De fato, não entendo esse isolamento em Brasília e a ausência de autoridades, hoje, no Nordeste, amanhã, em qualquer outra região do Brasil.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço-lhe o aparte, Senador Sérgio Cabral. Sem dúvida, essa é uma preocupação de todos nós. Acredito mesmo, como V. Ex^a, que só agilizando providências, medidas emergenciais, vamos dar resposta a esse cenário de desespero e de abandono, também.

Ouçó com satisfação o Senador João Tenório.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador Renan Calheiros, ontem tive a oportunidade de fazer algumas observações e registrar a minha preocupação em tratar essas questões inter-regionais de maneira mais séria, porque só assim poderíamos, no futuro, evitar que tragédias e catástrofes como essa e tantas outras ocorressem com a mesma freqüência nas regiões menos favorecidas, particularmente no Nordeste. Mas, infelizmente, estamos vivendo um momento que exige uma visão emergencial, diferente daquela sobre a qual falei um pouco ontem. Alagoas viveu uma tragédia dupla, porque, seguramente, saiu da maior seca dos últimos 30 anos, que fez com que toda a atividade econômica daquela região do agreste, do sertão alagoano, fosse integralmente destruída – acredito que isso deva ter ocorrido com outros Estados, com a maioria dos Estados Nordestinos –, para viver um outro momento dramático, concentrado em algumas regiões que mais sofreram, como é o caso dessa situação pluviométrica exagerada que ocorre no momento. Por se tratar de uma região onde chove com muito pouca freqüência, não havia preparo para uma situação emergencial como essa. Então, o drama que passa a viver essa região é muito mais intenso do que em regiões que, naturalmente, passam por cheias repetidas e, por via de conseqüência, sofrem um processo de adaptação a essas situações com maior intensidade. Então, registro essa duplicidade de aflição que vivem os Estados nordestinos, particularmente Alagoas. Obrigado, Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O Senador João Tenório tem abordado o assunto da falta de infra-estrutura, de saneamento, de recursos hídricos e de recursos em geral, sob a ótica da desigualdade regional, que, sem dúvida alguma, precisa ser enfrentada com uma política de desenvolvimento competente, circunstancial e emergencial também – claro –, mas que resolva definitivamente o problema das regiões mais pobres do Brasil, como o nosso Nordeste.

Ouçó o Senador Heráclito Fortes.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nobre Senador Renan Calheiros, agradeço a V. Ex^a o aparte e espero a tolerância do Sr. Presidente, que já me fez

menção para que o aparte fosse pequeno. Sei que a generosidade do Sr. Presidente é ampla, geral e irrestrita. No momento, o Nordeste merece isso. Agora mesmo, assistimos, pacientemente, ao pronunciamento fantástico feito pelo Senador Antonio Carlos Magalhães sobre a mesma questão. Aproveito a oportunidade para associar-me ao que foi dito pelo Senador Sérgio Cabral. Enquanto S. Ex^a estava falando, recebi, pelo telefone celular, uma informação do Estado referente a um assunto que, desde ontem, é tratado nesta Casa. Em relação aos recursos destinados ao Pronaf, para a agência de Fronteiras, uma cidade-pólo que atende a vários Municípios vizinhos, havia uma programação para atender a 300 contratos. O Governo cortou para apenas 70. Não se sabe qual o critério e qual o motivo. A verdade é que 230 homens do campo foram deixados na maior das frustrações. Não se entende, Senador, pois estamos padecendo neste momento com as enchentes. O assunto já foi debatido nesta Casa exaustivamente. Eu e o Senador Mão Santa fizemos pronunciamento pela Bancada do Piauí. Na Câmara dos Deputados, nossos Parlamentares estão falando e as soluções estão chegando a passos de cágado, quando queremos urgência. Agora mesmo, acabo de receber uma informação, que carece de confirmação, de que Sua Excelência o Presidente da República irá amanhã a Teresina, passando antes por Petrolina. Isso é bom, embora a viagem em si não funcione, não baste, porque Sua Excelência deve recordar-se que fez uma viagem a Teresina para lançar o Fome Zero e as soluções até agora não chegaram. A questão dos alagados é bem diferente. Ninguém pode esperar tanto tempo assim. São quase 100 cidades atingidas no Piauí. Portanto, associo-me a V. Ex^a pela sensibilidade que tem com a questão nordestina, como nordestino que é. E espero, Sr. Líder, que as ações, não só no caso da seca, mas também na questão do Pronaf chegue ao Piauí com maior rapidez, assim como aos demais Estados nordestinos atingidos por problema idêntico. Muito obrigado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Senador Heráclito Fortes, a presença do Presidente da República, V. Ex^a tem razão, servirá para muita coisa, principalmente para que tenhamos a providencial agilização desses recursos, que precisam o mais rápido e emergencialmente possível ser liberados.

Como vimos – Sr. Presidente, já estou encerrando –, dezenas de famílias ribeirinhas estão desalojadas e sem moradia. As rodovias também estão destruídas, o que aumenta o sofrimento das vítimas. Daí a necessidade de recuperação imediata das es-

tradas vicinais, que servem principalmente à população do interior.

Soube também que, para agilizar o atendimento às vítimas das enchentes, a Casa Civil criou um grupo de trabalho formado por representantes de vários órgãos do Governo, iniciativa que não posso deixar de louvar, como não posso deixar de louvar a visita providencial e insubstituível que o Presidente da República fará amanhã ao Estado do Piauí, passando pelo Estado de Pernambuco, inicialmente.

Esses, Sr. Presidente, são os apelos e as considerações que faço no momento em que o sertão, como dizia a profecia, está virando mar.

Estamos diante de um momento absolutamente delicado. Temos de partir, também, para soluções e medidas que não sejam meramente paliativas. O cenário é de nova ordem econômica e de nova cultura organizacional. Não podemos aceitar passivamente que nos imponham uma visão determinista e elitista sobre o Nordeste. A geografia e o clima não podem, definitivamente, ditar o nosso destino.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo Líder inscrito, o nobre Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, até que enfim o Governo conseguiu unir os Partidos que o apóiam e a Oposição contra a falta de solidariedade demonstrada não apenas aos nordestinos como a todos os quinze Estados atingidos pelas enchentes. O Governo conseguiu unir todos nesta Casa a condená-lo. Todos dizem que o Governo gosta realmente do zero: Fome Zero, solidariedade zero, avião zero. Enfim, o Governo passa a ter unanimidade nesta Casa que o condena pela falta de solidariedade, já que tanto a parte do Governo que viajou à Índia como a outra que permaneceu aqui são totalmente insensíveis ao que vem ocorrendo no País.

Observem que a Prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, encontra-se em Londres, sem se preocupar com nada, Senador Romeu Tuma, do que está ocorrendo na sua querida cidade. A Prefeita encontra-se em Londres e mandou o seguinte recado: depois da grande coligação que fez com Orestes Quércia – aquele mesmo que ela tanto condenou no passado –, não precisa de mais ninguém, ganhará a eleição disparado. É bom que os companheiros do PT entendam que eleição se ganha no voto e não pela imprensa.

A solidariedade zero do PT é tão grande que, até agora, Senador Mão Santa, nenhum Parlamentar do Partido usou esta tribuna para se solidarizar com as regiões atingidas pelas chuvas. Vejam V. Ex^{as} a insensibilidade deste Governo, a insensibilidade deste Partido para com os nossos irmãos nordestinos e brasileiros, que estão totalmente desesperados.

Em todos os Estados, Governadores e Prefeitos estão fazendo o impossível, visitando suas bases, buscando saber o que é possível fazer mesmo com poucos recursos. Os Senadores estão visitando suas bases: o Senadores Mão Santa e Heráclito Fortes foram ao Piauí; o Senador Sérgio Guerra foi às cidades mais prejudicadas pelas enchentes e com mais desabrigados no seu Estado de Pernambuco; o Senador Ney Suassuna e eu visitamos os nossos Estados; os Senadores Antonio Carlos Magalhães e César Borges estão preocupados com a situação de Salvador e das outras cidades da Bahia; o Senador Tasso Jereissati tem andado pelo Ceará, procurando pelo menos ser solidário com seu povo. De forma contrária, o Governo está avaliando a situação, fazendo reuniões para depois decidir o que fará.

Pois bem, no meu Estado, fiz questão de ir à minha querida cidade de Santa Luzia visitar os irmãos desabrigados. Tive a felicidade de observar que o principal açude da região, chamado de Açude Novo, está sangrando, o que não ocorria há sete anos. Realmente há prejuízos, mas temos a certeza de que a água está de volta ao sertão.

Sr. Presidente, o que não podemos aceitar é a falta de solidariedade. Este é o momento de ser solidário, independentemente de cor partidária. A emergência chama o Governo Federal e nós, Senadores de todos os Partidos, com exceção do PT, estamos reclamando do Governo. E espero que, amanhã, o Presidente Lula, em vez de ir novamente ao exterior, vá às cidades de Teresina e Petrolina, que percorra o Nordeste brasileiro.

Leio aqui no **Jornal do Comercio** que o Governo está fazendo um balcão – disse que era um balcãozinho, mas está fazendo um balcão – para liberar R\$32 milhões, Senador Antonio Carlos Magalhães. E pelos cálculos do Governo de Pernambuco, do PMDB, não dá para resolver a questão daquele Estado. São R\$32 milhões. E quem não se lembra que o Governo do PT, há poucos dias, perdeu uma dívida de US\$50 milhões da Bolívia? Aquela mesma Bolívia que vende o seu gás aqui no Brasil em dólar. O que pensa o Senhor Presidente da República? Para os 15 Estados atingidos pela enchente foram liberados R\$32 milhões. E a liberação ainda vai começar. Daqui

a sessenta dias, talvez comecem a liberar os recursos. Com isso, eu diria, não dá para o Governo do PT recuperar sequer as estradas federais e suas pontes que estão sendo atingidas.

O povo brasileiro sente-se, nesse momento, preocupado com a situação e já demonstra sua solidariedade, organizando-se, doando medicamentos, roupas, colchões, para que os nossos irmãos, principalmente os mais necessitados, não sofram tanto com a insensibilidade do Governo do PT. Reitero o apelo aos companheiros do PT por, pelo menos, uma palavrinha no Plenário, que algum Senador ou Senadora do PT diga que Lula está pensando em fazer alguma coisa.

Estamos pedindo ao PT, uma vez que não tem sensibilidade, que não quer ir sujar os pés na lama, que não quer voltar mais ao meio do povo, que não tem sensibilidade com os irmãos brasileiros que estão sofrendo com essa emergência, peço uma palavrinha para que os companheiros da base, para aqueles que querem disputar os governos municipais passem a acreditar que não é só o Governo comprar avião novo, voar, voar e voar para ganhar as eleições, que estão aí.

Vi há pouco e não quero acreditar, mas está no painel, que, no Piauí, o Governador está distribuindo camisetas explorando a política. Está no painel da **Folha de S. Paulo**: “O Governo do Piauí, comandado por Wellington Dias” – que foi meu companheiro de Câmara dos Deputados – “distribuiu a vítimas de enchentes camisetas com uma estrela vermelha e uma foto de Francisca Trindade, Deputada petista morta em julho de 2003”.

Como diz o Senador Mão Santa “a estrela que subiu para o céu”. Mas o PT tem que observar que o problema é aqui na terra, que está acontecendo aqui, não onde os aviões trafegam normalmente, voam e, aqui, o PT não está preocupado com o que está acontecendo na terra.

Ouvirei com muita alegria o nosso amigo e companheiro, Senador Leonel Pavan, mas antes quero lembrar que o Governo não está nem aí com o problema das enchentes, das calamidades.

Há pouco lembrei-me da PEC 77. Aproveitaram a calamidade pública, as enchentes e a PEC paralela foi para a gaveta na Câmara dos Deputados. Tenho a impressão de que o Senador Pedro Simon deve estar preparando o seu discurso sobre o Governo, para cumprir o compromisso que assumimos com S. Ex^a nesta tribuna. Naquela ocasião, eu disse que se a matéria fosse votada até o fim do recesso, eu viria para cá elogiar o Governo. Se não fosse, seria a vez

de o Senador Pedro Simon falar do Governo. Ficarei atento, na primeira fila, para ouvir o brilhante discurso que será feito pelo nobre Senador Pedro Simon sobre o término da credibilidade deste Governo, dizendo que acordo feito neste Plenário pelo Governo não vale nada. Neste Governo, o que se escreve não se lê e o que se diz não se cumpre. Portanto, estarei aguardando até o último dia desta convocação para saber se o Plenário da Câmara dos Deputados votará a matéria.

Tenho certeza de que o todo-poderoso Primeiro-Ministro José Dirceu não deixará que a matéria seja votada.

Ouçõ o aparte do nobre Senador Leonel Pavan. Depois, farei algum registro de interesse sobre a Justiça brasileira.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Inicialmente, cumprimento o nobre companheiro, Senador Efraim, não apenas pelo brilhante pronunciamento, mas pela atuação no Senado. Em todos seus pronunciamentos, V. Ex^a tem apontado para a população brasileira e para os Senadores o caminho que o Governo Federal deve seguir, mostrando, com transparência, até de uma forma educada – o que é do seu feitio –, ao Governo que ele precisa ser mais atuante e passar a cumprir o que prometeu em campanha eleitoral. Pedi este aparte não apenas para solidarizar-me com o Nordeste, com as regiões que foram e estão sendo prejudicadas com as enchentes, mas também para chamar a atenção do Governo. O que nós, Senadores, precisamos fazer a mais para sensibilizar este Governo? Estamos aqui há três semanas, o recesso inteiro, fazendo apelo ao Governo para que olhe não para os pipis dos Senadores, mas para o povo que elegeu o Lula, para esse povo do Nordeste, pessoas que tinham a grande esperança em um Governo que se dizia ser dos pobres. O que mais é preciso ser feito para acordar o Presidente? O que é preciso ser dito para sensibilizar o seu coração? Fica difícil atuarmos aqui, sendo pagos num recesso convocado pelo Presidente, e não conseguirmos de forma alguma sensibilizar este Governo insensível. Mas recebi do nosso amigo, Senador Sérgio Guerra, a notícia de que amanhã o Presidente Lula sobrevoará Petrolina, em Pernambuco, e o Piauí por uma hora, para verificar os danos causados pelas enchentes. Sua Excelência está concedendo ao Nordeste uma hora, quando concedeu sessenta horas para a Índia. Quando escuto a palavra sobrevoar, fico pensando que este Governo continua aéreo.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador, não há menor dúvida, vive no ar. Digo a V. Ex^a que se-

ria melhor que ficasse no Planalto e ouvisse os jornais. Todas as emissoras estão mostrando com detalhes as enchentes. Não sabemos com quem Sua Excelência irá sobrevoar. Também não sabemos o que fará com esse sobrevôo. Mas, evidentemente, toda a imprensa estará lá e dirá que o Presidente está solidário. E, podem ter certeza, virá mais uma frase de efeito fabricada por Duda Mendonça, para que, amanhã ou depois de amanhã, todos os jornais, toda a mídia brasileira tenha como manchete novamente o Presidente. Esse é o objetivo.

Mas preferíamos, nós os nordestinos, os brasileiros de todos os Estados que estão sofrendo com essa discriminação, com essa falta de solidariedade do PT e do Governo, que pelo menos fosse dada a mínima atenção àqueles que estão sofrendo, àqueles famílias com parentes já vitimados.

Sr. Presidente, fica o meu apelo, fica o apelo da Oposição, do PFL, do PSDB, na minha palavra, para que o Governo tenha um pouco de sensibilidade.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador, V. Exª me permite um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Com muito prazer, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Ser governo não é fácil. Quando assumi o Ministério, muitas vezes solicitava verba, mas ela demorava, porque, inicialmente, o Ministério do Planejamento deve aprová-la. Há um ritual. É necessário que seja feito um relatório pela Defesa Civil da localidade dos danos causados, que deverá ser enviado ao Ministério. Há uma certa demora, Senador. Quando recebemos, adequamos esses dados à nossa norma de relatório e enviamos ao Ministério do Planejamento, para que possa verificar a possibilidade de recurso. Mas existem verbas emergenciais, essas não podem faltar. Atualmente, estamos com problemas na Barragem de Jandaia, na Paraíba, que V. Exª tão bem conhece, onde as águas continuam aumentando. Se a barragem romper, nobre Senador, duas ou três cidades do Rio Grande do Norte, Estado vizinho ao nosso, vão embora. Portanto, é preciso que as verbas estejam disponíveis, e de imediato, porque não dá para esperar. Então, como disse, ser governo não é fácil, pois são muitos os rituais burocráticos. Contudo, certas verbas não podem passar por essa burocracia, elas têm de ser liberadas. Nesse ponto, faço um apelo, usando o discurso de V. Exª, para que, no caso de Jandaia, possamos ter o atendimento rapidamente, sob pena de chegarmos a uma situação mais drástica e mais problemática, com várias cidades do Estado vizinho

sendo arrastadas pelas águas da Barragem de Jandaia.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – V. Exª tem razão. Conheço a situação dessa barragem, uma obra iniciada no governo passado que ficou inacabada porque o Governo Federal não liberou os recursos que estavam no Orçamento para concluí-la. Trata-se de mais um erro do Governo do PT. Barragem nenhuma esperará o dinheiro do Governo; ela pode romper. V. Exª tem exemplo de várias barragens rompidas não só na Paraíba, mas em todo o País, principalmente no Nordeste.

É aquela história – e perdoem-me a sinceridade: o PT parece que não quer mesmo ser governo. Por isso, só há um caminho: renunciar, deixar o governo, porque, se não quer trabalhar, há quem queira. O que não pode ocorrer é o PT dizer que tem de coordenar, tem de esperar, tem de fazer reunião, tem de aguardar os açudes irem embora. Agora, se o PT não quer ser governo, que o abandone, que renuncie.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Exª está sendo muito drástico, Senador.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não sei se é possível serem feitos dois governos: um para o Brasil e outro para o exterior; um Presidente para o exterior e outro para o Brasil, que não dá para chegar ao Nordeste. Essa, sabemos, é a grande dificuldade deste Governo que aí está.

V. Exª tem razão em relação à Jandaia e a outras obras que precisam de urgência, não só na nossa Paraíba, como também em todo o nosso Nordeste. Sou testemunha da preocupação de V. Exª, que estive no último fim de semana na Paraíba, quanto ao que viu, o excesso de água que vem caindo no nosso Estado.

Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro, e pediria a tolerância de V. Exª, porque a finalidade do meu discurso era exatamente outra. Vim aqui porque senti que se fazia necessário alertar o País, o Governo, para que tenha solidariedade com o povo brasileiro, em especial com o nordestino.

Ouçõ o Senador Tasso Jereissati, que tem prioridade sobre o meu discurso.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Efraim Moraes, muito obrigado por sua licença. Quero apenas parabenizá-lo pelo seu discurso e dizer-lhe que, quem sabe – é a esperança que temos –, desse mal todo, dessa enchente, não ocorra o despertar dos nordestinos nesta Casa, na Câmara, e por parte dos próprios Governadores? Quem sabe possamos voltar a ter uma verdadeira Bancada nordestina, indepen-

dentemente de partidos? Que saíamos, como fizeram no passado tantos Srs. Senadores, realmente em defesa do Nordeste. Chega de tanto descaso. Já temos um ano de Governo e tudo o que foi prometido, tudo o que foi falado, não passou de palavras ao vento. Nunca o Nordeste foi tão isolado, tão abandonado à sua própria sorte, culminando com essa enchente. Não sei se existiu na história, Senador César Borges, um momento de seca ou enchente em que o Presidente da República sequer fez um gesto, sequer falou uma palavra, em relação aos desabrigados, às vítimas. Vimos aqui demonstrações de Senadores do PMDB, do PSB e de vários outros partidos. Quem sabe nossa nordestinidade agora aqui não seja chamada a seus bríos e possamos, usando desse fato infausto, gerar o nascimento de uma frente que faça valer os direitos, as esperanças, as expectativas do povo nordestino. É isso que queria deixar registrado. Mais uma vez parabeno-o por seu pronunciamento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Tasso Jereissati, V. Ex^a enriquece o meu pronunciamento, e não tenho a menor dúvida de que chegaremos aonde V. Ex^a deseja. Os pronunciamentos feitos na última semana e no início desta mostram a falta de qualquer solidariedade, o descaso, eu diria, do Governo para com o Nordeste. Temos certeza de que chegaremos aonde deseja o Senador João Tenório: à união dos nossos Parlamentares nordestinos, a fim de que possamos conter as desigualdades.

E se nós, os nordestinos, entendermos a importância dessa referência que faz V. Ex^a nesse momento, Senador Tasso Jereissati, iremos resgatar a condição de um Nordeste forte. Hoje, já somos 27 Senadores nordestinos, e poderemos evitar qualquer processo, qualquer coisa que tenha que acontecer nesta Casa se entendermos que, unidos, poderemos forçar – e é o termo que vou usar –, obrigar, abrir o olho do Governo para que entenda que o Nordeste também é Brasil. Caso contrário, a preocupação será mais em reeleger a Prefeita de São Paulo, esquecendo totalmente os desabrigados do Nordeste. A preocupação do PT hoje é reeleger seus Prefeitos de grandes cidades. Não há um projeto de governo, mas um projeto de poder. Sr^{as} e Srs. Senadores, não tenham a menor dúvida de que esse é o grande projeto do PT. Para isso, estão esquecendo que, para se reelegerem ou se elegerem novos Prefeitos, é necessário o voto. Na hora em que falta solidariedade, sensibilidade e apoio à população mais carente, atingida, seja por seca, seja por enchente, aos desabrigados, não tenho a menor dúvida: este será o ano de desabrigarmos o PT dos governos municipais que está adminis-

trando. Esse será o momento de a população brasileira dizer ao Presidente da República que não está satisfeita com o Governo, que não vê no Governo o discurso do passado e que vê apenas a contradição, o abandono do povo e, acima de tudo, a falta de solidariedade aos mais carentes e pobres. Senador Leonel Pavan, falta ao Governo aquilo por onde ele começou: fome zero, avião zero, sensibilidade zero; enfim, será o próprio povo que haverá de dizer zero ao Governo Lula.

Ouçõ o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Efraim Moraes, quero dizer apenas que V. Ex^a, dentre as faltas que apontou, esqueceu-se de dizer que falta Senador do Governo na Casa.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a e queria deixar bem claro, Senador Antonio Carlos Magalhães, que há pouco eu disse que ouvi a voz de todos os Senadores de todos os Partidos, da Base do Governo, da Oposição, mas não ouvi a palavra de um único petista em defesa, em solidariedade aos nossos irmãos nordestinos, aos irmãos do sul, do centro-oeste, enfim, de todo o País.

Fica aqui, portanto, Sr. Presidente, o meu protesto. No protesto, o meu apelo para que o Governo seja um pouquinho sensível e que, amanhã, o PT venha a esta Casa e diga, mesmo que não seja verdade, que o seu Governo está sensível a essa questão, que considero de maior importância para o povo brasileiro.

Lamento não poder fazer o pronunciamento que desejava, mas, como nordestino, dou prioridade aos desabrigados, àqueles que não têm sequer um pensamento positivo de um Presidente que saiu do Nordeste, mas que não deve mais ser considerado como nordestino, porque se esqueceu, e nem quer mais, pisar naquele solo frio, amolecido pela chuva. Hoje, prefere – repito – marcar o dia para a inauguração de sua aeronave – até concurso para escolher o seu nome está sendo feito pelas enquetes de jornais –, numa forma de dizer que não quer mais saber da classe média, que não quer mais saber do nordestino, que não tem preocupação com as crises internas do País.

Vamos sinceramente pensar que amanhã, pelo rolo compressor do PT, se possa ter um Presidente da República no exterior, que seria o que foi eleito pelo povo, e aquele que governa a outra metade do Governo, que quando a outra metade viaja fica aqui para cuidar, quem sabe, pelo menos do sul do País.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, por ter sido citado por diversas vezes, eu gostaria que V. Ex^a me garantisse a palavra durante alguns minutos, com base no art. 14,.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Leonel Pavan, esclareço a V. Ex^a que o quarto inscrito, Senador Paulo Octávio, aguarda para falar. Falaram sete Srs. Líderes.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Vou falar por dois minutos apenas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Está inscrito o Sr. Líder Ney Suassuna. A Mesa não identificou nenhuma citação a V. Ex^a. Porém, se V. Ex^a alega, a Mesa não vai questionar.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Então, peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Se V. Ex^a foi citado, tem o direito regimental de prestar os esclarecimentos à Casa a respeito de fato que lhe foi atribuído.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nosso Líder nos citou por diversas vezes, principalmente, no momento em que falava sobre as aeronaves, a respeito dos vôos seguidos do Presidente Lula.

Eu gostaria apenas de dizer ao nosso Líder que, no seu pronunciamento e na sua citação ao nosso nome, não foram colocados os nomes que, por meio de concurso, foram encaminhados como sugestão ao colunista José Simão, da **Folha de SPaulo**. São esses os nomes dados para o novo avião comprado pelo Presidente: Mariscão, PT Logo, Balão Mágico, Tô na Fita, Sendo que já Temos, Churrasqueira Voadora, Fui e Tô Nem Aí. E surgiu agora outro nome sugerido pelo Senador Mão Santa: “Lula Voadora”.

Mas o pior, o mais grave, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o que saiu no **Globo on Line**, às 15 horas e 22 minutos. Ao receber o Governador Wellington Dias, do PT, “Lula disse que, para os nordestinos, chuva é tempo bonito”. E perguntou ao Governador do PT: “Você veio fugir da chuva ou está com medo de se afogar?”. Enquanto estamos aqui pedindo pelos nossos irmãos flagelados, enquanto estamos aqui apelando ao Governo para ajudar o nosso País, pedindo por socorro, quantas e quantas famílias estão apavoradas, quantas e quantas famílias neste momento estão chorando pela perda de seus entes queridos? E o Presidente brinca com seu Estado, com sua região, com o Governador de seu Partido, a quem indaga se veio fugir da chuva ou se está com

medo de se afogar. Realmente, o Brasil está com medo de se afogar, Sr. Presidente, por falta de apoio, atenção e sensibilidade.

Sou da Região Sul, mas quero aqui deixar o meu apoio, a minha solidariedade aos irmãos nordestinos, em face de mais uma brincadeira do Presidente, o que traz ao Congresso, a todos os Senadores e Deputados, um certo pavor de que com suas brincadeiras leve o Brasil ao caos. Lamentamos muito por essas brincadeiras. Ele faz muitas brincadeiras no exterior, mas é lamentável que brinque com o sofrimento dos seus irmãos nordestinos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, para falar pela Liderança do Governo, para uma comunicação de interesse partidário, ao eminente Líder Ney Suassuna. S. Ex^a disporá de até 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, governar não é fácil. De quando em quando, aparecem catástrofes e muitos têm a impressão de que o Governo tem um saco de dinheiro e pode enfiar a mão e tirar a quantia que quiser, sem nenhum ritual. Não é assim. Cada região tem a sua Defesa Civil e instâncias de defesa civil. A primeira é o Município; a segunda o Estado e, por último, o Governo Federal. Cabe ao Governo Federal a coordenação dessa defesa. Quando há inundação ou deslizamento de terra, imediatamente se pede – é este o ritual, é assim que se deve fazer – o relatório de catástrofes, enviado quase sempre exponenciado. Se forem necessários 30 milhões, normalmente se pedem 150 milhões ou 180 milhões, pois cada um pensa que o Governo Federal tem uma fábula de dinheiro da qual pode dispor facilmente. O orçamento é exíguo. Quando eu era Ministro, visitamos os Municípios atingidos pelas cheias em Minas Gerais. Constatamos os fatos e fizemos tudo que se mandava. Pedimos os relatórios de catástrofe. Vieram aproximadamente duzentos e poucos milhões. Depois de analisados e colocados no manual que é seguido, aprovado pelo Ministério, chegou-se a quarenta e poucos milhões. Foi essa quantia e não aquela solicitada.

Eu não estou feliz com o que está acontecendo no Nordeste. Realmente, saímos de uma seca. E há poucas semanas eu pedi aqui, Senador Mão Santa, carro-pipa, e de repente, em 22 dias, nós tivemos mais chuva do que anos seguidos. Pela primeira vez, nos últimos quinze anos, o Boqueirão, na Paraíba, sangrou, passou pelo sangradouro a água que há 15 anos não passava. Acauã, uma outra que nós tínhamos construído já há algum tempo e que todo mundo

dizia que não ia encher, já está cheia. A quantidade de água foi grande. Estou vendo aqui a Oposição se sucedendo e fazendo as suas reclamações e está no papel da Oposição; pode fazê-lo. Democracia é isso mesmo. Mas não digam que o Governo não está se movimentando. O Governo imediatamente criou um grupo de trabalho interministerial, mandou comida – que já chegou em muitos Municípios. O Governo imediatamente autorizou o Ministério da Integração, e ainda hoje eu passei telegrama para os prefeitos das 45 cidades que estão sob calamidade na Paraíba, pedindo que mandassem a fotografia. Estou alertando aqui todos os Srs. Senadores que estão vivendo este problema, para que mandem a fotografia, a despesa necessária e o plano de aplicação. Claro que será adequado que não venham pedidos excessivos. O Ministério já está atendendo o pedido para a reconstrução de casas. Por determinação do Presidente, a princípio, a casa não poderá ser construída em local sujeito a alagamento. Portanto, isso já está sendo atendido no Ministério.

Mais do que isso, vinte pontos de congestionamento criaram óbices enormes na nossa malha rodoviária. Perto da cidade do nobre Senador Efraim Moraes, a ponte ficou no espaço, as barreiras foram embora. Na BR-230, Campina Grande–João Pessoa, estourou uma barragem, a galeria não suportou a pressão e levantou a pista com tudo. E foi embora toda uma pista no sentido João Pessoa–Campina Grande.

Eu fui ao Ministério dos Transportes hoje e o Denit já está tomando providências para esses problemas localizados. O recapeamento é outra coisa.

A chuva vem e traz catástrofes. Nos próximos dois anos, os cientistas estão falando que haverá seca. A Paraíba terá – estou falando a respeito de um assunto que conheço bem – quatro bilhões de metros cúbicos de água. Isso significa que teremos água para três, quatro anos. A calamidade futura já não ocorrerá. Então, as benesses existem. É óbvio que temos que ter outra hierarquização de atividades. Quais? Precisamos de semente. Já pedi ao Ministério da Agricultura e isso está sendo providenciado, os leilões estão sendo feitos. Mas, por que isso ainda não foi feito? Porque nunca foi feito em Governo algum. Eu, como Ministro, sempre que acontecia a catástrofe, correríamos atrás.

É muito fácil ser Oposição. Está no dever de cada um de V. Ex^{as}, da Oposição, exponenciar os fatos. Mas dizer que o Governo está apático... O Governo pode não dispor dos recursos que gostaríamos e pode não estar tomando as providências na velocidade

de que gostaríamos. Lembrem V. Ex^{as} aqui quantas vezes eu assumi esta tribuna para falar sobre a burocracia. E aí do administrador que não segue essa burocracia, porque, depois, o Tribunal de Contas manda prendê-lo.

Vamos dar a César o que é de César. As medidas não são tomadas com a rapidez que gostaríamos, mas não podemos culpar somente o Governo. Temos de culpar também a nós mesmos, porque permitimos e institucionalizamos a burocracia. Nós, Parlamentares, exigimos mais e mais burocracia.

O meu papel aqui é dizer que as ações estão ocorrendo. Quem, como é o caso, por exemplo, do nobre Senador Mão Santa, precisar socorrer pessoas que tiveram problemas com suas casas deve enviar ao Ministério fotografias das casas, ofício do prefeito e o plano de aplicação dos recursos pedidos.

Senador Mão Santa, V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Ney Suassuna, não sei se V. Ex^a teve apelido na infância, na Paraíba ou no Rio de Janeiro, mas eu o chamei de Senador Shakespeare, pela sua cultura, pela sua grandeza. V. Ex^a começou, dizendo que governar é muito difícil.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – E é!

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Átila, rei dos Hunos, disse que é muito fácil. Ele disse que governar é premiar os bons e punir os maus. Então, o Presidente Lula tem de punir, porque não há bons no meio desses “peladeiros” que estão aí. Na Grécia – e estamos marcando uma viagem para lá –, começou o mundo civilizado e desenvolveu-se a política. Refiro-me à Grécia de Sócrates, de Aristóteles, da ética. O vocábulo “governar” origina-se do termo que os gregos usavam para designar o ato que chamavam de administrar. Daí Fernando Pessoa, importante poeta, como V. Ex^a, dizer que “viver não é preciso; navegar é preciso.” Neste caso, “preciso” significa precisão, sabedoria, porque o navegador tem de enfrentar as turbulências. É com isso que o Governo deve se preocupar-se. Ao dizer que “navegar é preciso, viver não é preciso”, o poeta comparou a vida com a navegação, que era o maior sonho do homem, o qual devia enfrentar as dificuldades e turbulências. Em respeito a sua cultura, lembro a história contida naquele livrinho de Dom Quixote de La Mancha, segundo a qual ele vai premiar Sancho Pança pelo companheirismo demonstrado nas lutas. D. Quixote diz: “Vou lhe dar uma ilha para governar”. Sancho, humilde, responde: “Mas eu não posso governar.” E ele disse:

“Pode. Eu vi que você é temente a Deus e isso é uma sabedoria, e quem tem sabedoria pode.” E Dom Quixote ensinou-lhe rapidamente a governar: seja trabalhador, cumpridor do dever, honesto, case-se bem, vista-se bem. E foi embora. Lembrando-se de que faltava uma coisa, voltou-se e disse: “Sancho Pança, só não tem jeito para a morte.” Quero dizer a V. Ex^a que isso tem jeito, já houve muitas enchentes, basta mirar-se no passado. E funciona assim! O erro do PT é a improvisação. Ele quer reinventar a roda. O Fome Zero é zero porque ele desrespeitou a estrutura administrativa. Não chamou nenhum prefeito para participar e devia fazer isso pois o prefeito é o núcleo da célula administrativa. E já enfrentei essas situações. Fui prefeito e convivi com inundações em minha cidade. Fui Governador também e sei que se precisa de dinheiro. Isso é uma emergência. Esse problema, assim como a vítima de um tiro, de uma facada, de um traumatismo craniano ou do rompimento do baço, deve ser tratado com urgência. Os recursos devem ser encaminhados ao Governador, o qual deve confiar no agente mais importante da democracia, que é o prefeito, aquele que administra a sua cidade; que teve a credibilidade da população, incluindo a própria mãe, o pai, o filho. Nele todos depositam confiança. A partir disso, o prefeito chama as várias instituições, como a Igreja Católica, a Igreja Evangélica, o Rotary e o Lion e pede ajuda. Foi o que em 1995 quando enfrentamos enchentes. Quero dizer-lhe, nobre Senador, que ao chegar o Ministro com os recursos, eu os repassei aos prefeitos. Vi V. Ex^a, quando era Ministro, ir ao Piauí e dar o dar exemplo de trabalho, de ação e de solidariedade.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador. Lembre-se que, depois do ritual a que me referi, é preciso sair uma medida provisória. Se o Presidente da República for ao Banco do Brasil ou ao Banco Central, pegar dinheiro e entregá-lo ao administrador, perderá o mandato, com toda a certeza. Porque é preciso seguir as normas.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Essa medida será aprovada rapidamente. Já aprovamos coisa que não devíamos aprovar, avalie, então, dinheiro para alagado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – É o que está se fazendo, nobre Senador. Tanto é que foi criado, imediatamente, um grupo de trabalho, do qual participam 12 Ministérios. Agora mesmo disse que várias ações estão ocorrendo, mas as coisas não

acontecem ao estalar os dedos. Há um ritual, que, com toda certeza, será seguido. Informo a V. Ex^a que, se houver problemas nas cidades, como casas derrubadas, basta enviar fotografias, ofício do prefeito e plano de trabalho ao Ministério da Integração Nacional, e rapidamente essas casas serão reconstruídas. Certamente, o Governo está fazendo tudo o que pode. Lula é nordestino e, por isso, sabe que sua terra sofre com esses problemas. Sua Excelência está fazendo tudo o que pode para socorrê-la, mas é preciso lembrar que Roma não foi feita em um dia, e tampouco se faz, em um passe de mágica, qualquer ação milagrosa.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Ney Suassuna, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – V. Ex^a tem a palavra, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Ney Suassuna, quero apenas saber quando V. Ex^a obteve essa informação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Obtive essa informação hoje de manhã, quando fui ao Ministério da Integração Nacional e à Defesa Civil. Falei com o Coronel Wilson, que me forneceu essa informação hoje.

Já passei um telegrama para os prefeitos do meu Estado, solicitando que tirem fotografias e as enviem ao Ministério. Evidentemente, haverá uma adequação. Não basta o prefeito dizer que quer determinado valor. Não! Com toda certeza, nobre Senador, essa foi a instrução que recebi no Ministério hoje pela manhã. Não consegui falar com o Ministro, mas falei com o Coronel Wilson no Ministério da Integração Nacional.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Mas V. Ex^a não conseguiu falar com o Ministro?!

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Não, porque o Ministro estava em uma reunião, analisando a medida provisória que destinará recursos para toda a região e não apenas para um Estado, pois muitos Estados estão sofrendo com as chuvas.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Estou triste porque V. Ex^a me sonegou essa informação às três horas da tarde.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, estávamos falando sobre outro assunto, e eu estava esperando a

minha vez para pronunciar-me sobre esse tema, como o faço agora da tribuna da Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pelo tempo que resta para o término desta sessão, ao nobre Senador Paulo Octávio, do PFL do Distrito Federal.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, registro desta tribuna que, ontem, juntamente com o Diretor do Prodasen, Petrônio de Carvalho, e com o Diretor do Interlegis, Antônio Fábio Testa, tive oportunidade de assinar, na Câmara Legislativa de Brasília – com a anuência do ilustre Senador Romeu Tuma, que não esteve presente, mas foi representado por mim com a dignidade que merece – um convênio entre a Câmara Legislativa da Capital de todos os brasileiros e o Senado Federal. Esse convênio coloca aquela Casa em ligação direta com o Interlegis, proporcionando aos Deputados distritais de nossa cidade a oportunidade de usarem toda a estrutura que esse órgão disponibiliza aos Legislativos de todo o País.

Deixo aqui meus cumprimentos ao Presidente da Câmara Legislativa, Deputado Benício Tavares, aos Diretores do Prodasen e do Interlegis e a todos os funcionários do Interlegis, pelo tão competente trabalho que estão executando.

Uma iniciativa como essa tem o dom de dar ao País o que todos queremos: transparência e agilidade nas informações. Essa é a missão do Interlegis ao tratar dos Legislativos de todo o Brasil. Essa união proporciona à nossa Câmara Legislativa a oportunidade de ser uma Câmara padrão, para servir de exemplo aos outros Legislativos estaduais, o que é muito importante, porque faz com que a Câmara de Brasília tenha uma importância fundamental no desenvolvimento dos bons debates em benefício do cidadão, da cidade e do País.

Sr. Presidente, o Governo do Presidente Lula fixou como meta na área de turismo atrair 8 milhões de turistas anuais até 2006. Já tivemos 5 milhões; caímos para 3,8 milhões em 2003. Ocupamos o 37º lugar no **ranking** da Organização Mundial de Turismo.

E vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, que temos todas as condições para estar entre os dez primeiros do mundo. Temos a biodiversidade única do mundo, que

é a nossa Amazônia. Temos especificidades, como o Pantanal, paraíso do ecoturismo; praias cálidas o ano inteiro; festas ímpares, como o carnaval, o boi-bumbá de Parintins, o forró do Nordeste, enfim, diversidade cultural; e a generosidade e hospitalidade do povo brasileiro, que encantam os turistas de todo o mundo.

O turismo hoje é encarado com profissionalismo, pois é um segmento que pode alavancar a economia de um país. Aliás, na maioria dos países ditos turísticos, o turismo chega a 10% do PIB, enquanto no Brasil não passa de 3%.

Por isso, o novo ordenamento internacional está a exigir das nações uma excepcional habilidade na formação de redes de interesses interligados, em cujo contexto a diplomacia comercial avulta como ferramenta de fundamental importância. Seu papel precípua torna-se cada vez mais evidente no atual cenário dos jogos de poder e nas relações comerciais, como no caso do turismo, que deve ser encarado como uma das mais importantes formas de crescimento econômico do País.

O Brasil vive hoje um peculiar momento em sua política exterior, em especial no que concerne às oportunidades de prospecção e alargamento de parcerias. Os constantes movimentos de aproximação com novos blocos e a consolidação de laços tradicionais no âmbito de nossas ações e relações diplomáticas vêm delineando os novos rumos de uma condição extremamente promissora para os interesses nacionais.

Entretanto, naquilo que se refere especificamente às relações bilaterais com nossos vizinhos norte-americanos, creio estarmos diante de um desafio bastante delicado. O recente posicionamento do Governo Brasileiro, com a decisão de fichar os cidadãos daquele país que aqui desembarcam, tem acirrado uma animosidade a meu ver desnecessária e, sobretudo, inócua, do ponto de vista prático.

O nosso País, apesar de ter intenso comércio com os Estados Unidos e intercâmbio cultural e outras formas de interação, como a preparação para a Alca, está passando por um difícil momento nas relações diplomáticas com a Nação americana. Desde que um juiz federal de Mato Grosso determinou o fichamento dos norte-americanos que desembarcam no Brasil, como resposta a tratamento semelhante adotado pelos Estados Unidos com os brasileiros que ali chegam, armou-se uma espécie de palanque para

a discussão dos entraves que bloqueiam ou prejudicam a vinda de turistas norte-americanos ao Brasil.

A onda de nacionalismo que acendeu o Brasil de Norte a Sul é até saudável num primeiro momento, principalmente depois que um comandante norte-americano foi detido no Aeroporto Internacional de Cumbica, em São Paulo, por debochar do sistema usado para identificação, mostrando o dedo em gesto obsceno ao ser fotografado pela Polícia Federal. A companhia teve que pedir desculpas, pagou 36 mil reais de indenização, e a tripulação não pôde permanecer no País.

Pesquisas demonstram que a esmagadora maioria da população brasileira apoiou a detenção do piloto norte-americano. Nossos brios nacionalistas foram feridos. Aliás, já no final do Governo Fernando Henrique, em plena sala do Presidente da República, o ator norte-americano Morgan Freeman fez o mesmo gesto deselegante.

Segundo o jurista e ex-chanceler Celso Lafer, a decisão do juiz é inconstitucional e a Advocacia-Geral da União deveria ter recorrido em nome da União contra a liminar concedida pelo juiz porque, pelo art. 84 da Constituição, compete privativamente ao Presidente da República manter relações com Estados estrangeiros. Assim, nenhum juiz poderia determinar que o Executivo fizesse algum tipo de gestão com governo estrangeiro, cabendo ao Ministro das Relações Exteriores, pelo art. 87 da Constituição, exercer a orientação e supervisão dos órgãos da administração federal na área de sua competência.

Mas o Governo Federal apoiou a decisão do juiz, contrariando as metas de atração de turismo do Ministério do Turismo. Esse, pois, é o momento de pensarmos na geração de empregos para o nosso povo, que amarga milhões de brasileiros abaixo da linha de pobreza. Não podemos permitir demonstrações de arrogância e menosprezo em casos pontuais, mas devemos aproveitar a discussão para abrir mais facilidades para a vinda de turistas e, com isso, mais divisas, mais empregos e mais renda para o nosso povo.

Não é possível continuarmos a cobrar cem dólares por visto, incluindo aí a burocracia, para um turista norte-americano nos visitar. É por isso que o Rio de Janeiro, com todo aquele esplendor de cidade integrada à natureza, só recebe 250 mil norte-americanos. O Nordeste, com suas lindas praias e está tão-somente a sete horas de Miami, recebe pouquís-

simos turistas norte-americanos, que preferem ir ao Caribe.

Precisamos reverter essa situação, pois em que pese a legitimidade de se marcar uma posição soberana, a pura e simples manutenção de tal procedimento, por si só, afigura-se pouco inteligente, pois compromete de forma significativa o fluxo do turismo. Portanto, na relação custo **versus** benefício, o resultado para nós é absolutamente desfavorável.

Precisamos suspender a exigência do visto de nossa parte, mesmo antes de o Governo americano tomar a decisão de também suspender o visto para os brasileiros, atendendo ao pedido encaminhado pelo Presidente Lula ao Presidente Bush, durante a Cúpula das Américas recém realizada em Monterrey, no México. O Governo brasileiro está pleiteando a nossa inclusão entre os 28 países que têm essa concessão dos Estados Unidos. Não será uma decisão fácil e rápida, considerando o número de imigrantes ilegais brasileiros que chegam àquele país e tendo em vista a atual política de segurança anti-terrorista implantada nos Estados Unidos.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Paulo Octávio, V. Ex^a nos traz uma reflexão importante sobre o desenvolvimento do turismo no Brasil e a possibilidade de estarmos recebendo, com maior facilidade, norte-americanos. Acredito ser objetivo de V. Ex^a que tanto o Rio de Janeiro, quanto o Nordeste, o Distrito Federal, enfim, todo o Brasil, possam estar recebendo turistas estrangeiros. V. Ex^a propõe que facilitemos o ingresso de norte-americanos em nosso País e, se possível, terminemos com as exigências ou que não as tenhamos tantas, devido às exigências do Governo norte-americano para com os brasileiros. Gostaria de convidar V. Ex^a a uma reflexão dando um passo mais além. Por que razão? Temos observado um avanço muito significativo e positivo, por exemplo, entre Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e, mais recentemente, Chile, Bolívia e Peru no sentido exatamente de facilitar o livre trânsito de pessoas. Tem V. Ex^a conhecimento de que, em épocas recentes, para nós do Mercosul e agora para esses outros países pertencentes ao Pacto Andino, não há mais exigências de visto e nem passaporte, basta a carteira de identidade. Ora, por outro lado, o Governo norte-americano, como V. Ex^a tem acompanhado, tem procurado persuadir o Governo brasileiro, a to-

dos nós, de que deveríamos implantar, o quanto antes, se possível a partir de 2005, a Área de Livre Comércio das Américas, propondo que haja maior facilidade de circulação dos bens e serviços e dos capitais, mas, nem sempre se referindo aos seres humanos. O que avalio, Senador Paulo Octávio, em consonância com o objetivo que tem V. Ex^a, é que deveríamos procurar persuadir o Governo norte-americano de que a real integração, se for para valer, deve levar em consideração também os seres humanos, mais importante ainda do que os bens e serviços e os próprios capitais. Portanto, avalio que, como objetivo, deveremos ter a possibilidade de ir não muito longe, respeitando sim a preocupação do governo norte-americano de proteger-se de atos de terrorismo. Mas, na medida em que, mais e mais, tivermos a integração de nossos países, do ponto de vista dos seres humanos, com liberdade de trânsito entre nós, nas nossas fronteiras, com maior facilidade, não dificuldade, é que iremos realmente promover a integração, sob todos os pontos de vista, como já existe, por exemplo, na União Européia, onde os nacionais de cada um dos países já tem esse tipo de livre trânsito nas fronteiras de seus respectivos países. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Senador Eduardo Suplicy, também gostaria de convidar V. Ex^a a uma reflexão. Se os americanos, que hoje recebem o maior número de turistas em todo o mundo, impõem cada vez mais dificuldades, é porque não fazem tanta questão da importância financeira e econômica do turismo. Entendo que nós, ao contrário, precisamos do turista, incluindo o turista norte-americano.

A reflexão que faço é justamente contrária à de V. Ex^a: se quiserem impor dificuldades para os turistas brasileiros, sul-americanos, africanos, asiáticos, que o façam, mas que o Brasil não venha a copiar esse mau modelo. Não podemos ficar imitando os norte-americanos em suas propostas.

A reflexão que faço é, se quiserem impor tais dificuldades, que o façam, mas que o Brasil não venha a imitá-los nessas dificuldades, porque estamos perdendo o que queremos: o aumento do fluxo turístico no nosso País. Os americanos viajam muito e poderiam estar no Brasil gastando seus dólares, conhecendo o País, gerando empregos, porque com cada turista, com cada quarto de hotel ocupado, Senador Eduardo Suplicy, são pelo menos 8 empregos gerados.

Nosso País não tem nenhuma cultura terrorista que justifique qualquer temor. Nossas cordiais relações com os Estados Unidos se desenvolvem nas mais diversas áreas, com investimentos expressivos no comércio e no turismo, com o intercâmbio de estudantes, pesquisadores e artistas. A oportunidade que se nos apresenta agora é a de ensejarmos o imediato início das negociações, como quer o Itamaraty, para a consecução de um acordo de dispensa de vistos, iniciativa indispensável à pretendida integração econômica e social das Américas, como bem quer o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Com o maior prazer, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Paulo Octávio, ouvi atentamente o pronunciamento de V. Ex^a. Toda vez que o tema turismo é abordado minhas atenções são redobradas porque V. Ex^a é um profundo conhecedor da questão, bem como um incentivador do turismo no Brasil. Esse impasse a respeito do visto envolvendo Brasil e Estados Unidos implica reciprocidade, nobre Senador. Tenho a impressão de que a imagem do Governo brasileiro ficaria ruim para os patrícios se não tomássemos uma medida igual, ou seja, o mesmo tratamento a que somos submetidos nos Estados Unidos. Não quero crer que os turistas americanos deixem de vir ao Brasil simplesmente porque vão ter que apresentar suas digitais no aeroporto. Evidentemente, V. Ex^a tem razão ao afirmar que, nos primeiros dias, um tumulto, um mal-estar foi criado com a exigência de fotografia e com a coleta de impressões digitais. Tanto é verdade que há uma justificativa. Os americanos prepararam-se durante seis meses, um ano, para adotar tais medidas. O Brasil, como sempre, adotou-as de improviso. Foi criada uma inquietação, é verdade. Infelizmente, temos que manter – e o Senador Eduardo Suplicy está presente como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – o mesmo tratamento com o qual somos recebidos. É uma questão de soberania e até de auto-estima. Ficamos muito marcados por aquele triste episódio em que o Ministro das Relações Exteriores teve de tirar os sapatos nos Estados Unidos. Imagine, Senador Paulo Octávio, se igual situação ocorre com seu correlato chegando ao Brasil. Aí há uma diferença grande: o nosso Ministro das Relações Exteriores vai para lá em avião de car-

reira, o americano chega aqui com uma frota de aviões, descendo na base militar. O constrangimento por que passam parlamentares, por que passam os turistas, os brasileiros, penso, força também uma medida dessa natureza. Agora, é necessário haver ordem, disciplina e acima de tudo rapidez. A atitude do piloto americano não foi aprovada nem pelos próprios americanos. Se examinarmos os jornais americanos da época, veremos que houve uma reprovação dos próprios americanos. E cito um detalhe interessante, uma entrevista mostrada pela **Globo** ou pela **Record**, não me lembro por qual emissora, em que um cidadão foi entrevistado e perguntado sobre o que pensava a respeito do assunto, ao que respondeu que não havia nada de extraordinário. Então o repórter perguntou: mas se um brasileiro chega aos Estados Unidos e faz aquele mesmo gesto para uma autoridade americana? Não, aí vai preso. Então é só uma questão de interpretação. Acredito que o comandante americano foi infeliz, porque, acima de tudo, ele não é um cidadão comum, mas, naquele momento, ele representa alguém que conduz um avião com dezenas, centenas de passageiros e que, portanto, tem que dar a demonstração maior de equilíbrio e, acima de tudo, de compreensão. Foi um gesto, um episódio... Mas tenho impressão, Senador Paulo Octávio, de que muito menos turistas americanos estão deixando de vir ao Brasil do que brasileiros deixando de ir aos Estados Unidos. Basta ver que, nos parques temáticos da Flórida e da Califórnia, nos quais, durante muito tempo, um grande percentual de visitantes era de brasileiros, atingindo, inclusive, o primeiro lugar, esse percentual baixou drasticamente. Hoje já se fala, inclusive na Eurodisney, de injeção externa para salvar esses parques. É um fenômeno, uma reação que está acontecendo em todo o mundo, por conta dessas medidas, que vai desde a simbologia de deixar de se tomar Coca-Cola a se comer o tradicional McDonald's, mas é uma situação passageira. Compreendo a aflição americana. Eles estão vivendo um problema gravíssimo em seu país: o terrorismo, a insegurança. Apenas espero que tenhamos uma solução na qual nem Brasil, nem Estados Unidos saiam perdendo porque temos uma série de pontos em comum e, acima de tudo, uma relação duradoura, cheia de altos e baixos e incompreensões, mas necessária aos dois países. Muito obrigado, Senador.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Quero apenas reafirmar ao Senador Heráclito Fortes que re-

pidio, veementemente, a atitude do piloto americano. Também quero dizer que, ao contrário dos Estados Unidos, o Brasil está em paz. Se lá, há uma tendência a imporem, cada vez mais, dificuldades à entrada de turistas, como um país em guerra, nós não estamos em guerra. Se eles estão dificultando cada vez mais a entrada de turistas, o Brasil não precisa e não deve fazer isso porque o País não está em guerra. Não entendo que essa reciprocidade possa prejudicar o nosso relacionamento turístico com os americanos. É isso que está acontecendo. Está diminuindo muito o número de americanos que vêm ao Brasil, pelas dificuldades que apresentamos, enquanto outros países não o fazem.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Octávio, estou ouvindo atentamente V. Ex^a e, com a permissão e a generosidade do Presidente, desejo apenas cumprimentá-lo e apresentar a gratidão do povo brasileiro pela liderança que V. Ex^a representa. É um homem vitorioso, um empresário vitorioso, e já é um dos símbolos da nossa querida Brasília, Senador Paulo Octávio. Sem dúvida nenhuma, V. Ex^a será vitorioso na missão de fazer esse esclarecimento de que precisamos. Salta aos olhos que não podemos entender como o pequeno Uruguai tem o número de turistas do grande Brasil. São vários os fatores. Um deles é que precisamos trazer riquezas e emprego. **Malis minima**, tem que ver qual é o mal menor, pois existe o risco. Então, acredito que o mal menor deve ser essa abertura mesmo, por nossa necessidade, possibilitando aos nossos irmãos brasileiros aquilo de que mais necessitam: emprego e trabalho. Sabe-se, hoje, que, sem dúvida nenhuma, 10% dos empregos propiciados numa sociedade podem vir do turismo. Existe até uma música, de um cantor cearense, chamada Menino Guerreiro, cuja letra diz que se castra o sonho do homem, e o sonho é o emprego e o trabalho. V. Ex^a está plantando essa expectativa de felicidade e riqueza no Brasil.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Agradeço a generosidade do Senador Mão Santa e gostaria de lembrar o conceito de soberania, que, na minha visão, começa quando cada trabalhador tem um emprego, cada cidadão tem um prato de comida na mesa. Esse é o início da soberania e, muitas vezes, ela não pode ser imposta por medidas burocráticas que atrapalhem o desenvolvimento econômico do nosso País.

Senador Mão Santa, cumprimento V. Ex^a como membro da nossa Subcomissão de Turismo da CAE.

O Chanceler brasileiro Celso Amorim argumenta que os norte-americanos devem-nos isentar do visto sob o argumento de que a Área de Livre Comércio das Américas (Alca) prega a integração das Américas e, nesse contexto, “a liberdade de ir e vir é parte fundamental da integração”.

O turismo, no Brasil, está subdimensionado. Não temos razão para exigir visto de turistas norte-americanos sob qualquer ponto de vista, exceto o da reciprocidade, que só deve ser defendida se formulada de maneira inteligente. E não é esse o caso. A diplomacia brasileira, conhecida pela sua competência desde os tempos do Império, deve pensar nos benefícios econômicos para o nosso povo, em nome do qual devemos abrir as portas do Brasil aos turistas de todo o mundo, com o mínimo de exigências possíveis. Vamos receber os outros povos de braços abertos, com a conhecida e natural generosidade que nos é peculiar.

Somos internacionalmente conhecidos pela índole pacífica, pela forma alegre, despojada, sempre simpática e criativa de resolver as dificuldades. Essa é a nossa cultura; essa é a nossa identidade. Façamos uso de nosso proverbial talento, dessa nossa notória habilidade de sempre sabermos transformar o amargo do limão no doce sabor da limonada. É assim que o mundo nos conhece.

Afinal, não é possível se pensar em livre comércio de produtos impondo-se restrições ao livre trânsito de pessoas. Essa, sim, é a argumentação por cujos fundamentos devemos propugnar com firmeza. A adoção de represálias, dificultando o ingresso de turistas americanos em nosso País, só nos traz prejuízo, representado pela perda de divisas, com o comprometimento de nossa imagem no exterior.

Ademais, não havendo a necessária distensão, estaremos, de uma forma dramática, obstaculizando as condições ideais para que haja um clima favorável, onde possamos avocar, sim, a reciprocidade, mas que, numa esfera mais ampla, possamos garantir, com soberania e insuspeição, a defesa do nosso interesse em obter o livre trânsito de brasileiros em território norte-americano.

Agradeço muito a generosidade do Presidente Eduardo Siqueira Campos, que me concedeu alguns minutos além do tempo estimado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a é merecedor da consideração de toda a Casa, Senador Paulo Octávio.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, presidido pela eminente Senadora Serys Slhessarenko, em reunião realizada na manhã dessa terça-feira, escolheu as cinco mulheres indicadas para a 3^a Premiação do Diploma, que será entregue em sessão do Senado especialmente convocada para esse fim, por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Foram escolhidas:

- 1) Maria Gleyde Martins Costa, de Roraima;
- 2) Maria Aparecida Schuma Shumaker, do Rio de Janeiro;
- 3) Eva Sopher, do Rio Grande do Sul;
- 4) Mônica Maria de Paula Barroso, do Estado do Ceará; e
- 5) Zuleika Alambert, de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Valmir Amaral, Romero Jucá, Gerson Camata, Eduardo Azeredo, Alvaro Dias, Leonel Pavan, Reginaldo Duarte, Mozarildo Cavalcanti e a Sr^a Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 1º de fevereiro, comemoramos o Dia do Publicitário, profissional dos mais respeitados e solicitados no mundo moderno, inclusive no universo da política.

Quando falamos de publicitário, podemos, imediatamente, pensar em comerciais, venda de produtos. Contudo, a tarefa do publicitário é muito mais abrangente do que isso. O publicitário moderno trabalha não só com a divulgação de produtos, mas também com a divulgação de idéias e conceitos. Mais ainda, com a formação de imagens de marca de pessoas e corporações.

Na realidade, Sr^{as} e Srs. Senadores, trabalhar com publicidade no mundo mediatizado de hoje é trabalhar com a formação de opinião pública, o que tor-

na a tarefa altamente complexa e de enorme responsabilidade social. Construir imagens de pessoas e de produtos pode ser algo extremamente delicado, quando não se respeitam limites éticos e morais.

No mundo da política, o *marketing* é um instrumento fundamental para a consecução de objetivos eleitorais e para a correta comunicação às populações das realizações feitas. E, se cabe ao político definir rumos e prioridades, cabe ao publicitário dar organicidade e eficácia à divulgação.

No campo da propaganda comercial, o Brasil é conhecido e reconhecido como um dos melhores produtores. Nossos publicitários têm confeccionado peças de divulgação que são elogiadas e premiadas no mundo todo.

Para citar apenas um caso, Sr. Presidente, Washington Olivetto, aos 48 anos apenas, foi eleito o Publicitário do Século pela Associação Latino-Americana de Publicidade e pelos profissionais do ramo, em enquete feita pela Internet. Um dos publicitários mais festejados no mundo, Olivetto já foi premiado, só no Festival de Veneza, 46 vezes.

Eis, pois, demonstrada, a força de nossos profissionais de *marketing* e de seus produtos. As campanhas políticas brasileiras, cada vez mais acirradas, têm demonstrado a importância de uma visão profissional do processo de divulgação de idéias, projetos e pessoas. Constatação já definitivamente incorporada no mercado de produtos e serviços comerciais, tornou-se, nos anos finais do século XX, uma premissa também no mundo da política.

Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos ramos profissionais que mais vive do *glamour*, é, contudo, um negócio sério. Se não o move o ímpeto de transformar a sociedade, certamente impulsiona-se pela capacidade de criar modas e mitos. Por isso, sua grande responsabilidade social e imperiosa necessidade de regulação ética.

Misturando arte e técnica, linguagem visual, escrita e oral, a publicidade mexe com os sentidos e os sentimentos das pessoas. Por isso, abriga em seu seio inúmeros e talentosos artistas da palavra, das artes gráficas e das artes plásticas. O uso dos recursos da computação gráfica permitiu ao publicitário atingir níveis de possibilidade criativa nunca antes imaginados. Vemos, dia a dia, crescer a sofisticação das peças publicitárias de todos os matizes.

Sr. Presidente, quem não se lembra de famosos e imortais bordões e *jingles* criados por nossos publicitários desde há muitas décadas? Há, mesmo, em uma estação de rádio de cadeia nacional, um programa sobre *jingles* inesquecíveis. Por isso, cabe comemorar no dia primeiro de fevereiro a ascensão do profissional de publicidade ao reconhecimento que hoje desfruta no Brasil e no mundo.

Em nosso País é um negócio que movimenta cerca de 12 bilhões de reais por ano. Se não chega a ser uma cifra astronômica, é, com certeza, um mercado pujante e com tendência de crescimento acelerado, em paralelo ao crescimento de nossa economia. Há espaço para novos e talentosos profissionais, que certamente se juntarão aos que já hoje fazem o bom nome da publicidade no Brasil.

Sr. Presidente, concluindo meu pronunciamento, saúdo todos os profissionais de publicidade no Brasil, augurando-lhes sucesso; e que possam, com a competência que lhes é peculiar, ajudar no progresso de nossa Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente,

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar, hoje, uma iniciativa da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República. Iniciativa, diga-se de passagem, das mais louváveis.

Falo do Pronaf Pesca, uma linha específica de crédito para pescadores profissionais artesanais e pequenos aqüicultores, estabelecida no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar.

De fato, Sr. Presidente, eis aí uma ação com a qual o Governo Federal demonstra pleno conhecimento da importância que os pescadores profissionais e os aqüicultores têm para a economia do País. Afinal, sabe o Governo que esse setor, se receber apoio e tiver melhores condições de trabalho, pode render muito mais do que rende atualmente.

O Pronaf Pesca, Sr^{as} e Srs. Senadores, permite o desenvolvimento de várias ações que visam a inclusão social de aqüicultores e pescadores, e que se refletem no aumento do volume de vendas e da própria remuneração dos trabalhadores. São ações que permitem o acesso desses profissionais ao mercado, promovem a geração de novos empregos e, na ponta

da cadeia econômica, fazem com que os preços dos pescados para os consumidores sejam reduzidos.

Entre os itens financiados, destacam-se redes e apetrechos; embarcações; motores; a infra-estrutura de armazenamento, representada por freezers, câmaras e camaritas; a infra-estrutura de transporte, principalmente caminhões e reboques; e a infra-estrutura de comercialização, em especial balanças, caixas térmicas e bancas para feiras livres.

Há duas modalidades de financiamento: custeio, com juros de 4% ao ano; e investimento, com juros entre 1% e 4% ao ano. Ou seja, é fácil perceber que, nos dois casos, os juros são bem acessíveis.

Enfim, Sr. Presidente: ações como essa demonstram a importância do trabalho desenvolvido pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca. Uma pasta que está no bom caminho. Uma pasta que, criada há menos de um ano, vem cumprindo sua missão de investir na modernização da cadeia produtiva da aquicultura e da pesca; de incentivar o associativismo e o cooperativismo; de estimular parcerias com os Estados e os Municípios; de incentivar a criação e a reestruturação de indústrias de beneficiamento do pescado; de incentivar e apoiar a construção de entrepostos e frigoríficos; de ampliar, renovar e modernizar a frota pesqueira; de apoiar a exportação e a comercialização interna.

Estou certo de que os pescadores profissionais e os aquicultores de nosso País saberão aproveitar, cada vez mais, as linhas de financiamento oferecidas, que garantem não apenas o aperfeiçoamento de seu desempenho profissional e a melhoria de suas condições de vida, mas também o acesso da população brasileira a produtos mais baratos e de melhor qualidade.

Muito obrigado.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com grande satisfação que comunico aos meus nobres pares e ao povo brasileiro que, ontem, dia 02 de fevereiro, o Estado do Espírito Santo passou a contar com um representante no Tribunal Superior do Trabalho.

Trata-se da convocação do Excelentíssimo Senhor Juiz Cláudio Armando Couce de Menezes.

Esse jovem magistrado, cujo **curriculum vitae** apresenta-se com surpreendente riqueza de conteúdo e demonstra uma extrema dedicação à promoção da justiça social tão almejada em nosso País, chegou à Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Espírito Santo aos 42 anos e, agora, integra a mais Alta Corte Trabalhista de nosso País.

Entendo que a escolha foi de enorme importância para o Estado do Espírito Santo e para o País. Trata-se de um juiz experiente que possui uma bagagem de 10 livros lançados, bem como dezenas de artigos jurídicos publicados na área trabalhista demonstrando, assim, que certamente exercerá suas novas funções da mesma forma brilhante com que tem conduzido sua carreira.

Parabéns ao Tribunal Superior do Trabalho pela acertada escolha; parabéns ao Tribunal Regional do Espírito Santo pelo apoio dado a esse juiz ora convocado para atuar em Brasília; e, sobretudo, parabéns ao Meritíssimo Juiz Cláudio Couce de Menezes, pela sua competência e dedicação à justiça de nosso País.

E, ainda, parabéns ao povo capixaba, cujo Estado desponta no cenário nacional, mais uma vez, devido à capacidade e o esforço de um de seus filhos.

Por fim, parabéns ao povo brasileiro, por hoje poder contar com mais esse destacado magistrado no Tribunal Superior do Trabalho que, tenho certeza, irá acrescentar em muito à atuação daquela corte, juntamente com os seus demais membros, na promoção de uma justiça mais célere e eficaz em nosso País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) –

FALTOU RACIONALIDADE

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Ausência de pudor”, publicado no jornal **Folha de SPaulo**, edição de 30 de janeiro do corrente, e que trata da recente reforma ministerial promovida pelo Presidente Lula.

O texto, que solicito seja inserido nos Anais do Senado Federal, mostra como a reforma não teve como objetivo o tão esperado enxugamento da máquina estatal. Ficou bastante claro que não há qualquer preocupação com a racionalidade administrativa, com a diminuição do tamanho do Estado.

Para que conste dos Anais do Senado, requeiro, Sr. Presidente, que o artigo acima citado seja considerado como parte deste pronunciamento. O texto é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Ausência de pudor

DENIS LERRER ROSENFELD

A REFORMA ministerial mostra que nada mudou, um ano após as mudanças terem sido anunciadas. Por mais que se mexa em ministros, o país permanece o mesmo. Uns entram e outros saem, sem que se perceba claramente a diferença senão nos interesses que foram ou não contemplados. O próprio conceito de mudança perde o sentido, pois, por mais que as pessoas não sejam as mesmas, não se altera nenhuma prática. O governo Lula, também nesse domínio, expõe a continuidade em relação ao governo FHC, com um agravante: criou 2.797 cargos comissionados, de um valor total entre R\$ 38 milhões e R\$ 58 milhões por ano. O Fome Zero, tão alardeado, poderia ter sido um destinatário desses recursos. Pelo menos o governo anterior teve preocupação com a diminuição do tamanho do Estado, preocupação essa ausente do novo.

A reforma ministerial, visivelmente, não visou a racionalidade administrativa, pois o número de ministérios permaneceu o mesmo, a eficiência burocrática não entrou na ordem do dia (salvo, talvez, na Educação e no Desenvolvimento Social) e houve um novo inchaço do aparelho estatal. O governo continua o mesmo em suas práticas, e o atendimento aos amigos e partidários, a preocupação maior do chefe de Estado. Aparentemente, o presidente teve alguns estados de alma na demissão de companheiros antigos, porém proveu um número expressivo de cargos para os seus companheiros em geral, de modo que o seu partido termine, afinal, bem atendido.

O primeiro aspecto que chama a atenção é a ausência de pudor na reforma — a barganha de cargos na aliança com o PMDB foi tão escancarada que ninguém se dava mais ao trabalho de ocultar o fisiologismo em questão, ou de mostrar uma correção de comportamento. O PMDB, por seu lado, ofereceu um espetáculo lamentável, desconstituindo-se como alternativa de poder e pondo-se a reboque do PT em troca de cargos. Não se traiu evidentemente de criar uma oposição comprometida com o país, pois, para isso, bastaria uma ação responsável no Congresso. Os projetos de interesse nacional seriam aprovados, enquanto os que o contrariassem seriam rejeitados. A preocupação, no entanto, foi com a "verticalização" na ocupação dos cargos dos ministérios, eufemismo que significa "bons empregos aos amigos". E o Brasil, onde fica?

Nessa primeira reforma ministerial do governo Lula, até a psicologia se tornou um problema relevante

O PT mostrou que a ética na política não é mais o seu forte. A encenação nem mais se produz. Quando cargos são negociados tão escancaradamente, já não há nem o semblante de uma preocupação moral, pois apoios e cargos são barganhados no melhor estilo brasileiro, que relega o interesse público a um segundo plano. Na verdade, o que termina contando é o interesse privado dos partidos, numa forma particularmente perversa de "neoliberalismo", para usar os conceitos do PT de antanho.

Em nenhum momento entrou em linha de consideração o enxugamento da máquina estatal em nome da racionalidade. O Estado brasileiro tem sido ineficiente do ponto de vista do atendimento das demandas básicas da população, como habitação, saúde e educação, mas permanece uma certa mística de que tem condições de suprir essas deman-

das. Assim, gasta-se cada vez mais na burocracia e não há uma correspondente melhora no atendimento dessas demandas básicas. O aumento do número de cargos é mais um exemplo de que muito se fará "administrativamente", para que nada aconteça "socialmente". Enquanto o funcionamento do Estado continuar sugando uma parte expressiva das arrecadações fiscal e tributária e nada der em retorno, só teremos o espetáculo midiático das reformas. E esse sim tem sido eficiente!

Nessa primeira reforma ministerial do governo Lula, até a psicologia se tornou um problema relevante, pois o novo presidente teria ficado chateado em fritar e depois rir assessores próximos e amigos antigos. Alguns teriam ficado amuados, outros chorosos, outros ainda feridos, e o próprio presidente, visivelmente constrangido. As emoções ganharam uma dimensão inusitada, como se a dimensão privada devesse ocupar a pública. Ora, o Estado é um lugar do público, e o país deveria estar acima dessas emoções. Quando ocupará ele o papel central?

Denis Lerrer Rosenfeld, 53, doutor pela Universidade de Paris 1, é professor titular de filosofia da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e editor da revista "Filosofia Política". É autor de "Política e Liberdade em Hegel" (Atica, 1995), entre outros livros.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apinhamento taquigráfico.) –

NEM TODOS PERDEM

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento à tribuna para comentar a matéria intitulada “Ação de banco fecha em alta após Copom”, publicada no jornal **Folha de SPaulo**, de 23 de janeiro do corrente.

É uma injustiça dizer-se que todos perdem no Brasil com a manutenção da taxa de juros em níveis elevados: como mostra o texto, a manutenção dos ju-

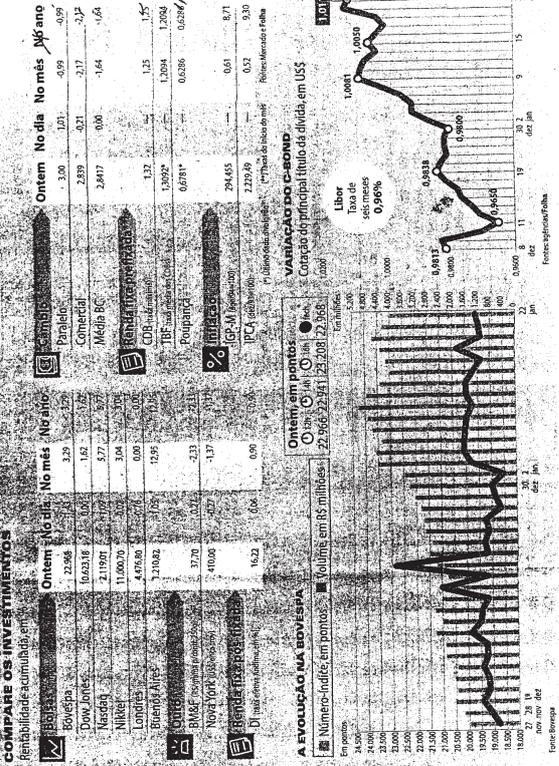
ros em 16,5% ao ano é favorável aos bancos, que não precisam baixar seus juros e, como se não bastasse, ainda ganham mais nos negócios com títulos públicos.

Requeiro, Sr. Presidente, que o artigo acima citado seja dado como lido e considerado como parte deste pronunciamento. O texto é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

MERCADO FINANCEIRO Instituições financeiras ganham com a manutenção dos juros; Ibovespa perde 1,43%, e dólar cai 0,21%
Ação de banco fecha em alta após Copom



(índice das ações de elétricas) teve baixa de 2,14%. Eletrobrás registrou ganho de 0,99%, enquanto a Companhia Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) registrou perda de 3,9% (ON) e 3,8% (FNB).

Câmbio calmo
 Nem mesmo a decisão do Copom e as duas atuações do BC no mercado de câmbio entraram que o dólar recuasse. A moeda norte-americana encerrou com baixa de 0,21%, aos R\$2,4639.

Operadores de câmbio afirmam que entrou no mercado ontem cerca de US\$ 250 milhões provenientes de captações feitas no exterior recentemente. Com isso, as duas compras de dólares realizadas pelo BC não foram suficientes para assegurar a cotação do mercado.

A decisão do BC de não renovar os US\$ 2,5 bilhões em dívida externa, que vence no próximo dia 2 de fevereiro, gerou algum impacto extraordinário no dólar.

Com o resgate dos títulos que vencerem, bancos e empresas com obrigações financeiras em dólares ponderaram ver necessidade de comprar moeda e ouro precavidos com a eventual alta. Mas, na prática, desde que o BC passou no ano passado a vender parcelas cada vez maiores de sua dívida cambial, o dólar não foi pressionado.

Na liderança das perdas ficaram as ações com direito a voto (ON) da Emborator, que recuaram 3,6%. Considerando os setores, o que mais perdeu foi o elétrico. O IEE

Os negócios na Bolsa foram movimentados. O giro do pregão da Bolsa de ontem superou o R\$ 12,5 bilhão.

O Ibovespa — índice que segue as 54 ações de maior negociação — fechou o pregão com recuo de 1,43%, aos 22.968 pontos. Todos os índices da Bovespa caíram.

Os negócios na Bolsa foram movimentados. O giro do pregão da Bolsa de ontem superou o R\$ 12,5 bilhão.

Na liderança das perdas ficaram as ações com direito a voto (ON) da Emborator, que recuaram 3,6%. Considerando os setores, o que mais perdeu foi o elétrico. O IEE

Os negócios na Bolsa foram movimentados. O giro do pregão da Bolsa de ontem superou o R\$ 12,5 bilhão.

Na liderança das perdas ficaram as ações com direito a voto (ON) da Emborator, que recuaram 3,6%. Considerando os setores, o que mais perdeu foi o elétrico. O IEE

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC.Sem apanhamento taquigráfico.) –

SUPERZÉ

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “O Marquês de Pombal do PT”, de autoria do jornalista Ruy Fabiano, publicado no jornal **Correio Braziliense**, de 30 de janeiro do corrente.

O artigo mostra que quem manda no País é o Superzé, ou seja, o Ministro José Dirceu, ministro-chefe da Casa Civil. Mostra que foi ele o “cabeça”

da reforma ministerial, tão comentada e esperada nos últimos meses. O problema é que o povo votou em Lula e quem está presidindo o país é o Superzé.

Para que conste dos Anais do Senado, requiero, Sr. Presidente, que o artigo seja considerado como parte deste pronunciamento. O texto é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

O Marquês de Pombal do PT

No poder, não há vácuo, diz uma máxima da política. Lula não parece tão atento a ela. É nesse vácuo de sua atenção que o “Superzé”, apelido com o qual o ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, já está sendo chamado no Congresso e na Esplanada dos Ministérios, exerce sua admirável (e inesgotável) vocação de comando.

O ministro acaba de protagonizar um estranho paradoxo: teve, com a reforma ministerial, as atribuições de sua pasta reduzidas à metade, mas isso, em vez de lhe diminuir, ampliou os poderes.

O Ministério da Articulação Política, comandado por Aldo Rebelo, o poupará do vazio legislativo do Congresso e o concentrará numa tarefa que se supunha prerrogativa intransferível do presidente da República: o gerenciamento e supervisão do primeiro escalão da máquina administrativa.

No sistema presidencialista de governo (que, até prova em contrário, é o que vigora no Brasil), o presidente da República é o gerente do Estado. Nomeia ministros como

auxiliares imediatos, dá-lhe as diretrizes de ação e os supervisiona.

Para o exercício dessa atividade, a maioria esmagadora do país votou em Lula na eleição de 2002. Eis, porém, que a função está sendo exercida por José Dirceu. No sistema parlamentarista de governo, derrotado no plebiscito de 1962 e de 1992 (neste, com os votos do PT), faria todo o sentido o comportamento de Dirceu. Seu partido, o PT, foi o mais votado e teria a prerrogativa de indicar o primeiro-ministro e compor o gabinete. Ao presidente da República caberiam tarefas menores, entre as quais, possivelmente, a de exercer a política externa, à qual Lula se dedica em caráter quase exclusivo.

Dirceu, que a militância contrariada do PT compara a Stálin, assemelha-se mais ao Marquês de Pombal, que se serviu da inapetência administrativa do rei d. José I para governar Portugal e colônias (Brasil incluído) com mão de ferro (e pôe ferro nisso) por quase 30 anos. Não se pode, porém, acusar o ministro de usurpação de poder. Foi, afinal, o presidente Lula que o colocou onde está.

Os jornais informam que, nos primeiros contatos com os novos ministros, o presidente, ao ser indagado a respeito das diretrizes básicas de ação, respondia sem hesitar: “Procurem o Zé Dirceu”. E o Zé Dirceu, prontamente, assumiu o espaço, confirmando a máxima da inexistência de vácuo na órbita do poder.

Os jornais informam que Lula, embarcando da Índia para a Suíça, soube dos excessos do Superzé e não gostou. Recebeu queixa de Palocci de que Dirceu estava se intrometendo na economia, falara de juros, autonomia do Banco Central e da proposta de extensão da zona franca por quase toda a Amazônia. Priorizara em nome da Fazenda, invertendo os conceitos que a Fazenda vem sustentando.

Disse, por exemplo, que a Fazenda não é contra o projeto da zona franca, de autoria

do senador José Sarney. Mas a Fazenda é. Disse que a autonomia do Banco Central, prioridade para a Fazenda, é questão secundária, que pode ficar para o ano que vem. E, assim por diante. Palocci, que tem sido fidedigno das relações do governo com o mercado, não gostou de estar sendo submetido à supervisão do Superzé. E reclamou.

Outro que está insatisfeito é o vice-presidente José Alencar, que, mesmo na ausência do presidente, continua sendo peça decorativa na arquitetura do governo Lula.

Uma coisa é certa: a única possibilidade de convívio pacífico e proveitoso de dois superministros em um só governo é a mediação superior de um presidente efetivamente cioso de suas atribuições. Lula está sendo chamado a exercê-la.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

O AVESSE DAS COISAS

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para registrar matéria intitulada “O País Exige a Verdade”, publicada no **Jornal do Brasil**, de 25 de janeiro do corrente, e que trata da questão do controle das atividades da Justiça e da imprensa.

O texto é de extrema atualidade pelo que entendo que sua inserção nos Anais do Senado é oportuna e mostra a contradição entre o pensamento atual do Ministro José Dirceu e o seu discurso quando era presidente do Partido dos Trabalhadores, em 2000. Na-

quela época, S. Ex^a aplaudia o desempenho de jornalistas e procuradores em qualquer tipo de denúncia contra integrantes do governo; hoje é fiel defensor da conhecida “Lei da Mordaca”.

Como diz o texto, citando o pensador espanhol Ortega y Gasset: “*Eu sou eu e minhas circunstâncias*”.

O texto que passo a ler, para que fique integrado este pronunciamento é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República					
JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
JORNAL DO BRASIL	25	JANEIRO 2004	OPINIÃO	A	16

PT

O País Exige a Verdade

Em julho de 2000, o noticiário da imprensa foi invadido pela indignação do presidente do PT. Na véspera, ele concluiu que o governo manobrava para neutralizar denúncias contra integrantes do primeiro escalão. “O único objetivo do Planalto é impedir investigações, recorrendo para tanto a pressões sobre a imprensa e o Ministério Público”, afirmou o dirigente.

Em janeiro de 2004, irritado com a insistência em apurar-se a verdade sobre o assassinato do prefeito de Santo André, Celso Daniel, dois anos atrás, um ministro do PT tentou colocar sob suspeição as duas instituições defendidas, em 2000, pelo presidente do partido. “Tem havido persistente e permanente violação dos di-

reitos constitucionais de inúmeros cidadãos por setores do Ministério Público e da imprensa brasileira”, imagina.

A colisão frontal entre as duas frases torna-se especialmente curiosa por terem a mesma autoria: foram recitadas por José Dirceu de Oliveira. Há três anos e meio, o deputado que presidia o partido, feliz com a catarata de revelações prejudiciais à imagem do governo Fernando Henrique Cardoso, aplaudia o desempenho de jornalistas e procuradores. Promovido a primeiro-ministro de Luiz Inácio Lula da Silva, mudou de campo, de balcão, de idéias. E passou a enxergar o avesso das coisas.

“Eu sou eu e minhas circunstâncias”, ensinou o pensador espanhol Ortega y Gasset. O inquietante, no caso do hiper-

ministro, é que as circunstâncias que moldam o comportamento do homem sempre obedecem a conveniências de ordem política, eleitoral ou eleitoreiras. O José Dirceu do século passado contestou com asperidade a chamada Lei da Mordada, que pretende impor sigilo a investigações em andamento e punir responsáveis por vazamentos de informações. "Essa lei só serve para intimidar e acuar o Ministério Público, além de dar poder à mão do crime", recitou em 14 de dezembro de 1999. O José Dirceu governista do Terceiro Milênio pensa muito diferente.

Depois de defender a adoção de controles sobre a Justiça em todas as suas vertentes, procurou justificá-los com a mesma cantilena entoada por parlamentares vinculados ao governo FH. "Está se tornando praticamente norma a violação do segredo de Justiça, que cada vez mais toma conta de setores do Ministério Público", lamentou há dias. José Dirceu, quem diria, virou defensor da Lei da Mordada. Só não se atreve a chamá-la pelo nome que a popularizou. Ainda.

Os alvos da agressão revidaram com altivez. Luiz Felipe Salomão, presidente da Associação dos Magistrados do Rio de Janeiro, admite a criação de órgão central de controle das atividades da Justiça e do Ministério Público. "Mas a liberdade do que pode ser dito à imprensa tem de ser estabelecida pelo procurador, promotor ou juiz", ressalva. "Caso contrário, é o mesmo que censurar a imprensa". O procurador-geral de justiça de São Paulo, Herberto Magalhães da Silveira Junior, resumiu a interogação que intriga o país. "Não se conhecem as razões pelas quais setores do governo federal e de um partido, que não são objeto das investigações em curso, têm se manifestado virulentamente contrários às apurações que procuram desvendar a autoria do assassinato do prefeito Celso Daniel".

Em solidariedade ao primeiro-ministro (que, aliás, fez as declarações desastradas para mostrar-se solidário com o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, supostamente afetado por vazamentos de notícias), o PT divulgou nota assinada pelo presidente José Genoino. O documento jura que o PT "defende a plena liberdade de informação, desde que verdadeira e pautada na ética". E quem decidirá o que é verdadeiro

e ético? Certamente uma comissão de donos da verdade recrutados entre quadros do partido.

Nem Genoino nem seus companheiros se preocupavam com tais cautelas nos tempos de oposicionistas. Municípios por fontes da polícia, do Ministério Público e da Justiça, repassaram sucessivas vezes, a jornalistas conhecidos, informações e papéis nos quais se basearam reportagens repletas de denúncias. A liberdade de imprensa, não custa lembrar, contribuiu para a vitória eleitoral de Lula e para a caminhada sem sobressaltos pela rampa do Planalto. Quando lhes convém, os donos do poder são prontamente acometidos de amnésia coletiva.

Tão logo se localizou o cadáver de Celso Daniel, carrancudos mandarins do PT recusaram-se a aceitar a hipótese do crime comum. José Genoino, Aloizio Mercadante, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marta Suplicy, o próprio José Dirceu: todos viram por trás daquilo a mão assassina de grupos ultraconservadores e exigiram imediatas providências do Planalto. O roteiro delirante foi alterado quando emergiram suspeitas de que nos porões da Prefeitura de São André agiam corruptos especializados em extorquir empresários, repassando parte do dinheiro arrecadado aos tesoureiros das campanhas eleitorais do partido. Daniel teria decidido desmantelar o bando. Assinou a sentença de morte.

Por que não examinar minuciosamente essa possibilidade? Em 2000, quando a bancada governista bloqueou a formação de uma CPI proposta pelo PT, destinada a apurar supostas irregularidades federais, o deputado José Dirceu fez uma advertência a Fernando Henrique. "Melhor é fazer a CPI. Caso contrário, ficará patente para todo o país: o presidente da República não quer a CPI porque esconde a verdade e teme a Justiça. Ou seja, esconde sua própria culpa".

Que o ministro releia essa advertência como se fosse o destinatário. E reflita. Talvez acabe descobrindo que, no episódio de Santo André, o PT inteiro corre o risco de tornar-se cúmplice por omissão.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: a Constituição de 1988 estabeleceu como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a redução das desigualdades regionais. Alcançar esse objetivo insculpido em nossa Carta Magna, contudo, não é possível sem que se examine o problema da desigualdade regional, sem que se considere a imensidão territorial de alguns de nossos Estados, notadamente daqueles inseridos na Amazônia Legal.

Com efeito, somando as áreas dos Estados do Pará e Amazonas, alcançamos a espetacular marca de um terço do território nacional. A Amazônia, inclusive Mato Grosso e Tocantins, representa 55,8% do território brasileiro. Os números impressionam, mas não dizem tudo. É essencial que se perceba o real significado dessa imensidão territorial na vida dos habitantes desses Estados, e é essa reflexão que convido os Srs. Senadores a realizarem junto comigo.

O que gostaria de trazer à tona neste momento não chega a ser novidade alguma. De fato, a preocupação que me tem movido desde há muito nesta Casa, qual seja, a necessidade de redivisão territorial como estratégia para minimizar as desigualdades regionais e sociais, já foi objeto de esmerado estudo por parte da brilhante Comissão de Estudos Territoriais. Essa Comissão foi criada em cumprimento ao disposto no artigo 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta de 1988 e contou com o trabalho ímpar do Senador Chagas Freitas e do Deputado Gabriel Guerreiro, apenas para citar, respectivamente, seu Presidente e seu Relator, porém os demais integrantes em nada deixaram a desejar quanto ao empenho, dedicação e competência.

Como ia dizendo, creio não ser novidade para qualquer dos presentes a impossibilidade de se conseguir uma ação administrativa capaz de implementar programas consistentes de desenvolvimento em espaços tão imensos. É forçoso constatar que as municipalidades mais próximas às Capitais conseguem fazer com que suas realidades e carências sejam mais facilmente percebidas e atendidas, enquanto as mais distantes são, muitas vezes, relegadas a um segundo, terceiro, quarto plano. Nesse sentido, garantir um desenvolvimento relativamente igualitário passa, necessariamente, pela questão da redivisão do espaço territorial.

Outrossim, a redivisão territorial, além de facilitar a implantação de programas de desenvolvimento baseados no conhecimento da realidade da Unidade Federada, implica outro aspecto importantíssimo: o

aspecto político. A representação política no Congresso Nacional é condição *sine qua non* para garantir que os interesses da região ganhem relevância diante do restante do País. Não só a representação em nível federal, mas também a abertura de Câmaras estaduais propicia o exercício saudável da cidadania para populações que se encontram ilhadas em relação à vida política do País.

De fato, dar à população o direito de decidir seu futuro significa dar ao País a oportunidade de efetivamente rumar para um desenvolvimento equilibrado, auto-sustentável, no contexto do qual seus habitantes possam, com orgulho, tomar em suas mãos o rumo de sua própria história, no qual cada rincão de nosso País se sinta representado nesta egrégia Casa de leis.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, julgo que, apesar de não ter introduzido, até aqui, qualquer matéria nova neste pronunciamento, toquei em pontos fulcrais para a realização do objetivo consignado em nossa Carta maior, qual seja, a redução das desigualdades regionais. Desigualdades essas que não são meras figuras de retórica ou números vazios, impressos em relatórios oficiais, mas são desigualdades que se materializam nas vidas de milhares de cidadãos brasileiros, alienados de seu papel político, o qual fica restrito apenas ao voto, não abrangendo a possibilidade de exercê-lo concretamente, por meio de contato com seus representantes e da exigência de terem suas necessidades atendidas.

Desigualdades que se materializam na falta de serviços básicos – como educação, saúde, transporte, emprego, moradia –, na privação do direito a um meio ambiente sadio, do direito a ver seus filhos crescerem como cidadãos brasileiros plenos. E, mais importante, desigualdades que implicam, para esses compatriotas nossos, a privação do direito de permanecerem em sua terra natal, tirando dela seu sustento, enxergando nela o futuro, escapando à sina daqueles que, ao migrarem para outras regiões, especialmente para as grandes metrópoles, vêm cair por terra um a um os seus sonhos, sujeitando-se a subempregos, humilhações e toda sorte de violência, especialmente a pior de todas: não se sentir cidadão de lugar algum.

Por tudo isso, ilustríssimos Colegas, é que o Congresso Nacional, atendendo ao disposto no artigo 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, constituiu a citada Comissão de Estudos Territoriais, a qual se manifestou pela criação do Território Federal do Rio Negro, do Estado do Tapajós, do Território Federal do Alto Solimões, do Território Federal

do Araguaia e do Estado do Triângulo, este último em Minas Gerais.

Como não podia deixar de ser, o Senado Federal, do qual muito me orgulho de ser um dos integrantes, sempre antenado com as grandes questões que interessam ao nosso País, tem participado ativamente desse debate. Gostaria de mencionar, neste momento, três projetos de lei dispendo sobre a criação de Estado e Território: o PLS 80, de 1997, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima; o PLS 150, de 1990, e o PLS 55, de 1991, ambos fruto de iniciativa do ex-Senador Alfredo Campos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, coerente com as preocupações que permeiam os trabalhos desta Casa, dou a esse tema, cuja relevância para a Nação é inquestionável, especial atenção, até porque tenho a honra de representar uma Unidade da Federação que só há bem pouco tempo, doze anos para ser preciso, passou a ser Estado, e, por isso mesmo, compreendo o quanto a autonomia política representa para o desenvolvimento de uma região.

Roraima, hoje, nobres Colegas, é o Estado que detém a mais elevada taxa de crescimento demográfico do País, em virtude do número dos que para lá migram em busca de dias melhores. E essa dinâmica só se estabeleceu a partir da sua elevação à condição de Estado, com a decorrente possibilidade de sua população escolher seus representantes políticos, num exercício de cidadania, com todos os acertos e tropeços muitas vezes inerentes ao próprio exercício.

É pela vivência em Roraima que não posso ignorar a importância da redivisão territorial como forma de se interiorizar a ação governamental, associando-a inexoravelmente à promoção do desenvolvimento. Foi firmado nessa convicção que apresentei três Projetos de Decretos Legislativos, todos aprovados pelo Senado Federal. Permitam-me citá-los brevemente.

PDS nº 18, de 1999, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia. A necessidade de criação desse Estado se liga diretamente ao fato de o Mato Grosso, pela sua dimensão, correspondente a mais de quatro vezes a área de São Paulo, não conseguir uma ação de governo capaz de induzir um desenvolvimento harmônico. A região norte daquele Estado, por exemplo, se ressentida da falta de uma estrutura de serviços públicos e de instituições capazes de levar desenvolvimento e bem-estar social a seus habitantes.

O mesmo desenvolvimento desordenado, que condena as populações de Municípios mais distantes a toda espécie de carências, motivou-me a apresen-

tar o PDS nº 19, de 1999, dispendo sobre a convocação de plebiscito sobre a criação do Estado do Tapajós, redesenhando, assim, um novo Pará, Estado que, hoje em dia, tem uma extensão territorial praticamente correspondente à área dos sete Estados das regiões Sul e Sudeste.

Por motivos semelhantes, propus também o PDS nº 20, de 1999, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Solimões, que permitirá que a região amazônica certamente venha a ter um desenvolvimento mais harmônico, uma população mais consciente, o que irá refletir-se no melhor trato com nosso hábitat, na preservação das espécies, no combate ao contrabando de valiosos espécimes de nossa fauna e de nossa flora.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é chegada a hora. Nosso País não pode mais prescindir de repensar, ou melhor, de concretizar sua redivisão territorial, que já se encontra de muito pensada. Vamos concentrar nossos esforços para que esses projetos sejam viabilizados, e a população tenha, no mínimo, o direito de, por meio de um plebiscito, ver sua vontade manifesta.

Com relação àqueles que, equivocadamente, argumentam com os altos custos da aparelhagem administrativa na constituição de novos Estados, espero que esta breve reflexão os faça ver que a contrapartida se chama desenvolvimento harmônico e auto-sustentável, cidadãos atendidos nos seus direitos básicos, um Brasil melhor, maior, inteiro, integrado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) –

CONSIDERAÇÕES SOBRE UM ANO DE FOME ZERO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as comemorações oficiais de um ano do programa Fome Zero e os tímidos resultados apresentados nos permitem confirmar o que previ nesta Tribuna no dia 9 de abril do ano passado: o governo Lula não dispunha de um programa consistente para a política social.

Ao contrário do que prega o Presidente no exterior, durante suas viagens, o Fome Zero não exhibe resultados compatíveis com a grandiosidade do lançamento do programa no dia 30 de janeiro de 2003.

Apenas 3,6 milhões de famílias receberam o Bolsa-Família, número muito abaixo dos 50 milhões de pobres que seriam atendidos, conforme anunciado na campanha. E abaixo também da meta de 25 mi-

lhões, anunciada quando o Presidente assumiu o governo.

Foram distribuídas apenas 1 milhão e 300 mil cestas básicas. E a arrecadação de doações em dinheiro é inferior aos 9 milhões 260 mil reais obtidos pela campanha Criança Esperança.

As críticas não são da Oposição, mas partem de setores representativos da sociedade civil como CNBB; Dona Zilda Arns, da Pastoral da Criança, e da Ordem dos Advogados do Brasil, cujo presidente nacional, Roberto Busato, ao assumir o cargo esta semana, cobrou ousadia e urgência do Presidente Lula.

Na verdade, o Fome Zero foi, ao longo dos últimos 13 meses, mudando de foco e de objetivo. A princípio, iria atender a situações emergenciais, com orçamento de 1,7 bilhão. Acabou se transformando em um guarda-chuva para 26 programas, 17 deles herdados da Rede de Proteção Social do Governo Fernando Henrique. Hoje tem menos de 500 milhões no orçamento de 2004.

Avanços, recuos e três profundas mudanças de gestão comprometem o desempenho, principalmente quando se trata de procedimentos burocráticos que envolvem as três esferas de poder: federal, estadual e municipal. Imaginem os transtornos para as prefeituras que precisam acompanhar todas as mudanças de quadros, procedimentos e contatos.

Há um ano foram criados dois ministérios: o da Assistência Social e o mesa, Ministério Extraordinário da Segurança Alimentar.

Em março, foi anunciado o cartão alimentação e o primeiro pagamento feito em abril, utilizando o cadastro já existente, e hoje novamente criticado pelo Presidente Lula. Cadastro esse que até o momento vem sendo utilizado, sem nenhuma proposta para sua substituição.

Nos meses seguintes, a especulação sobre a unificação de programas paralisou a máquina, com disputas internas de poder entre os dois ministérios.

Em outubro, foram reunidos no Bolsa-Família 4 programas: bolsa-escola, bolsa-alimentação, auxílio-gás e cartão-alimentação, sob comando de Ana Fonseca, na Presidência da República.

Em janeiro, a reforma ministerial e a nova mudança de estrutura comprovam que o governo até agora não foi capaz de dar novo formato à política social, mantida a reboque da política econômica.

Os maiores beneficiados pelo Fome Zero, até agora, parecem ser os parceiros do setor privado, que usufruíram de **marketing** gratuito durante meses.

Para a consolidação do programa, são necessários maior controle social, monitoramento e avaliação de resultados concretos, como apontou o Tribunal de Contas da União, no primeiro relatório sobre o Fome Zero.

A Comissão de Assuntos Sociais tem se mostrado disposta a colaborar com o governo para a erradicação da fome. Mas os estudos técnicos apontam que o caminho está equivocada, pois retoma o clientelismo e não promove o desenvolvimento social.

Temo que mais um ano se passe, enquanto o governo tateia em busca de soluções que deveria ter prontas para colocar em prática assim que assumiu o poder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, as matérias constantes da pauta de hoje.

ORDEM DO DIA

Às 15:30 horas

– 1 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 136, DE 2003

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 136, de 2003, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em Autarquia e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica.*

Relator revisor: Senador Fernando Bezerra

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 137, DE 2003

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 137, de 2003, que *autoriza a União a permutar Certificados Financeiros do Tesouro e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Álvaro Dias

– 3 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 138, DE 2003
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 138, de 2003, que *altera e acresce dispositivo à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social.*

Relator revisor: Senador Cristovam Buarque

– 4 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 24, de 2004 – art. 336, II-338, IV)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2004
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 25, de 2004 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2004 (nº 7.493/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que *cria e transforma cargos e funções nos Quadros de Pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinados às Zonas Eleitorais.*

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 115, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2004 (apresentado pela Co-

missão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 99, de 2004, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que *aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2004.*

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 859, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 859, de 2003 (nº 732/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre o Benefício da Justiça Gratuita e Assistência Jurídica Gratuita, entre os Estados Partes do Mercosul, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.*

Parecer favorável, sob nº 11, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator “ad hoc”: Senador Mozarildo Cavalcanti.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 891, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 891, de 2003 (nº 1.695/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo, Militar e Técnico, celebrado em Wellington, em 3 de outubro de 2001.*

Parecer favorável, sob nº 12, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator “ad hoc”: Senador Pedro Simon.

– 9 –

MENSAGEM Nº 18, DE 2004

Votação, em turno único, da Mensagem nº 18, de 2004 (nº 20/2004, na origem), de 20 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1995 (nº 111/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo relativo ao Código Aduaneiro do Mercosul, concluído em Ouro Preto, assinado pelo Brasil em 17 de dezembro de 1994.*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 46 minutos.)

ATA DA 8ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2004

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 8, de 29 de janeiro de 2004)

Retificação

1) No trecho de Ata, à página nº 1.625, 2ª coluna, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos,

Onde se lê:

“PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 2003”

Leia-se:

“PROJETO DE LEI DO SENADO nº 6, DE 2004”

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 012, DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE: reconduzir até 31 de março de 2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 021/99-DGER. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2004.

Senado Federal, 3 de fevereiro 2004.



**AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 013 , DE 2004**

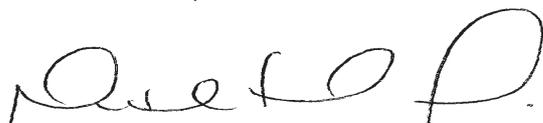
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Gestores, instituída por meio da Ato do Diretor-Geral nº 944, de 2001, com a finalidade de gerir o Contrato nº 043/2001, celebrado entre o Senado Federal e a Cooperativa de Profissionais de Prestação de Serviços Ltda. - INFOCOOP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2004.

Senado Federal, 3 de fevereiro de 2004.



**AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral**

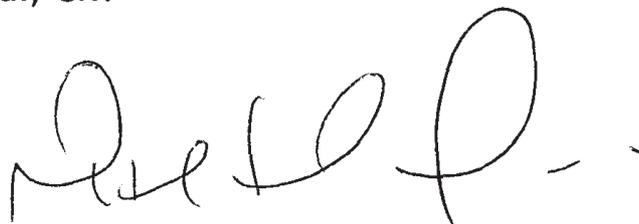
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 152 , de 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.284/04-5.

RESOLVE aposentar, voluntariamente, por idade, com proventos proporcionais, o servidor **VALDEMAR BEZERRA DE AZEVEDO**, Técnico Legislativo, Área 2, Nível II, Padrão 30, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CRFB, combinado com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a vantagem prevista no art. 1º da Resolução (SF) nº 74/94, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 2 de fevereiro de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 153, DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001189/04-2,

RESOLVE dispensar a servidora JACIRENE CARVALHO DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 4774, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Revisor Taquigráfico, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Taquigrafia, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Revisão Taquigráfica do mesmo Órgão, a partir de 29 de janeiro de 2004.

Senado Federal, 3 de fevereiro de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 154 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001190/04-0,

RESOLVE dispensar a servidora ANNA CLAUDIA MONTEIRO DE QUEIROZ, matrícula 5392, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Revisão Taquigráfica da Subsecretaria de Taquigrafia, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Taquígrafo Legislativo, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, a partir de 29 de janeiro de 2004.

Senado Federal, 3 de fevereiro de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

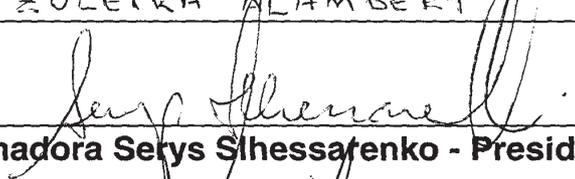
CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

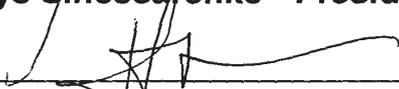
2ª REUNIÃO DE 2004

Em 03 de fevereiro de 2004, terça-feira, às 11h30, na sala nº 9 da Ala Senador Alexandre Costa

**ESCOLHIDAS PARA A 3ª PREMIAÇÃO DO CONSELHO
DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

ESCOLHIDAS	
1)	MARIA GLEYDE MARTINS COSTA
2)	MARIA APARECIDA SCHUMA SCHUMACHER
3)	EVA SOPHER
4)	MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO
5)	ZULEIKA ALAMBERT

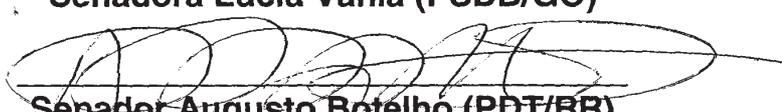

Senadora Serys Shessarenko - Presidente(PT/MT)

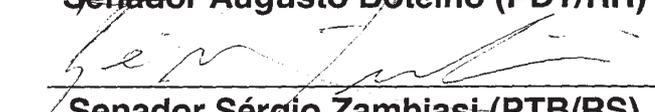

Senador Geraldo Mesquita Júnior - Vice-Presidente(PSB/AC)

Senador Papaléo Paes (PMDB/AP)

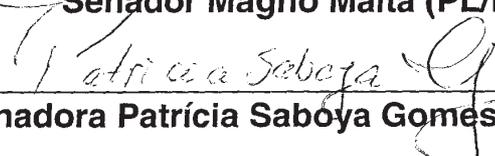
Senadora Roseana Sarney (PFL/MA)

Senadora Lúcia Vânia (PSDB/GO)


Senador Augusto Botelho (PDT/RR)


Senador Sérgio Zambiasi (PTB/RS)

Senador Magno Malta (PL/ES)


Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS/CE)

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**NOMES E ENDEREÇOS DAS CINCO MULHERES ESCOLHIDAS
PARA A 3ª PREMIAÇÃO DO DIPLOMA****1) MARIA GLEYDE MARTINS COSTA**

Endereço Residencial: Rua das Bacabeiras, nº 1447,
Paraviana, Boa Vista/RR

Fones: (95) 623-4940

9971-3322

Comercial: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da
Mulher de Roraima

Avenida Ville Roy nº 1500 - Térreo, Centro

Fone: (95) 624-1921

**2) SCHUMA SCHUMAHER (MARIA APARECIDA
SCHUMAHER)**

Endereço residencial: Rua Almirante Alexandrino, nº 1410/
404, CEP 20.241-261 – Santa Teresa – Rio de Janeiro/RJ

Endereço Comercial: Rua Álvaro Alvim, nº 21, 16º andar –
CEP 20.031-010 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

F: (21) 262-1704 – FAX (21) 262-6454

e-mail: schuma@redeh.org.br

3) EVA SOPHER

Endereço: Teatro São Pedro – Praça Marechal Deodoro S/Nº,
Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-300

Fones: (51) 3227-5100/3227-5799

FAX: (51) 3226-4269

E-mail: evasopher@tsp.rs.gov.br

presidencia.tsp@terra.com.br

4) MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 455, Apto 303

Fortaleza/CE, CEP 60.125-120

Fones: (85) 261-1202/9982-5800

E-mail: mbarroso@secrel.com.br

5) ZULEIKA ALAMBERT

Endereço: Rua Gustavo Sampaio, nº 692, Apto 501, Leme, Rio
de Janeiro/RJ – CEP 22.010-010

F: (21) 2275-5521

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA		PFL	- Heráclito Fortes
PFL	- Rodolpho Tourinho		PMDB	- Mão Santa
PFL	- Antonio Carlos Magalhães			RIO GRANDE DO NORTE
PFL	- César Borges		PTB	- Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO		PMDB	- Garibaldi Alves Filho
PT	- Roberto Saturnino		PFL	- José Agripino
PL	- Marcelo Crivella			SANTA CATARINA
PMDB	- Sérgio Cabral		PFL	- Jorge Bornhausen
	MARANHÃO		PT	- Ideli Salvatti
PMDB	- João Alberto Souza		PSDB	- Leonel Pavan
PFL	- Edison Lobão			ALAGOAS
PFL	- Roseana Sarney		PT	- Heloísa Helena
	PARÁ		PMDB	- Renan Calheiros
PMDB	- Luiz Otávio		PSDB	- Teotônio Vilela Filho
PT	- Ana Júlia Carepa			SERGIPE
PTB	- Duciomar Costa		PFL	- Renildo Santana
	PERNAMBUCO		PDT	- Almeida Lima
PFL	- José Jorge		PSB	- Antonio Carlos Valadares
PFL	- Marco Maciel			AMAZONAS
PSDB	- Sérgio Guerra		PMDB	- Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO		PSDB	- Arthur Virgílio
PT	- Eduardo Suplicy		PDT	- Jefferson Peres
PT	- Aloizio Mercadante			PARANÁ
PFL	- Romeu Tuma		PSDB	- Alvaro Dias
	MINAS GERAIS		PT	- Flávio Arns
PL	- Aelton Freitas		PDT	- Osmar Dias
PSDB	- Eduardo Azeredo			ACRE
PMDB	- Hélio Costa		PT	- Tião Viana
	GOIÁS		PSB	- Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	- Maguito Vilela		PT	- Sibá Machado
PFL	- Demóstenes Torres			MATO GROSSO DO SUL
PSDB	- Lúcia Vânia		PMDB	- Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO		PT	- Delcídio Amaral
PSDB	- Antero Paes de Barros		PMDB	- Ramez Tebet
PFL	- Jonas Pinheiro			DISTRITO FEDERAL
PT	- Serys Slhessarenko		PMDB	- Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL		PT	- Eurípedes Camargo
PMDB	- Pedro Simon		PFL	- Paulo Octávio
PT	- Paulo Paim			TOCANTINS
PTB	- Sérgio Zambiasi		PSDB	- Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ		PFL	- João Ribeiro
PSDB	- Reginaldo Duarte		PMDB	- Leomar Quintanilha
PPS	- Patrícia Saboya Gomes			AMAPÁ
PSDB	- Tasso Jereissati		PMDB	- José Sarney
	PARAÍBA		PSB	- João Capiberibe
PMDB	- Ney Suassuna		PMDB	- Papaléo Paes
PFL	- Efraim Morais			RONDÔNIA
PMDB	- José Maranhão		PMDB	- Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO		PT	- Fátima Cleide
PPS	- João Batista Motta		PMDB	- Valdir Raupp
PMDB	- Gerson Camata			RORAIMA
PL	- Magno Malta		PPS	- Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI		PDT	- Augusto Botelho
PMDB	- Alberto Silva		PMDB	- Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)

Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscocccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
Eurípedes Camargo ⁸	DF	2285	3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 19.01.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5256
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ²	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastou-se do exercício do mandato em 18.11.2003, para tratar de interesses particulares, por 125 dias - RQS 1.168/2003 (DSF de 19.11.2003, página 37785)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Eurípedes Camargo ¹	Bloco/PT	DF	2285
Demóstenes Torres ¹	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato ¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhyllino (PSDB-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Tião Viana (PT/AC)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 07.11.2003

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	(VAGO) ³	(VAGO) ²
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	RÉGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em dezembro de 2003

Notas:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vaga ocupada, até 04.08.2003, por **CARLOS ROBERTO BERLINCK**, que renunciou ao mandato, conforme comunicação lida na Sessão do Senado Federal desse dia.

³ Vaga ocupada, até 23.12.2003, por **PAULO CABRAL DE ARAÚJO**, que renunciou ao mandato, conforme comunicação lida na Sessão do Senado Federal desse dia.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefone: (61) 311-4561
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: (61) 311-4561

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	--

SENADORES

TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT - PTB - PSB - PL) ⁽²⁾	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL ⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB ⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) ⁽⁷⁾	Vago ⁽⁸⁾
PPS ⁽⁴⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS/CE) ⁽¹¹⁾

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTE
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR) ⁽¹⁰⁾	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) ⁽¹⁰⁾
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) ⁽⁹⁾
PPS ⁽⁴⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁷⁾ Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁸⁾ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

⁽⁹⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹⁰⁾ Vagas ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹¹⁾ Vaga ocupada pelo Senador João Batista Motta, que desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	LÍDER DA MAIORIA Senador TIÃO VIANA (PT ² - AC)
LÍDER DA MINORIA Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	LÍDER DA MINORIA Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT ² -SP)

Atualizado em 07.11.2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,00
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,00
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

Ug 020055
Gestão 00001

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 4201-3 conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-X
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinatura dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3772 e (0xx61) 311-3803 – Serviço de Administração Econômico-Financeira/Controle de Assinaturas, com Mourão ou Solange Neto/Waldir



EDIÇÃO DE HOJE: 186 PÁGINAS